SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 30 de Outubro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO III | Nº 0614

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 221/2014

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME, CNPJ: 07.626.776/0001-60, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARISTELLA BELOTTO PELOZZO, CPF/MF SOB Nº 922.630.709-15.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) VÁLVULAS REGULADORAS PARA CILINDRO COM FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R$ 1.469,90 (HUM MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), SENDO O VALOR UNITÁRIO R$ 146.99 (CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).
FORNECIMENTO: A CONTRATADA OBRIGA-SE A FORNECER O OBJETO, ATENDENDO ORDEM DE COMPRA EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS DO SEU RECEBIMENTO.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0032.2043 PROGRAMA NACIONAL MELHORIA ACESSO QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA
344:3.3.90.30.00.00.1495 MATERIAL DE CONSUMO
DATA: 20/10/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5E63D88E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 26° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS N° 023/2012.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 108/2011.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADO: COPYFAX STORE COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 13.216.294/0001-35, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. CRISELI GRACIA RIBEIRO, CPF SOB Nº 355.457.209-87.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: MODIFICAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO NO VALOR DE R$ 37,10 (TRINTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS), CONFORME DISPÕE A ART. 65, §1º da Lei 8666/93.
DATA: 23/10/2014.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A7BCC7A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/14.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: FRAMMOS SOLUTIONS LTDA, CNPJ: 11.188.465/0001-34, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARIA DE LOURDES AFFONSO RAMOS, CPF SOB Nº 859.835.439-20.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: INCLUSÃO DE NOVA REDAÇÃO A CLÁUSULA DÉCIMA- TERCEIRA DO CONTRATO; PASSANDO A VIGORAR DA SEGUINTE MANEIRA:
05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 GABINETE DO SECRETÁRIO
04.122.0002.2.005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
004:3.3.90.39.00.00.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
DATA:16/10/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5AB34464

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 083/2013.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: TRANSLAINO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA, CNPJ: 06.203.062/0001-87, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LEONEL JOSÉ PEDROSO, CPF SOB Nº 470.274.799-15.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: MODIFICAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL EM VIRTUDE DE ACRÉSCIMO REFERENTE À ADEQUAÇÃO NO ITINERÁRIO E QUILOMETRAGEM DA LINHA 15, NO VALOR DE R$ 326.34 (TREZENTOS E VINTE SEIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)
DATA: 20/10//2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5838B394

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 082/2013.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ: 04.314.992/0001-82, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO GERENTE, SR. OSVALDO NASCIMENTO, CPF SOB Nº 187.219.159-20.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: MODIFICAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE SUPRESSÃO NO CONTRATO, TENDO EM VISTA A DIMINUIÇÃO DE 20 KM/DIA NA LINHA 09, PASSANDO A MESMA A SER DE 142 KM/DIA.
DATA: 27/10//2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:019108F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº. 074/2014

Súmula: Declara Recesso nas Repartições Publicas em conseqüência do DIA DO FUNCIONARIO PUBLICO, e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, **Elza Aparecida da Silva Aguiar,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei resolves, e.

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado **Recesso** nas repartições públicas do Município de Altamira do Paraná, no dia **31 de Outubro de 2014** em decorrência do Dia do Funcionário Publico (**28/10/2014**).

Art. 2º - Deverá ser organizado para o dia 31/10/2014, escalas dos serviços essenciais para que não causem transtorno aos Munícipes.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE...
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE...

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná – PR, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:22CF804A

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 075/2014

SUMULA: Estabelece valores aos Bens Imóveis INSERVÍVEIS a Administração Municipal, constantes no Decreto nº 063/2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei e, de acordo com a AVALIAÇÃO efetuada pela COMISSÃO ESPECIAL E ESPECÍFICA DE AVALIAÇÃO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 065/2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido os seguintes valores mínimos para os BENS IMÓVEIS INSERVÍVEIS, descritos no Decreto Municipal nº 063/2014:

§ 1º - **Lote nº 14 – Matrícula nº 2.864 (Centro de Produção)**
Área de terras do Lote nº 14, com área total de 133.100,00 m². igual a 5,50 alqueires paulistas, situado na Gleba Altamira, Gleba 1 e 2, Colônia "I" Cantú, município de Altamira do Paraná, comarca de Campina da Lagoa-Pr, com os seguintes limites e confrontações: AO NORTE: PARTINDO DO MARCO Nº 14/15, cravado a margem esquerda do Arroio do Engano seguiu-se pelo mencionado Arroio acima, até o marco nº 14/13, também cravado a margem esquerda, confronta com a planta nº 02+1, da Gleba Altamira; A LESTE: daí seguiu-se por linha seca com o rumo de 21º10'SO, até o marco nº 13/14, cravado junto ao ramal da Pomba, mediu-se 800,00 metros e confronta com o lote nº 13; AO SUL: deste ponto seguiu-se pelo ramal da Pomba até o marco nº 14/15, também cravado junto ao referido Ramal, mediu-se 100,00 metros e confronta com o lote nº 10; AO OESTE: prossegue por linha seca, com o rumo de 11º30'NE, até o marco que deu início e onde se encerra o perímetro do presente roteiro, mediu-se 855,00 metros e confronta com o lote nº 15.

I – Área a ser alienada: 121.000,00 m² (cento e vinte e um mil) metros quadrados.

II – Valor Global da propriedade: **R$ 160.000,00** (Cento e Sessenta Mil Reais).

§ 2º - **Lote nº 101-A-1-2 – Matrícula nº 6.738 (remanescente do conjunto Cerro Azul):**
Área de terras do Lote nº 101-A-1-2, com área total de 32.631,55 m², subdivisão do lote nº 101-A-1, situado na gleba Altamira, situado na Gleba Altamira, Colônia "I" Cantú, município de Altamira do Paraná, comarca de Campina da Lagoa-Pr, com as seguintes divisas e confrontações: AO NORTE: por linha seca rumo 63º49'49"SE, confronta com o lote nº 101-A-1-1, numa extensão de 70,08 metros; A LESTE: por linha seca rumo 46º09'29"SO confronta com o lote nº 102, numa extensão de 486,95 metros; AO SUL: faz divisa pelo córrego Gavião, confrontando com terras do lote nº 101-A-2; AO OESTE: POR LINHA SECA RUMO 47º13'26"NE, confronta com o lote nº 101, numa extensão de 504,73 metros. INCRA nº 720.046.006.440.

I – Área a ser alienada: Total, com exceção de Cessão de Uso, em favor da Prefeitura Municipal para a permanência da fossa comunitária que é utilizada pelos conjuntos habitacionais Ivo Pegorer e Cerro Azul.

II – Valor global da propriedade: **R$ 45.000,00** (Quarenta e Cinco Mil Reais).

§ 3º - **"ÁREA INSTITUCIONAL 1 P.M – Matrícula nº 6.738 (enfrente ao laticínio)**
Área de terras da "ÁREA INSTITUCIONAL 1 P.M, de formato irregular, com área de 491,00 m², aproximadamente, da quadra nº 04, do "CONJUNTO HABITACIONAL "ALTAMIRA", perímetro urbano de Altamira do Paraná, desta comarca de Campina da Lagoa-Pr, com os seguintes limites e confrontações: No rumo 41º53'43"NE,

por 12,81 metros, confronta com o lote nº 100, deflete à direita, no rumo 56º42'19"SE, por 49,85 metros, confronta com a estrada que liga Campina da Lagoa a Altamira do Paraná, deflete à esquerda, no rumo 68º55'43"SE, por 4,94 metros, confronta com a estrada que liga Campina da Lagoa a Altamira do Paraná, deflete à direita, no rumo 44º11'25"SO, por 7,15 metros, confronta com a Rua Projetada G; deflete à direita, no rumo 68º55'43"NO, por 25,45 metros, confronta com o lote nº 01, da quadra nº 04; deflete à esquerda, no rumo 44º11'25"SO, por 25,50 metros, confronta com os lotes nº 01 e 02 da quadra nº 04; deflete à direita, no rumo 27º06'33"NO, por 15,38 metros, confronta com a Rua Projetada E; deflete à direita, no rumo 09º18'33"NO, por 16,57 metros, confronta com a Rua Projetada E, fechando o caminhamento.

I – Área a ser alienada: Total
II – Valor Global da propriedade: **R$ 35.000,00** (Trinta e Cinco Mil Reais).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, ESTADO DO PARANÁ, em vinte e nove de outubro de dois mil e quatorze (29/10/2014).

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:A1504C8F

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 087/2014
TOMADA DE PREÇOS 07/2014 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0117/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.
CONTRATADA: DATA GAMA CONSULTORES, ASSESSORIA TECNICA E FINANCEIRA LTDA – ME - CNPJ: 85.062.420/0001-55, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 1998, Guarapuava – Estado do Paraná**, neste ato representado pelo Representante Legal, Sr. EDILSON HUGO RANCIARO, portador do CPF 088.663.259-53.**
OBJETO: Contratação de Empresa para a Execução de Concurso Publico para preenchimento de vagas, para os cargos de provimento efetivo, com diversas especialidades, para suprir as demandas em todo o âmbito do Município.
DATA DO CONTRATO: 28 de Outubro de 2014.
VIGÊNCIA: 12 meses (doze meses), a contar do dia da data de assinatura do contrato.
VALOR TOTAL: R$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais).
FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:4ACEF5A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.813 DE 24 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 56.682,70 (cinqüenta e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta centavos), autorizado pela Lei n°. 2.461 de 10 de dezembro de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto "CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR" naS Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.022 – Manter o Programa de Merenda Escolar	
3.3.90.32.00.00.1113 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA	26.000,00
3.3.90.32.00.00.3113 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA	18.894,18
2.023 – Manter o Programa de Merenda dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.32.00.00.3115 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA	11.788,52

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Provável excesso de arrecadação da fonte 1113 – Programa Merenda Escolar, no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) e do Superávit financeiro da fonte 3113 - Programa Merenda Escolar, no valor de R$ 18.894,18 (dezoito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos) e da fonte 3115 – Programa Merenda Creche, no valor de R$ 11.788,52 (onze mil setecentos e oitenta e oito reais e cinqüenta e dois centavos).
Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2014
FONTE 1113 - PROGRAMA MERENDA ESCOLAR
DECRETO Nº.6.813/2014

RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2013 ATÉ 24/10/2013	147.773,32
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2014 ATÉ 24/10/2014	191.860,79
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 25/10/2013 ATÉ 31/12/2013	37.724,33
ORÇAMENTO ATUAL	183.930,53
MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
Receita Ajustada período de 01/01/2014 a 24/10/2014	191.860,79
Receita Ajustada período de 01/01/2003 a 24/10/2013	147.773,32
TOTAL DO INDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2014/RECEITA 2013)	1,30
PROVAVEL ARRECADAÇÃO	
Receita OUTUBRO A DEZEMBRO 2013 X a Taxa de Incremento	48.979,21
PROVÁVEL EXCESSO	
RECEITA DE JANEIRO A OUTUBRO DE 2014	191.860,79
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE OUTUBRO/2014 A DEZEMBRO 2014 - RECURSOS 1113	48.979,21
= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	240.840,00
RECEITA PREVISTA 2014 - FONTE 1113	183.930,53
(-) Alienação de Bens	0,00
(-) Receita de. Convênios e programas	0,00
(-) Receita de Operações de Crédito	0,00
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	0,00
(-) Ganho do Fundeb	0,00
RECEITA AJUSTADA	183.930,53
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO	240.840,00
(-) RECEITA PREVISTA AJUSTADA PARA 2014	183.930,53
PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1113	56.909,47
CREDITO ADICIONAL - DECRETO Nº 6777 26-09-2014	26.000,00
PROVAVEL EXCESSO PARA A FONTE RECURSOS 1113	30.909,47

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:C91F734A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 9.902 DE 24 DE OUTUBRO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o disposto no artigo 106, da Lei Municipal nº. 1.170, de 26 de outubro de 1993.

RESOLVE

Art. 1°. Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao Servidor Público Municipal **FERNANDO ROBERTO ZACARIAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, por um período de 30 (trinta) dias, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:FDBDFD1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

PORTARIA Nº. 9.884 DE 08 DE SETEMBRO DE 2014

A Portaria nº. 9.884 de 08 de setembro de 2014, publicado na edição nº. 0577, de 09 de setembro de 2014, página 12, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:
Art. 1º. Conceder **Licença-Prêmio por Assiduidade** à Servidora Pública Municipal **CLAUDIA REGINA SUBIRA**, do cargo de Educadora Infantil, por um período de 03 (três) meses, iniciando em 01 de setembro de 2014 com término em 31 de novembro de 2014, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Leia-se:
Art. 1º. Conceder **Licença-Prêmio por Assiduidade** à Servidora Pública Municipal **CLAUDIA REGINA SUBIRA**, do cargo de Educadora Infantil, por um período de 03 (três) meses, iniciando em 01 de setembro de 2014 com término em 30 de novembro de 2014, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Andirá, 24 de outubro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:C6B6FEA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2014. PROCESSO LICITAÇÃO Nº 105/2014

PREGÃO Nº 057/2014 - FORMA PRESENCIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA TABELA INDITEC DE "A" A "Z" PARA OS PACIENTES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ/PR.
EMPRESAS:
CAENDRA TRINDADE MATTANO-ME
CNPJ: 11.103.489/0001-43
N A KAIRALLA & SALAMEH LTDA
CNPJ: 10.204.338/0001-19
VIGÊNCIA: 24.10.2014 à 23.10.2015

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

CAENDRA TRINDADE MATTANO
Representante Legal

NORDAU ALEXANDRE KAIRALLA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2014, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:673171DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
BANCO DO BRASIL S/A

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
O prazo de vigência previsto na cláusula décima quarta do contrato original, firmado pelas partes em 02/06/2008, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, a partir de 02/11/2014 e com término para o dia 01/01/2015, conforme preceitua o instrumento contratual e o Art. 57, inciso II, § 4º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 29/10/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2008

ASSINATURAS:

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
VALTER FERREIRA DE ASSIS
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:8196BDF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2014

Súmula: Afasta temporariamente pelo prazo de 75 (setenta e cinco) dias o Prefeito Municipal de Antonina, Senhor João Ubirajara Lopes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, conforme define a Lei Orgânica do Município de Antonina art. 52, inciso XXIII, e alínea "b", **APROVOU**, e Mesa Diretora no uso de suas atribuições regimentais promulga **o Decreto Legislativo, 005/2014,** que estabelece**:**
Art. 1º - Afastar temporariamente de suas funções, pelo prazo de 75 (setenta e cinco) dias o Prefeito Municipal de Antonina, Senhor JOÃO UBIRAJARA LOPES, nos termos do art. 52, inciso XXIII, alínea "b" da Lei Orgânica do Município de Antonina em razão de denúncia recebida pela Câmara Municipal por infrações politico-administrativas.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor, na data de sua promulgação, Registre-se, Notifique-se e Publique-se .

Art. 3º- Revogam-se disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA – Plenário Salvador dos Santos Picanço, em 28 de outubro de 2014.

MÁRCIO HAIS DE NATAL BALERA
Presidente

ALCEU ALVES SALGADO
1º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:174A7D30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 043/2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 043/2014
Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- SNA	R$ 10,00	20/10/2014
- FUNDEB 60%	R$ 3.263,41	20/10/2014
- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	R$ 69.235,39	20/10/2014
- AIH - AIS	R$ 4.164,24	20/10/2014
- FUNDEB 60%	R$ 7.931,59	21/10/2014
- SNA	R$ 5,00	21/10/2014
- ITR	R$ 1.103,73	21/10/2014
- SNA	R$ 1.112,74	22/10/2014
- FUNDEB 60%	R$ 24.557,52	22/10/2014
- SNA	R$ 174,04	23/10/2014
- SNA	R$ 10,00	24/10/2014
- FUNDO ESPECIAL	R$ 9.388,63	24/10/2014

Atalaia- PR, em 24 de Outubro de 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Mara Storti
Código Identificador:965A6B31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
DECRETO LEGISLATIVO N.º 006/2014

Faço saber que, com fulcro no artigo 48, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bituruna, tendo em vista a aprovação na Sessão de 27 de outubro de 2014, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 006/2014, de autoria do Vereador Amélio Domingos Zamboni, a Câmara Municipal do Bituruna decreta e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N.º 006/2014, de 29 de Outubro de 2014.

Súmula: Dispõe sobre a Outorga do Título de Mérito Comunitário ao cidadão *Antônio Giuriatti*, e dá outras providências.

Art. 1º - Concede Título de Mérito Comunitário ao cidadão ***Antônio Giuriatti***, como forma de reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a esse Município.

Parágrafo único - A outorga do título ora concedido se fará na sessão ordinária do dia 08 de dezembro do corrente ano, em pauta única e Sessão Solene Pública, antecipadamente comunicando ao homenageado pela Câmara Municipal de Bituruna.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna, em 29 de outubro de 2014.

TIAGO MARCEL PADILHA
Presidente

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:D5244383

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
DECRETO LEGISLATIVO N.º 007/2014

Faço saber que, com fulcro no artigo 48, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bituruna, tendo em vista a aprovação na Sessão de 27 de outubro de 2014, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 007/2014, de autoria do Vereador Nelson Liber, a Câmara Municipal do Bituruna decreta e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N.º 007/2014, de 29 de Outubro de 2014.

Súmula: Dispõe sobre a Outorga do Título de Mérito Comunitário a Professora *Elzira Bet Conte*, e dá outras providências.

Art. 1º - Concede Título de Mérito Comunitário a Professora ***Elzira Bet Conte***, como forma de reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a esse Município.

Parágrafo único - A outorga do título ora concedido se fará na sessão ordinária do dia 08 de dezembro do corrente ano, em pauta única e Sessão Solene Pública, antecipadamente comunicando ao homenageado pela Câmara Municipal de Bituruna.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna, em 29 de outubro de 2014.

TIAGO MARCEL PADILHA
Presidente

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:6C78F655

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
DECRETO LEGISLATIVO N.º 008/2014

Faço saber que, com fulcro no artigo 48, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bituruna, tendo em vista a aprovação na Sessão de 27 de outubro de 2014, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 008/2014, de autoria do Vereador Rodrigo Marcante, a Câmara Municipal do Bituruna decreta e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N.º 008/2014, de 29 de Outubro de 2014.

Súmula: Dispõe sobre a Outorga do Título de Mérito Comunitário ao cidadão *Edgar João Falk*, e dá outras providências.

Art. 1º - Concede Título de Mérito Comunitário ao cidadão ***Edgar João Falk***, como forma de reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a esse Município.

Parágrafo único - A outorga do título ora concedido se fará na sessão ordinária do dia 08 de dezembro do corrente ano, em pauta única e

Sessão Solene Pública, antecipadamente comunicando ao homenageado pela Câmara Municipal de Bituruna.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna, em 29 de outubro de 2014.

TIAGO MARCEL PADILHA
Presidente

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:C2DF500F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇAO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS - CIN, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO NO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, PARA ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO, PÓS MÉDIO, PROFISSIONAL, EDUCAÇÃO SUPERIOR E PÓS GRADUAÇÃO, QUE FREQUENTEM CURSOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICO OU PRIVADO, CONVENIADAS A ESTA, E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI FEDERAL N° 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES**, portadora da Carteira de Identidade/R.G. N° 3.108.113-0-SSP-PR e do CPF/MF Nº 436.230.429-00 e a Empresa **CENTRO DE INTEGRAÇAO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS - CIN**, com sede à Rua Azevedo Portugal, n° 1369, Apucarana/PR, inscrita no CNPJ Nº 03.233.240/0001-24, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. **ADIL MUSTAPHA KASSEM**, Procurador, portador da Cédula de Identidade/R.G. Nº 1.083.198-9 – SSP/PR e do CPF/MF Nº 205.540.369-91, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 010/2013, referente ao resultado do **Pregão nº 006/2013**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O valor contratual, descrito à Cláusula Segunda, será aditado no patamar de 25% (vinte e cinco por cento), com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, gerando, desta feita, acréscimo na monta de R$ 189.100,98 (cento e oitenta e nove mil e cem reais e noventa e oito centavos), gerando um montante total de R$ 945.504,90 (novecentos e quarenta e cinco mil quinhentos e quatro reais e noventa centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Califórnia, 29 de outubro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

ADIL MUSTAPHA KASSEM
Procurador

Testemunhas: _____
_____

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:EB86DC59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 141/2014 DE 28/10/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1502/2013 de 13/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.015.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
06.015.08.244.0022.2.037.		Programa Piso Básico Fixo	
235-3.1.90.11.00.00	31728	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
237-3.1.90.13.00.00	31728	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
Total Suplementação:			**8.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abertopelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, oExcesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.1.34.99.03.00	Fonte: 1000	8.000,00
Total da Receita:		**8.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:DD82494B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 142/2014 DE 28/10/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1502/2013 de 13/12/2013.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 171.500,00 (cento e setenta e um mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.003.00.000.0000.0.000.		Assessoria de Planejamento e Controle	
02.003.04.124.0004.2.054.		Manter o Controle Interno	
26-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.004.00.000.0000.0.000.		Departamento de Recursos Humanos	
03.004.04.122.0004.2.006.		Pagamento de Proventos a Inativos e Pensionistas	
42-3.1.90.01.00.00	01000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	15.000,00
03.006.00.000.0000.0.000.		Departamento de Contabilidade	
03.006.04.123.0005.2.010.		Manutenção do Departamento de Contabilidade	
53-3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.025.		Programa Saúde Bucal	
157-3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
159-3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
05.013.10.301.0012.2.026.		Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
167-3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
05.013.10.304.0015.2.024		Manutenção da Vigilância Sanitária	
185-3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.044.		Manutenção do Departamento de Educação	
310-3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.000,00
311-3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
07.017.12.361.0017.2.057.		Manutenção do Clube do Irmão Caçula	
320-3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
321-3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
07.017.12.365.0019.2.058.		FUNDEB 60% E 40% - Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
354-3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00
		Total Suplementação:	**171.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
02.001.04.122.0004.2.002.		Assessoramento Superior	
4-3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.004.00.000.0000.0.000.		Departamento de Recursos Humanos	
03.004.04.122.0004.2.006.		Pagamento de Proventos a Inativos e Pensionistas	
43-3.1.90.03.00.00	01000	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	15.000,00
03.006.00.000.0000.0.000.		Departamento de Contabilidade	
03.006.28.843.0039.0.001.		Operações Especiais	
65-3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00
03.007.00.000.0000.0.000.		Departamento de Tesouraria	
03.007.04.123.0005.2.013.		Manutenção do Departamento de Tesouraria	
68-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
03.009.00.000.0000.0.000.		Departamento de Administração	
03.009.04.122.0004.2.015.		Manutenção do Departamento de Administração	
86-3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRET. OBRAS, URB.TRANSP. SERV. PUBLICO	
04.010.00.000.0000.0.000.		Departamento de Obras e Serviços Públicos	
04.010.15.452.0025.2.016.		Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos	
101-3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	28.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saúde	
142-3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
151-4.4.90.51.00.00	01495	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
05.013.10.301.0012.2.025.		Programa Saúde Bucal	
161-3.1.90.16.00.00	01495	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.043.		FUNDEB 60% E 40% - Manutenção das Escolas Municipal	
309-3.1.90.16.00.00	01101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	35.000,00
		Total Redução:	**171.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:C17A9C30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 143/2014 DE 29/10/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1502/2013 de 13/12/2013.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.041.		Manutenção da Merenda Escolar	
290-3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.000,00
07.017.12.365.0019.2.046.		Distribuição da Merenda Infantil	
350-3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.000,00
		Total Suplementação:	**24.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRET. OBRAS, URB.TRANSP. SERV. PUBLICO	
04.011.00.000.0000.0.000.		Departamento de Transporte	
04.011.26.782.0037.2.065.		Manutenção do Transporte Municipal	
125-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
		Total Redução:	**24.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:B579365E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 93

Portaria Nº 93, de 28 de outubro de 2014

Promove Servidor do Magistério por Habilitação.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Promover para o Nível conforme adiante citado, com data retroativa a 01 de outubro de 2014, de conformidade com o disposto nos arts. 13 e 14 da Lei nº 192, de 14-12-2005, o servidor municipal investido no cargo de Professor, adiante mencionado, tendo em vista habilitação em nível de graduação em concurso de promoção realizado de acordo com o Edital nº 06/2014 de 16-09-2014, sendo:

Nome	Maria Aparecida Hardt da Cruz
Cargo	Professor
Matrícula	274-1
RG	3.492.825-8
Nível	III

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 28 de outubro de 2014.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Nogueira Cordeiro
Código Identificador:F86AD90A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 08

EDITAL Nº 08/2014

A Comissão de Promoção por Habilitação designada pela Portaria nº 091/2013 de 01 de março de 2013, nos termos do que dispõe o Edital nº 001/2014 de 13 de março de 2014, torna público a relação de candidatos aptos a Promoção por Habilitação, sendo:

Nome do Servidor	Maria Aparecida Hardt da Cruz
Cargo/Função	Professor
RG	3.492.825-8
NÍVEL ANTERIOR	B - 15
NÍVEL ATUAL	C- 15

Campina do Simão, em 27 de outubro de 2014.

_____
MARISTELA DO ROSÁRIO BRASIL MIRANDA

_____
ÂNGELA MARIA DE ARAÚJO

_____
ROSELI TEREZINHA FERREIRA SIQUEIRA

Publicado por:
Julio Cesar Nogueira Cordeiro
Código Identificador:23EE0D9D

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 426

DECRETO Nº.426 , DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2014, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com art. 7º, da Lei nº. 450, de 03 de Dezembro de 20l3, Lei Orçamentária Anual.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2014 no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias que se apresentam com previsão insuficiente:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.12012-017 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO
490 00103 31.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 40.000,00
07.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA
07.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.08012-037 MANTER O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1220 00000 31.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 10.000,00
07.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.08012-038 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1300 00000 31.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 25.000,00
08.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.200102-049 MANUTENÇÃO DPTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1490 00000 31.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 20.000,00
Total da Suplementação R$ 95.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINBISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.122.04022-005 MANTER ATIV. ADMIN. GERAL E REC. HUMANOS
0170 00000 33.90.14.00.00 Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 10.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.12012-017 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO
0480 00000 31.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens Fixas – pessoal civil R$ 5.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.12012-020 MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL
0770 00000 33.90.30.00.00 Material de Consumo R$ 10.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.366.12012-021 MANTER A EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS
0790 00000 33.90.30.00.00 Material de Consumo R$ 10.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.002 CULTURA E ESPORTES
13.392.130102-023 MANTER E DESENVOLVER ATIVIDADES CULTURAIS
0840 00000 33.90.32.00.00 Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 10.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.002 CULTURA E ESPORTES
27.812.270102-024 MANTER E DESENVOLVER ATIVIDADES DESPORTIVAS
0900 00000 33.90.39.00.00 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.10012-027 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1040 00000 33.90.36.00.00 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física R$ 10.000,00
07.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA
07.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.080106-034 FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
1170 00000 33.90.30.00.00 Material de Consumo R$ 10.000,00

07.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA
07.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.080106-035 PROTEÇÃO ESPECIAL SOCIO-ASSISTENCIAL
1180 00000 33.90.30.00.00 Material de Consumo R$ 10.000,00
08.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18.541.180102-046 MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL
1460 00000 33.90.30.00.00 Material de Consumo R$ 10.000,00
Total de anulação R$ 95.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, em 28 de Outubro de 2014.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Aparecida Ottoni
Código Identificador:F808351F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA N° 01/2014 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2014

O Município de Campo Magro – Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto Municipal n° 200/2013, de 18 de fevereiro de 2013, torna público o Resultado do Processo supra.

Objeto: ***Aquisição de Gêneros Alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto no artigo 14º da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 26/2013***.

Empresa: **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE DO RETIRO - AGRORE**
CNPJ: 78.925.781/0001-12

Valor Global: 657.691,00 (seiscentos e cinqüenta e sete mil, seiscentos e noventa e um reais)

Data: 22/10/2014

Fica RATIFICADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:60458E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE ANALISE TECNICA E HABILITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2014.

A comissão de Pregão constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de PREGÃO PRESENCIAL 46/2014, que após a análise documental e de relatórios técnicos, resolve:

- HABILITAR A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA, CNPJ: 00.456.865/0001-67 por atender aos requisitos de Habilitação e condições técnicas do edital, declarando a mesma VENCEDORA do certame

Diante do exposto, e considerando que o resultado final não foi na própria sessão de abertura de Propostas e Habilitação, e independente de manifestação das empresas participantes do interesse recursal, e com o fim de garantir o direito em tese, abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis a partir deste resultado para que as mesmas possam apresentar recurso caso haja interesse.

Campo Magro, 29 de outubro de 2014.

VAGNER GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:93F338F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO Nº 3.097/2014

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis-Pr, para o exercício de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI Nº. 1.174, DE 03/12/2013, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 77.913,33 (Setenta e sete mil, novecentos e treze reais e trinta e três centavos), destinado a cobrir as seguintes dotações orçamentárias:

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0103.02011	**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (5%)**	
3.1.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**	
00255 000103	5% s/ Transferências Constitucionais Fundeb	15.000,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
06.002	**UNIDADES DE ATENDIMENTOS BÁSICOS**	
10.301.0031.02025	**PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO**	
3.1.90.13.00.00	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	
00475 00495	Atenção Básica	15.000,00
06.003	**UNIDADES AMBULATORIAIS E HOSPITALARES**	
10.302.0040.02030	**MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA COM RECURSOS PRÓPRIOS**	
3.1.90.11.00.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**	
00550 00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	30.000,00
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
13.001	**UNIDADE ADMINISTRATIVA**	
08.122.0070.02100	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
3.1.90.13.00.00	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**	
01615 00000	Recursos Ordinários Livres	2.913,33
13.003	**FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE**	
08.243.0082.06115	**ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**	
3.3.90.36.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**	
01870 00000	Recursos Ordinários Livres	7.000,00
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	
01875 00000	Recursos Ordinários Livres	8.000,00
TOTAL		**77.913,33**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, será utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II e III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, conforme discriminado:

a) Por anulação parcial de dotações orçamentárias:

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0103.02011	**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (5%)**	
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS**	

00275 00103	5% s/ Transferências Constitucionais Fundeb	15.000,00
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
13.001	**UNIDADE ADMINISTRATIVA**	
08.122.0070.02100	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
4.4.90.52.00.00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	
01640	Recursos Ordinários Livres	2.913,33
13.003	**FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE**	
08.243.0082.06114	**PROJETO CRIANÇA E ESPERANÇA**	
3.3.50.41.00.00	**CONTRIBUIÇÕES**	
01855	Recursos Ordinários Livres	10.000,00
08.243.0082.06115	**ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**	
4.4.90.52.00.00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	
01880 00000	Recursos Ordinários Livres	5.000,00
TOTAL		**32.913,33**

b) Por excesso de arrecadação:

1.7.2.1.33.10.02.05	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ – FR 495	15.000,00
1.7.2.2.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS – FR 303	30.000,00
TOTAL		**45.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 28 de outubro de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Saque
Código Identificador:26D0CCFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2014
PROCESSO Nº 443/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial – Menor por Lote, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de mecânica destinados a Ambulância Transit placa ATG-0386, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 11/11/2014 às 09:00 horas**, no Departamento de Licitações do Município, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00 horas e pelo telefone: 43 – 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site www.carlopolis.pr.gov.br – link: Governo/licitação.

Carlópolis, 29 de outubro de 2.014.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:A3300EAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº. 061/2014

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.396.608,00 (hum milhão, trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e oito reais)".

Izabete Cristina Pavin, Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1.316/2013 decreta,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.396.608,00(hum milhão, trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e oito reais) como segue:

SUPLEMENTAÇÃ		
02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
04.122.0004.2.006	ASSESSORAMENTO JURÍDICO	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	15.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
01	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
28.846.0012.2.026	PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	
33.90.91	Sentenças Judiciais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	40.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACÃO, CULTURA E ESPORTES**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.365.0014.1.003	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ-ESCOLAS	
44.90.61	Aquisição de Imóveis	
0.1.102	Fundeb 40% - Exercício Corrente	263.408,00
12.361.0010.2.048	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.104	25% sobre demais impostos vinculados à educação	600.000,00
12.365.0014.2.057	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.103	E.Infantil s/Transferências Constitucionais-Exercício Corrente	30.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL E TRABALHO**	
01	**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.241.0026.2.086	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	2.200,00
08.244.0025.2.084	SERVIÇO DE APOIO AOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA D RENDA – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
0.3.000	Recursos Ordinários(Livres)-Exercício Anterior	60.000,00
08.244.0025.2.080	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.000	Recursos Ordinários(Livres)-Exercício Anterior	350.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO**	
26.782.0049.2.133	OPERACIONALIZAÇÃO DA USINA DE PRODUÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	36.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**1.396.608,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balaço patrimonial do exercício anterior no valor de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 115.608,00 (cento e quinze mil, seiscentos e oito mil reais), e item III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 871.000,00(oitocentos e setenta e um mil reais) como segue:

REDUÇÃO		
02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
04.122.0004.2.006	ASSESSORAMENTO JURÍDICO	
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	15.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
01	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
28.846.0012.2026	PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	
32.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	40.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACÃO, CULTURA E ESPORTES**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.365.0014.1.003	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ-ESCOLAS	
44.90.51	Obras e instalações	

0.1.102	Fundeb 40% - Exercício Corrente	150.000,00
12.361.0010.2.048	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.104	25% sobre demais impostos vinculados à educação	600.000,00
12.365.0014.2.057	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.103	E.Infantil s/Transferências Constitucionais-Exercício Corrente	30.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO**	
26.782.0049.2.133	OPERACIONALIZAÇÃO DA USINA DE PRODUÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	36.000,00
	TOTAL REDUÇÃO	**871.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, Em 29 de outubro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:698AED25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA Nº 10/2014 – PREGÃO 118/2013

Objeto: Aquisição kit lanche e Coffee Break para eventos institucionais promovidos pelas Unidades Administrativas da Prefeitura de Colombo e programas da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho
Valor: **R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).**
Contratado: **Cesarpan Panificadora e Confeitaria Ltda** - CNPJ nº 01.693.144/0001-33
Prazo: 22 de janeiro de 2014 a 21 de janeiro de 2015.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Data: Colombo, 29 de outubro de 2014
Assinaturas: Luiz Gilberto Pavin, Maria da Silva Souza, Cezar Antonio Bitencourt, Fernando Cesar Andrade Aguilera, Aziolê Maria Cavalari Pavin, Tania Mara Tosin, Marcio Strapasson, **José Carlos Moretes do Amaral**, Antonio Ricardo Miglioransa, Rubens Cardoso dos Santos, Marcio Roberto Toniolo, Vera Lucia Pavin

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:916D8260

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 05/2014 AO CONTRATO 352/2011

Licitação:	Pregão Presencial nº. 78/2011
Processo:	Nº 1186030/2014
Objeto:	Contratação de Serviço de Limpeza e Conservação (com fornecimento de materiais e equipamentos) para atender aos prédios públicos das unidades de ensino da Prefeitura Municipal de Colombo
Contratante:	Município de Colombo – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Contratada:	Intersept Ltda, CNPJ 03.360.551/0001-54.
Valor:	R$ 379.010,73 (trezentos e setenta e nove mil, dez reais e setenta e três centavos) mensais. totalizando o valor de R$ 4.548.128,76 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, cento e vinte e oito reais e setenta e seis centavos) para os doze meses
Prazo:	Prorroga os prazos de execução e vigência do contrato 352/2011 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 17 de outubro de 2014 a 16 de outubro de 2015.
Dotação:	A despesa decorrente do aditivo em comento, correrá à conta das classificações orçamentárias constante na LOA 1316/13 - 07.01.12.361.0010.2048.339039, Desdobramento 78.01, fonte 1.104 e 07.01.12.365.0014.2132.339039, desdobramento, 78.01, fonte 1.102, Para o exercício subseqüente as Dotações Orçamentárias serão específicas daquele exercício.
Data	Colombo, 16 de outubro de 2014.
Assinatura:	Aziolê Maria Cavalari Pavin

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:CD737E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014

DECISÃO DO PREGOEIRO
Processo Administrativo nº. 1173510
Trata-se de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2014 para contratação de empresa especializada para através do sistema de Registro de Preços, realizar o fornecimento de **Kits de Material Escolar, Mochilas e Estojos escolares**, para todos os alunos da rede municipal de ensino durante o ano letivo de 2015, atendendo as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme descrições e quantidades constantes no edital.
O Pregoeiro recebeu o recurso interposto pela empresa **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA** por meio do processo administrativo nº 1184894/2014 e com base no Despacho nº. 218/2014 – PRG - Procuradoria Geral do Município e relatório conclusivo emitido pela Comissão de Avaliação de Amostras, decide pelo **DEFERIMENTO** do recurso apresentado.
É a decisão;

Colombo, 29 de outubro de 2014.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:BBCF4FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2014 – PREGÃO 94/2014

Objeto: Prestação de serviços especializados em Engenharia de Segurança, Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, a fim de elaborar Programas de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Laudo Técnico das Condições Ambientas no Trabalho (LTCAT), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PC), assessoria em segurança e medicina do trabalho, treinamento em segurança do trabalho, bem como realizar os exames médicos do PC órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo
Valor: R$ 604.500,00 (Seiscentos e quatro mil e quinhentos reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Administração – Luiz Gilberto Pavin
Contratado: SMART JOB LTDA. com CNPJ sob nº 14.838.602/0001-27
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 27 de outubro de 2014 a 26 de outubro de 2015.

Colombo, 27 de outubro de 2014.

Publicado por:
Waldemar Cania
Código Identificador:E3EBAE37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2014

Aviso de Licitação
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos recreativos e estimulantes para atendimentos aos Centros Municipais de Educação Infantil, vinculados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e descritivos constantes no Anexo VII que integra o edital.
Data: 12 de novembro de 2014 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sede da Prefeitura de Colombo.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8002 ou 3656–8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 28 de outubro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:DAC96D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2014

Aviso de Licitação
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de blocos recreativos espumados para atendimento das necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e descritivos constantes no Anexo VII do edital.
Data: 12 de novembro de 2014 às 14:00 horas.
Local de Abertura: Sede da Prefeitura de Colombo.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8002 ou 3656–8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 28 de outubro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:C170F92D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 05/2014 - AUXÍLIO-DOENÇA

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro - FUNDOFEP- no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a MARCIA MARGARETE PSZEDIMIRSKI, servidora ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula nº 541-1, 49 (QUARENTA E NOVE) DIAS de AUXÍLIO DOENÇA, no período de 13/04/2014 a 31/05/2014 com fundamento nos art. 127 e 128 da Lei Municipal 430/2010 e de acordo com o Laudo da Pericia Médica realizada em 28 DE ABRIL DE 2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

Fernandes Pinheiro, 01 de julho de 2014.

ELIAS JOSÉ MOREIRA
Diretor Presidente do FUNDOFEP

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:3979F315

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 06/2014 - AUXÍLIO-DOENÇA

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro - FUNDOFEP- no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a JÁCOMO ADRIANO CURUPANA, servidor ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula nº 288-1, 114 (CENTO E QUATORZE) DIAS de AUXÍLIO DOENÇA, no período de 10/05/2014 a 31/08/2014 com fundamento nos art. 127 e 128 da Lei Municipal 430/2010 e de acordo com o Laudo da Pericia Médica realizada em 08 DE MAIO DE 2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

Fernandes Pinheiro, 01 de julho de 2014.

ELIAS JOSÉ MOREIRA
Diretor Presidente do FUNDOFEP

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:67BC78AA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 07/2014 - AUXÍLIO-DOENÇA

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro - FUNDOFEP- no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a CLERI APARECIDA TABORDA KULLER, servidora ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 168-1, 16 (DEZESSEIS) DIAS de AUXÍLIO DOENÇA, no período de 26/04/2014 a 11/05/2014 com fundamento nos art. 127 e 128 da Lei Municipal 430/2010 e de acordo com o Laudo da Pericia Médica realizada em 11 DE MAIO DE 2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

Fernandes Pinheiro, 01 de julho de 2014.

ELIAS JOSÉ MOREIRA
Diretor Presidente do FUNDOFEP

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:AD5E6642

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 08/2014 - AUXÍLIO-DOENÇA

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro - FUNDOFEP- no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a LEONILDA GONÇALINA SERPE, servidora ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 58-1, 16 (DEZESSEIS) DIAS de AUXÍLIO DOENÇA, no período de 26/04/2014 a 11/05/2014 com fundamento nos art. 127 e 128 da Lei Municipal 430/2010 e de acordo com o Laudo da Pericia Médica realizada em 11 DE MAIO DE 2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

Fernandes Pinheiro, 01 de julho de 2014.

ELIAS JOSÉ MOREIRA
Diretor Presidente do FUNDOFEP

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:E676A096

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 09/2014 - AUXÍLIO-DOENÇA

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro - FUNDOFEP- no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a MARILDA APARECIDA SILVEIRA DE SOUZA, servidora ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 332-1, 92 (NOVENTA E DOIS) DIAS de AUXÍLIO DOENÇA, no período de 01/07/2014 a 30/09/2014 com fundamento nos art. 127 e 128 da Lei Municipal 430/2010 e de acordo com o Laudo da Pericia Médica realizada em 14 DE JULHO DE 2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

Fernandes Pinheiro, 01 de agosto de 2014.

ELIAS JOSÉ MOREIRA
Diretor Presidente do FUNDOFEP

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:13938412

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 10/2014 - AUXÍLIO-DOENÇA

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro - FUNDOFEP- no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a EMILIA BORCATH CABRAL DE QUADROS, servidora ocupante do cargo efetivo de ENCARREGADA DE RECURSOS HUMANOS, matrícula nº 112-1, 16 (DEZESSEIS) DIAS de AUXÍLIO DOENÇA, no período de 09/09/2014 a 24/09/2014 com fundamento nos art. 127 e 128 da Lei Municipal 430/2010 e de acordo com o Laudo da Pericia Médica realizada em 25 DE SETEMBRO DE 2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

Fernandes Pinheiro, 30 de setembro de 2014.

ELIAS JOSÉ MOREIRA
Diretor Presidente do FUNDOFEP

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:D065BB73

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 11/2014 - AUXÍLIO-DOENÇA

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro - FUNDOFEP- no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a MARILDA APARECIDA SIVEIRA DE SOUZA, servidora ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 332-1, 31 (TRINTA E UM) DIAS de AUXÍLIO DOENÇA, no período de 01 A 31/10/2014 com fundamento nos art. 127 e 128 da Lei Municipal 430/2010 e de acordo com o Laudo da Pericia Médica realizada em 07 DE OUTUBRO DE 2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

Fernandes Pinheiro, 27 de outubro de 2014.

ELIAS JOSÉ MOREIRA
Diretor Presidente do FUNDOFEP

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:497CCEA2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2014

Contrato de Prestação de Serviços nº 210/2014
Pregão, na forma Presencial nº 106/2014
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Brasil Veículos Companhia de Seguros, CNPJ/MF n° 01.356.570/0001-81
Objeto: Contratação de seguradora para seguro dos veículos da frota municipal, referente aos lotes 1 e 2
Valor Global Contratual: R$ 3.030,00 (três mil e trinta)
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 01/10/2014
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:6092601C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 127/2014

Objeto: Aquisição de trator agrícola para compor uma Patrulha Mecanizada, em atendimento ao Termo de Compromisso nº 783875/2013/Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/CAIXA e Município de Fernandes Pinheiro.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Recebimento das Propostas: Das 8:00 horas do dia 03/11/2014 às 08:30 horas do dia 17/11/2014
Abertura das Propostas: Das 08:30 h às 09:00 h do dia 17/11/2014
Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 09:00 h às 09:05 h do dia 17/11/2014, acrescido do período aleatório.
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br

Informações:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 29 de outubro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:EA220063

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Contratação de seguradora para seguro dos veículos da frota municipal,** pelo critério de Menor Preço Por lote, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 106/2014.

Vencedor: Brasilveículos Companhia de Seguros
Valor Global: R$ 3.030,00
Lotes: 1 e 2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de outubro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:7B95114C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2014

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 106/2014, que tem por objeto a **Contratação de seguradora para seguro dos veículos da frota municipal,** pelo critério de Menor Preço Por lote:

Vencedor: Brasilveículos Companhia de Seguros
Valor Global: R$ 3.030,00
Lotes: 1 e 2

Fernandes Pinheiro, em 01 de outubro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:7CB54189

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Contratação de empresa para instalação de alarmes de monitoramento,** pelo critério de Menor Preço Global, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 105/2014.

Vencedor: Comércio de Alarmes Irati Ltda ME
Valor Global: R$ 24.850,00
Lote: Único

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de outubro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:AD3A1D22

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2014

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 105/2014, que tem por objeto a **Contratação de empresa para instalação de alarmes de monitoramento,** pelo critério de Menor Preço Global:

Vencedor: Comércio de Alarmes Irati Ltda ME
Valor Global: R$ 24.850,00
Lote: Único

Fernandes Pinheiro, em 01 de outubro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:9672164A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Contratação de empresa para locação de caminhão prancha,** pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 098/2014.

Vencedor: Terraplenagem e Escavações Jorcenaide Ltda
Valor Global: R$ 13.750,00
Item: Único

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de setembro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:C64FC1D8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2014

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 098/2014, que tem por objeto a **Contratação de empresa para locação de caminhão prancha,** pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: Terraplenagem e Escavações Jorcenaide Ltda
Valor Global: R$ 13.750,00
Item: Único

Fernandes Pinheiro, em 22 de setembro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:072922D2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2014

Contrato de Prestação de Serviços nº 209/2014
Pregão, na forma Presencial nº 105/2014
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Comércio de Alarmes Irati Ltda ME, CGC/MF nº 05.612.166/0001-82
Objeto: Contratação de empresa para instalação de alarmes de monitoramento
Valor Global Contratual: R$ 24.850,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinqüenta reais)
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 01/10/2014
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:6EDBCFA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/14 HOMOLOGAÇÃO: 29/10/14

CONTRATADO: ISMAEL DE OLIVEIRA MACHADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS NA FUNÇÃO DE PROCURADOR DO MUNÍCIPIO, TENDO EM VISTA PEDIDO DE DEMISSÃO DO SERVIDOR CONCURSADO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO - PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 14.100,00 (quatorze mil cem reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

DATA: 29/10/14 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:85642319

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 246/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: ISMAEL DE OLIVEIRA MACHADO
Valor.....: 14.100,00 (quatorze mil cem reais)
Vigência.....: Início: 29/10/2014 Término: 29/01/2015
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 42/2014
Objeto.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGÊNCIA PARA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS NA FUNÇÃO DE PROCURADOR DO MUNÍCIPIO, TENDO EM VISTA PEDIDO DE DEMISSÃO DO SERVIDOR CONCURSADO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO - PR.

General Carneiro, 29 de Outubro de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:8AC0B50B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2014

Extrato para Publicação

Processo nº 214/2014
Dispensa de Licitação nº 042/2014
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS NA FUNÇÃO DE PROCURADOR DO MUNÍCIPIO, TENDO EM VISTO PEDIDO DE DEMISSÃO DO SERVIDOR CONCURSADO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO - PR. Contratado(a): ISMAEL DE OLIVEIRA MACHADO
Justificativa da Escolha: Tendo em vista que o Sr. ISMAEL DE OLIVEIRA MACHADO, inscrito no CPF sob o nº 036.594.979-59 e no OAB/PR 60.951 tendo capacidade de cumprir a prestação dos serviços dos quais este município necessita, e também as exigências legais para a contratação viu-se por melhor escolher o presente para a iniciação imediata dos trabalhos.
Valor Contratado: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), por mês.
Justificativa do Valor: O valor a ser pago pela aquisição dos serviços supramencionados enquadra-se na seara do plausível a ser pago pela Administração Pública, que tem o dever de respeitar entre outros o Princípio da Razoabilidade inclusive nas contratações de pequena monta como o presente.Legal: A presente contratação encontra fundamento legal no artigo 24º,IV, da Lei 8.666/93.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B5968B0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 4.946/2.014

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.254/2013 de 18 de Dezembro de 2013 e dá outras providências:

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 208.600,00 (duzentos e oito mil e seiscentos reais), que servirá como reforço para as seguintes dotações orçamentárias:

0400 - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO	
0401 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
0401.04.131.0008.2.009 - MANUT. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
3.3.90.39.074 - OUTROS SERV. TERCEIROS - P.J. - FONTE 1000	R$ 80.000,00
0600 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0603 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0603.04.122.0017.2.022 - MANUT. DEPTO SERVIÇOS GERAIS	
3.3.90.30.159 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 0504	R$ 22.000,00
1000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
1001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1001.27.712.0031.1.045 - PART. COB. QUADRA ESPORTE CJ. CIDADE ALTA	
4.4.90.51.473 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE 1000	R$ 2.900,00
1200 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.244.0033.2.076 - MANUT. DEPTO ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.16.615 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - P.C. - FONTE 1000	R$ 22.000,00

1400 - SECRETARIA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
1401 - DEPARTAMENTO AGRICULTURA E PECUÁRIA	
1401.20.606.0036.2.103 - MANUT. DEPTO AGRICULTURA E PECUÁRIA	
3.1.90.16.776 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - P.C. - FONTE 1000	R$ 20.000,00
1402 - DEPTO. MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1402.18.541.0036.2.105 - MANUT. DEPTO MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
3.1.90.13.795 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FONTE 1000	R$ 15.000,00
1500 - SECRETARIA DE CULTURA	
1501 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1501.13.392.0037.2.106 - MANUTENÇÃO DEPTO DE CULTURA	
3.1.90.13.810 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FONTE 1000	R$ 26.000,00
3.3.90.30.813 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 1000	R$ 10.000,00
3.3.90.39.816 - OUTROS SERV. TERCEIROS - FONTE 1000	R$ 10.700,00
TOTAL	R$ 208.600,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

0400 - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO	
0403 - ASSESSORIA DE ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS	
0403.04.122.0010.2.012 - APOIO À ASSOCIAÇÃO DE GOIOERÊ	
3.3.50.41.090 - CONTRIBUIÇÕES - FONTE 1000	R$ 9.950,00
3.3.50.43.091 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - FONTE 1000	R$ 126.700,00
0800 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0802 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
0802.15.451.0023.1.016 - AQUIS. EQUIP. ACADEMIA TERC. IDADE E 1ª IDADE	
4.4.90.52.240 - EQUIP. E MAT.PERMANENTE - FONTE 1000	R$ 22.000,00
1200 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.241.0033.1.076 - MANUT. E REF. CENTRO DE CONV. DO IDOSO	
4.4.90.52.680 - EQUIP. E MAT. PERMANENTE - FONTE 1000	R$ 49.950,00
TOTAL	R$ 208.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 29 de Outubro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:0B262EB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 086/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REMOÇÃO e MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA de AR CONDICIONADO e PORTEIRO ELETRONICO. Horário: 09:30 horas. Data: 14/11/2014. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com

Goioerê, 29 de outubro de 2014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:0ED72190

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 087/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS aquisições de PERSIANAS, CORTINAS, DIVISÓRIAS, FORRO DE PVC E TOLDOS. Horário: 14:30 horas. Data: 14/11/2014. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com

Goioerê, 29 de outubro de 2014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:ADDD252A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 088/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS aquisições de artefatos de cimento (TUBO, BOCA DE LOBO E TAMPA). Horário: 09:30 horas. Data: 17/11/2014. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com

Goioerê, 29 de outubro de 2014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:8A64E894

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 089/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS contratações de serviços especializado de DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO. Horário: 14:30 horas. Data: 17/11/2014. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com

Goioerê, 29 de outubro de 2014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:D60932C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 019/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 192/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 29/10/2.014
CONTRATADO: CONSTRUTORA BELESKI LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A EXECUÇÃO DE MINI CEASA NA PRAÇA DO JARDIM CURITIBA, MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR - CONTRATO DE REPASSE N°. 796075/2013.
VALOR DA DESPESA: R$ 679.900,00 (seiscentos e setenta e nove mil e novecentos reais)
DATA: 29/10/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:ABD23E26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 020/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O Município de Goioerê, por meio do Departamento de Compras e Licitação, torna público aos interessados o Resultado da Licitação modalidade Tomada de Preços nº. 020/2.014; Processo nº.: 194/2.014, Tipo de Licitação: Menor Preço; Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

ASFALTICA E REDE DE GALERIAS PLUVIAIS EM RUAS DE ACESSO AO JARDIM DAS AMÉRICAS, MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR. Empresa Vencedora: SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.
Valor: R$-89.048,26.

Goioerê, 29 de outubro de 2014.

ANDRÉ SESTAK
Presidente da Comissão

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:535BA1B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO 049/2014

EXTRATO DE CONTRATO N.º049/2014.
OBJETO: Termo de contrato para a contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia civil para o Município de Guaraci por um período de 12 meses.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: EXATA ENGENHARIA CIVIL LTDA.
VALOR: R$ 17.760,00.
PROCESSO LICITATÓRIO: Carta Convite 05/2014
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2014.
VIGÊNCIA: Até 15/10/2015.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BAD666EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 310/2014

SÚMULA: HOMOLOGA LAUDO DE AVALIAÇÃO, DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO NOMEADA PELO DECRETO Nº. 300/2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Orgânica do Município.

DECRETA,
Art. 1º - Fica HOMOLOGADO O LAUDO DE AVALIAÇÃO, da Comissão Nomeada pelo Decreto n°. 300/2014, classificados por Lotes e Avaliados na forma abaixo:

LOTE	VALOR
LOTE 01 – TRATOR NEW HOLLAND, MODELO 7630, COR AZUL, ANO FABR. 2006, ANO MODELO 2006, DIESEL, CHASSI Z6CA12283, FROTA 24.	R$ 55.000,00
LOTE 02 – TRATOR NEW HOLLAND, MODELO TL85E, ANO DE FABRICAÇÃO 2010, ANO MODELO 2010 COR AZUL, DIESEL, CHASSI: ZACB72168, FROTA 25.	R$ 55.000,00
LOTE 03 – FIAT UNO MILLE WAY, PLACA AVL - 7558, ANO DE FABRICAÇÃO 2012, ANO MODELO 2013, COR PRATA, FLEX, CHASSI: 9BD15844AD6717694, RENAVAN: 469351292, FROTA 53.	R$ 14.000,00

Art. 2 º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:25D334A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 311/2014

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 6 e 7º.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 28.490,00 (Vinte Oito Mil Quatrocentos e Noventa Reais) conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
10.301000502021 Manutenção da Frota de Veículos da saúde
0830.3390300000 01 303 Material de Consumo R$ 5000,00
10.301000602025 Manutenção do Programa PSF
0890.3390300000 01 495 Material de Consumo R$ 20.000,00
09 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243001402063 Manutenção do Programa IGD
02461.4490520000 01 933 Equipamentos Material e Material Permanente R$ 2.990,00
08.24300160671 Manutenção do Conselho Tutelar
02820.3090330000 01 000 Material de Consumo R$500,00
TOTAL R$ 28.490,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

05 SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
10.301.000502020 Manutenção do Consorcio Cosamu
0820.3171700000 01 303 Rateio Participação em Consorcio Publico R$ 5.000,00
10.301.000602027 Manutenção do Programa Saúde Bucal
0950.3190110000 01 495 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 20.000,00
09 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL .
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243001402063 Manutenção do Programa IGD
02421.3390300000 01 933 Material de Consumo R$ 2.990,00
08.24300160671 Manutenção do Conselho Tutelar
02810.3390140000 01 000 Diárias Pessoal Civil R$500,00
TOTAL R$ 28.490,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 29 (vinte nove) dias do mês de outubro de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:3ECC8130

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 846/2014

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA DE LOURDES DIAS EMERICH, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;

o parecer da junta Médica do Município;

o parecer da Assessoria Jurídica

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 11 de outubro de 2014, por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA DE LOURDES DIAS EMERICH,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.678.200-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 589.175.949-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSORA**, nomeada através da Portaria nº. 076/2001 de 09/03/2001, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 11 de outubro de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de outubro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:9BB648C2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 847/2014

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ENCARNAÇÃO DORIGAN DE MENEZES PERIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;

o parecer da junta Médica do Município;

o parecer da Assessoria Jurídica

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 07 de outubro de 2014, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ENCARNAÇÃO DORIGAN DE MENEZES PERIN,** brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.874.278-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.340.889-20, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR 02 (DOIS) PADRÕES**, nomeada através das Portarias nº. 055/2001, 1º (primeiro) padrão e Portaria nº. 204/2004 2º. (segundo) padrão, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de outubro de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de outubro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:68DCD9CD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 848/2014

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JULIANA MARA GOTARDI DIAS SALVADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;

o parecer da junta Médica do Município;

o parecer da Assessoria Jurídica

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 14 de outubro de 2014, por um período de 90 (noventa) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JULIANA MARA GOTARDI DIAS SALVADOR,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.176.265-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 959.029.619-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 208/2002 de 09 de agosto de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de outubro de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de outubro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municip

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:8677D90D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 849/2014

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR REINALDO SALES RIBEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;

o parecer da junta Médica do Município;

o parecer da Assessoria Jurídica

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 14 de outubro de 2014, por um período de 18 (dezoito) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **REINALDO SALES RIBEIRO,** brasileiro, casado,

portador da Cédula de Identidade RG nº 1.271.626 - SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob nº 176.151.007-04, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MÉDICO (CLINICO GERAL)**, nomeado através da Portaria nº. 277/2001 de 09 de julho de 2010, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de outubro de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de outubro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A224F713

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 850/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CAMILA ALVES DE MATTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado de Perícia expedida pela Junta Médica Oficial do Município de Iporã – Paraná;

O parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 15 de outubro de 2014, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CAMILA ALVES DE MATTOS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.227.786-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 044.143.189-55, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 126/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de outubro de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de outubro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:22D0C5F5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 851/2014

AUTORIZA O ASSESSOR TÉCNICO NIVEL - II SENHOR JEFFERSON TUMELERO DE SOUZA, VIAJAR A CIDADE DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **ASSESSOR TÉCNICO NIVERL - II**, Senhor **JEFFERSON TUMELERO DE SOUZA**, viajar a Cidade de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no dia 30 de outubro de 2014, acompanhado da delegação de atletas do Município, que irá disputar jogos do Macro Regional do Projeto Bom de bola, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de outubro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:85B794C9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 852/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA AUGUSTA RIBEIRO DA ROCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 29 de outubro de 2014, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA AUGUSTA RIBEIRO DA ROCHA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.425.829-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 077.002.349-26, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 194/2001 de 09 de abril de 2001, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de outubro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C957D8AA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 853/2014

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto

na Lei 061/2009, que dispõe sobre a reformulação do plano de Cargos, carreira e remuneração do magistério Público Municipal.

RESOLVE:

I – Designar a Comissão Central de Avaliação de Desempenho, compreendendo Estágio Probatório e Promocional, constituída pelos seguintes membros:

PRESIDENTE:	*Elizabeth Aparecida Nogueira Antoniette*
AVALIADORES:	*Elisangela Aparecida Cogo Ronchi*
	Sandra Maria Udenal Rochinski
	Cecilia Zago

II – Designar as Comissões de Avaliação dos Profissionais do Magistério, instituídas nas Unidades Escolares, conforme relação abaixo:

Escola Municipal Professora Geni Aparecida Giordano – Educação Infantil e Ensino Fundamental

PRESIDENTE:	*Marcia Cristinas Caetano Furquim Pereira*
AVALIADORES:	*Cleuzeli de Abreu*
	Joziane dos Santos Laiola Duim

Escola Municipal Professora Delazir Pinezi – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos

PRESIDENTE:	*Sirlei Aparecida Amalfi Milani*
AVALIADORES:	*Jania Luzia Bressan Errera Gomes*
	Maria Lizete Mottin Cardoso

Escola Municipal José Vicente da Silva – Ensino Fundamental

PRESIDENTE:	*Leonora Aparecida Esverçutti*
AVALIADORES:	*Gislaine Aparecida Florentino*
	Eliete Cerqueira de Souza Nascimento

Escola Municipal Willy Barth - Ensino Fundamental

PRESIDENTE:	*Leonora Aparecida Esverçutti*
AVALIADORES:	*Ana Ferreira Leite*
	Maria Conceição Zago de Araujo

Centro Municipal de Educação Infantil Santa Rita de Cássia

PRESIDENTE:	*Maria Conceição Zago de Araujo*
AVALIADORES:	*Merediana de Fátima Milani Fillipin*
	Maria Odete Sibim

Centro Municipal de Educação Infantil Crescer e Aprender:

PRESIDENTE:	*Elisangela Aparecida Cogo Ronchi*
AVALIADORES:	*Sandra Valéria Saldeira da Silva Lobato*
	Cleia Ferreira Braga de Abreu

Centro Municipal de Educação Infantil Professora Lázara Fanti Marques

PRESIDENTE:	*Elisangela Aparecida Cogo Ronchi*
AVALIADORES:	*Selma Bagarolo*
	Edna Maria Xavier

Centro Municipal de Educação Infantil Recanto dos Pequeninos

PRESIDENTE:	*Leonora Aparecida Esverçutti*
AVALIADORES:	*Gislaine Aparecida Florentino*
	Elzina Ribeiro Neres da Costa

Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Meu

PRESIDENTE:	*Leonora Aparecida Esverçutti*
AVALIADORES:	*Antonia Alves de Oliveira Kitzberger*
	Maria Conceição Zago de Araujo

III - Cada Comissão será presidida pelo Diretor e/ou coordenador da respectiva unidade escolar.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, retroagindo os efeitos a contar de 20 de outubro de 2014.

Iporã-(PR), 29 de outubro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:8BEFD66F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 854/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA NEIDE GONÇALVES LEMES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 29 de outubro de 2014, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **NEIDE GONÇALVES LEMES DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.980.128-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 046.222.209-89, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 100/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de outubro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B4644282

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 169/2014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.294/2013** de **06/12/2013**, publicada no **Órgão Oficial** do Município "**DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**", em data de **11/12/2013**, Edição de nº **390**, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 207.200,00 (Duzentos e sete mil e duzentos reais),** destinado a atender despesas da(s) Secretaria(s), conforme segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO

123060012.2.020000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 10.000,00
1117 FONTE: 107 SALÁRIO EDUCAÇÃO
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
99 FONTE: 104 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 10.000,00
101 FONTE: 103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL
123060012.2.062000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 15.000,00
113 FONTE: 146 FNDE – PM IPORA MERENDA
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 15.000,00
1118 FONTE: 107 SALÁRIO EDUCAÇÃO
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 6.200,00
120 FONTE: 103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
123650011.2.061000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO INFANTIL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 35.000,00
127 FONTE: 101 FUNDEB 60%
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00
160 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
SOMA R$ 106.200,00

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 80.000,00
178 FONTE: 303 SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 5.000,00
183 FONTE: 303 SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
SOMA R$ 85.000,00

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
181220023.2.055000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 8.000,00
266 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
SOMA R$ 8.000,00

10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.02. DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE TRIBUTAÇÃO
041290026.2.063000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 5.000,00
346 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
SOMA R$ 5.000,00

12. SECRETARIA DE CONTROLE DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
12.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220028.2.053000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 3.000,00
388 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
SOMA R$ 3.000,00
SOMA GERAL R$ 207.200,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão), por provável EXCESSO de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) R$ 118.000,00
FONTE: 107 SALÁRIO EDUCAÇÃO R$ 25.000,00
FONTE: 146 FNDE – PM IPORA MERENDA R$ 15.000,00
SOMA R$ 158.000,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.1.90.11.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.500,00
116 FONTE: 103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 3.700,00
118 FONTE: 103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
123650011.2.061000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO INFANTIL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 35.000,00
128 FONTE: 102 FUNDEB 40%
SOMA R$ 41.200,00

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
181220023.2.055000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 5.000,00
267 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
SOMA R$ 5.000,00

12. SECRETARIA DE CONTROLE DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
12.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220028.2.052000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.000,00
387 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
SOMA R$ 3.000,00
SOMA GERAL R$ 207.200,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e nove** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e quatorze**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:287AB4AF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 855/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR EDIVALDO ARCANJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 29 de outubro de 2014, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **EDIVALDO ARCANJO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.832.676-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 885.338.169-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, nomeado através da Portaria nº. 365/2006 de 03 de outubro de 2006, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Publica e Desenvolvimento.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de outubro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E5AFE9D3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
29.10.2014	FUNDEB	11.866,82

Iporã-(PR), 29 de outubro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:6933E051

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
- AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014 - PROCESSO N° 290/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 13 de novembro de 2014, às 09h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-112 (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 27 de outubro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F46AD112

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 598/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **VALDICE DA SILVA LEME**, referente ao pagamento de 1(uma) diária, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 30/10/2014, para participar do curso de Capacitação dos Instrumentos de Gestão, no Hospital da Zona Norte. Saída às 07:00 horas, e chegada prevista às 18:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 28 de outubro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:CF1AEC11

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 599/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **CLÁUDIO MIGUEL FERREIRA**, referente ao pagamento de 1(uma) diária, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 30/10/2014, para participar do curso de Capacitação dos Instrumentos de Gestão, no Hospital da Zona Norte. Saída às 07:00 horas, e chegada prevista às 18:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 28 de outubro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6E900D3D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 600/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **MARISA DURANTE ROLIM**, enfermeira, referente ao pagamento de 1(uma) diária, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 30/10/2014, para participar do curso de Capacitação dos Instrumentos de Gestão, no Hospital da Zona Norte. Saída às 07:00 horas, e chegada prevista às 18:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 28 de outubro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5752D7A0

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 601/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **KARINA ALINE FERREIRA**, enfermeira, referente ao pagamento de 1(uma) diária, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 30/10/2014, para participar do curso de Capacitação dos Instrumentos de Gestão, no Hospital da Zona Norte. Saída às 07:00 horas, e chegada prevista às 18:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 28 de outubro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:00B1D727

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 602/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **DIRVA IACONO SCHNEIDER**, bioquímica, referente ao pagamento de 1(uma) diária, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 03/11/2014, para participar do curso de Controle de Qualidade do LACEN, NA 17ª Regional de Saúde. Saída às 07:00 horas, e chegada prevista às 18:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 28 de outubro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:AB4DF75D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 603/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR do cargo efetivo de gari desta municipalidade, o Sr. **VILSON FRANCISCO BARBOSA**, portador do RG. nº. 1.293.155-7-SSP-PR, por motivo de falecimento, conforme Certidão de Óbito, Matrícula 080614 01 55 2014 4 00083 163 0065909 08, a partir de 24/10/2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 28 de outubro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E6BA0881

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 604/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E,

CONTRATAR por tempo determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Publico, para o período de 03/11/2014 à 20/12/2014, a Sra. **IRACI RIBEIRO GONÇALVES VIEIRA**, portadora do RG. nº. 5.601.766-7 SSP/PR., para exercer o cargo de **PROFESSOR**, devidamente aprovada no Processo Seletivo Simplificado, com resultado final homologado pelo Decreto nº. 038/2014 de 12/06/2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 28 de outubro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5CBAF57B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 605/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-ESPECIAL aos servidores públicos desta municipalidade, abaixo relacionados:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO	PROTOCOLO Nº.
MÁRCIA RODRIGUES	9043667-8 SSP-PR	serviços gerais	referente ao 1º período, de 01/11/2014 a 30/01/2015	758/2011
MARIA APARECIDA LEONARDI	4987899-0 SSP-PR	assistente de administração	referente ao 2º período, de 01/11/2014 a 16/12/2014	928/2014
JEOVANICE CHALEGRE DE SANTANA	4175737-0 SSP-PR	professora (matricula 1701 e 1702)	referente ao 2º período, de 27/10/2014 a 11/12/2014	1636/2014
HELENA MARIA BRIGO	3680883-7 SSP-PR	zeladora	referente ao 2º período, de 01/11/2014 a 30/01/2015	1650/2014
ANA FLAVIA BALCONI	5.474.156-1 SSP-PR	cirurgião dentista	referente ao 2º período, de 01/11/2014 a 31/12/2014	1268/2012
CECÍLIA DA SILVA MIRANDA VIEIRA	4.196.192-9 SSP-PR	técnico em higiene dental	referente ao 2º período, de 17/11/2014 a 31/12/2014	1362/2013
SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA	4.494.657-2 SSP-PR	técnico em higiene dental	referente ao 2º período, de 01/11/2014 a 31/12/2014	1238/2014

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 28 de outubro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C93503DD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 606/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos), a favor da conselheira tutelar Sra. **TÂNIA REGINA PAIÃO**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 30/10/2014, para acompanhar criança ao IML, conforme protocolo 1896/2014. Saída às 08:00 horas, e retorno previsto às 15:30 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 29 de outubro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8D2DD5BD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 607/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos), a favor do conselheiro tutelar Sr. **GILSON CEZAR PEREIRA DOS SANTOS**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 30/10/2014, para acompanhar criança ao IML, conforme protocolo 1897/2014. Saída às 08:00 horas, e retorno previsto às 15:30 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 29 de outubro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5B7F13C5

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 608/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **ALEXANDRA DA SILVA PEREIRA BORTOLASSI**, referente ao pagamento de 1(uma) diária, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 30/10/2014, para participar do curso de Capacitação de Implantação do Sistema Solus Web, no laboratório de informática da UNOPAR. Saída às 06:45 horas, e retorno previsto às 13:40 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 29 de outubro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3CDC7479

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 609/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **IVANI ALVES DE SOUZA**, referente ao pagamento de 1(uma) diária, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 30/10/2014, para participar do curso de Capacitação de Implantação do Sistema Solus Web, no laboratório de informática da UNOPAR. Saída às 06:45 horas, e retorno previsto às 13:40 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 29 de outubro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1A3BC49D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 610/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **RENATA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA**, referente ao pagamento de 1(uma) diária, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 30/10/2014, para participar do curso de Capacitação de Implantação do Sistema Solus Web, no laboratório de informática da UNOPAR. Saída às 06:45 horas, e retorno previsto às 13:40 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 29 de outubro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E32F4BBA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 611/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ISIDORO ANTONIO SANDOLI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 29/10/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:30 às 13:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 29 de outubro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:375F483A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 612/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **HELIO SERPELONI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 29/10/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 04:30 às 13:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 29 de outubro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:CC9331D5

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 613/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **REGINALDO RIBEIRO GUIMARÃES**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 29/10/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 06:00 às 13:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 29 de outubro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3CA31AA3

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 614/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **SUELI DA SILVA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 29/10/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:00 às 12:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 29 de outubro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:70B12E3D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 615/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ANTONIO LIMA DA SILVA**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 29/10/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08:00 às 15:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 29 de outubro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2AB50E99

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 616/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR a **COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** para a contratação de médicos, aberto através do EDITAL Nº. 003/2014, composta pelas servidoras abaixo relacionadas:

- HELENA CATÉLI RODRIGUES OLIVEIRA – RG. Nº. 5.048.748-2-Pr.
- ALEXANDRA DA SILVA PEREIRA BORTOLASSI – RG. Nº. 7.986.634-2-Pr.
- VANDA FERREIRA DAMASCENO – RG. Nº. 3.995.834-1-Pr.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 29 de outubro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:35AA78E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSÓRCIO Nº 33/2014

SÚMULA: Concede Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Solange Aparecida Rossetin

Nº de Diárias: 1 (uma diária)

Espécie: Dentro do Estado
Valor: R$ 50,00 (cinquenta reais).
Destino/UF: Candói - PR
Objetivo: Viagem para Candói/PR para tratar de assuntos inerentes ao Consórcio junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Código do IBGE do Município destino: 04428
Início: 23/10/2014
Data Final: 23/10/2014

Guarapuava, 23 de Outubro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:FA04E4C7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSÓRCIO Nº 32/2014

SÚMULA: Concede Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Vitalino Luiz Szymczak

Nº de Diárias: 1 (uma diária)

Espécie: Dentro do Estado
Valor: R$ 50,00 (cinquenta reais).
Destino/UF: Candói - PR
Objetivo: Viagem para Candói/PR para tratar de assuntos inerentes ao Consórcio junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Código do IBGE do Município destino: 04428
Início: 23/10/2014
Data Final: 23/10/2014

Guarapuava, 23 de Outubro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:37A33A18

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 091/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 032/2014
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: MADRE TAIS CLINICA MEDICA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 18.691.270/0001-51
Objeto: Consulta médica especializada em ortopedia/traumatologia, consultas médicas atendidas em horários diferenciados e procedimentos cirúrgicos sem emissão de AIH.
Contrato nº. 094/2014
Vigência: 29/10/2014 à 28/10/2015
Valor: Estimado em R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Dotação Orçamentária:
01 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
001 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.0002.1002 - Atividades CIS Municípios
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab
10.301.0003. 2003 - Transf SUS Alta Média Complexidade
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab
10.301.0007. 2007 - Manutenção do Convenio Estadual COMSUS
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab
10.301.0008.2008 Convênio CAPS AD III Adulto
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab
10.301.0009.1009 Convênio CAPS AD III Infanto-Juvenil
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab
10.301.0010.1010 Convênio Unidade de Acolhimento Adulto
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab
10.301.0011.2011 Convênio Unidade Acolhimento Infanto-Juvenil
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Guarapuava, 29 de outubro 2014

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:CE5E3A0C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO Nº 092/2014

Eu João Elinton Dutra Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas
RESOLVO

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório Dispensa de Licitação nº. 013/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças de reposição genuínas para reparo/revisão do veículo prisma maxx placa ARV 9349 ano/modelo 2009/2010, à seguinte proponente **IRMÃOS BRUNSFELD & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNJP sob n°. **77.885.739/0001-52**.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 29 de outubro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:0F0ED073

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO Nº 093/2014

Eu João Elinton Dutra Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas
RESOLVO

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório Dispensa de Licitação nº. 014/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra para reparo/revisão do veículo prisma maxx placa ARV 9349 ano/modelo 2009/2010, à seguinte proponente **BRUNSFELD**

AUTOMOTIVO LTDA - EPP, inscrita no CNJP sob n°. **04.730.245/0001-25**.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 29 de outubro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:90407E30

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

TOMADA DE PREÇOS n. 001/2014
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO n. 001/2014
"MELHOR TÉCNICA E PREÇO"

No Procedimento Licitatório n. 001/2014, Tomada de Preço "Melhor Técnica e Preço" n.001/2014, deixou de constar que a licitação realizada pelo Município de Laranjal visa atender as necessidades do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Laranjal, posto que tal entidade não possui material humano suficiente, bem como capacitados para realização do certame.
Ainda, constou erroneamente que o cargo a ser preenchido por conta da realização do Concurso Público seria **ASSESSOR CONTÁBIL**, mas o correto é **CONTADOR**.
Os demais pontos não enfrentados nessa errata permanecem inalterados.

Laranjal, 10 de Outubro de 2014.

LINCON CESAR GODOY DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:8E8BED1A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 058/2014
Procedimento Licitatório nº. 0108/2014
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTA NATALINA CONTENDO 01(UM) CHAMPANHE DE 600 ML E 01 (UM) PANETONE DE 400 GR, A SEREM DISTRIBUIDO AOS FUNCIONARIOS PUBLICOS MUNICIPAIS.

DATA DE ABERTURA: 12 de Novembro de 2014 às 09h00min
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 12 de Novembro de 2014 às 08h30min**.**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.
VALOR GLOBAL – TODOS OS LOTES: R$ 8.338,00 (Oito Mil Trezentos e Trinta e Oito Reais).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 29 de Outubro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:59D7BC3D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA ADITIVO DO CONTRATO

AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO (ART. 57, INC. II, LEI N. 8666/93)

Autorizo, ao teor da justificativa apresentada, com fundamento no artigo 57, II, da Lei n. 8.666/93, a prorrogação do contrato administrativo n. 128/2013, referente ao procedimento de licitação n. 095/2013 (Pregão Presencial n. 043/2013).

Laranjal- PR, 24 de Outubro de 2014

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:70313775

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Secretaria Municipal de Administração
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 128/2013)
(PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 095/2013)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: KRYSIAKI PEREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.196.924/0001-94, situada na Avenida Paraná, s/n Sala 01, Centro, Laranjal – PR, neste ato representado por Sr. Henrique Jose Pereira.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E CONSTRUÇOES GERAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

NÚMERO: 1º Aditivo Contratual.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 095/2013 (Pregão Presencial n. 043/2013).
DATA DO CONTRATO ORIGINAL: 23 de Outubro de 2013.
DATA DO ADITIVO: 24 de Outubro de 2014.
VIGÊNCIA: 24 de Abril de 2015.
VALOR TOTAL: permanecem inalterados
FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:288FEDA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PP 102/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 102/2014-PML
PROCESSO Nº. 167/2014-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual prestação de serviços

mecânicos em geral, funilaria e pintura com fornecimento de peças originais de reposição para manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos leves integrantes do Município de Loanda, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Finanças e Administração, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 13 de novembro de 2014, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 28 de outubro de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:13AE0125

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PP 103/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 103/2014-PML
PROCESSO Nº. 170/2014-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de leite de soja e composto alimentar alternativo, em atendimento às crianças em situação de vulnerabilidade social que necessitam de alimentação especial, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 13 de novembro de 2014, às 13:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 143.958,00 (cento e quarenta e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 28 de outubro de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6897FAB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA TP 031/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 31/2014-PML
PROCESSO Nº. 133/2014-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar, sob regime de Empreitada por Preço Global, do Tipo Menor Preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Adequação dos prédios e instalações dos itens da prevenção de incêndio, nas Escola Municipal Alvehy Alves de Assis, Escola Municipal Dr. Carlos Alberto de Alcântara Diniz e Escola Municipal Maria da Gloria D'aviz. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: às 09:00 horas, do dia 18 de novembro de 2014, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 120.542,95 (cento e vinte mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.002.12.361.0009.2074.3.3.90.39.00.00 - 01000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica

RECURSOS FINANCEIROS: Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta de Recursos próprios do Município.

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 28 de outubro de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3241ACC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA TP 033/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 33/2014-PML
PROCESSO Nº. 148/2014-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar, sob regime de Empreitada por Preço Global, do Tipo Menor Preço, a preços fixos e sem reajuste, dos seguintes serviços: Adequação dos prédios e instalações dos itens da prevenção de incêndio, dos Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Luzia Bernardo Mendonça e Centro Municipal de Educação Infantil Mercedes Scavazini. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: às 09:00 horas, do dia 19 de novembro de 2014, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 51.182,59 (cinquenta e um mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.002.12.365.0010.2023.3.3.90.39.00.00 - 01000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica

RECURSOS FINANCEIROS: Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta de Recursos próprios do Município.

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 28 de outubro de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2CA3376D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA TP 035/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 35/2014-PML
PROCESSO Nº. 165/2014-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar, sob regime de Empreitada por Preço Global, do Tipo Menor Preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Abertura de vala 16, construção de poço de chorume e uma lagoa, no Aterro Sanitário do Município de Loanda. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: às 14:00 horas, do dia 18 de novembro de 2014, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 118.898,84 (cento e dezoito mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.004.17.512.0017.1020.4.4.90.51.00.00 - 01000 - Obras e Instalações

RECURSOS FINANCEIROS: Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta de Recursos próprios do Município.

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 28 de outubro de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A87BD696

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2014 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 168/2014-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 006/2014-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: IncisoII do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de troféus personalizados, para o evento Taça Prefeito de Gate Ball, a qual será realizada no mês de novembro de 2014, no Municipio de Loanda.

Contratado: Comercial Àgata de Artesanato Ltda.

Valor Contratado: Valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Dotações Orçamentárias:

11.001.23.695.0030.2107 – Calendário Oficial de Eventos
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 000
Código Reduzido: 952

Prazo de Entrega: Imediato.

Loanda-PR, 29 de outubro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4CEB4E24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 009/2014 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o resultado divulgado pela Comissão Especial de Concurso, através do Edital de Concurso Público nº. 001/2011 de 20/01/2011, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O DIÁRIO do Norte do Paraná, respectivamente no dia 21/01/2011,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no **Concurso Público** aberto pelo **Edital de Concurso Público nº. 001/2010,** para comparecer na Prefeitura Municipal de Lobato – Divisão de Pessoal, nos dias **30, 31 de outubro e 03, 04, 05 de novembro do corrente ano,** no horário comercial de atendimento, das **08:00 às 12:00** e das **14:00 às 17:00 horas**, a fim de submeter ao processo admissional, citado no item 1 do Edital de Concurso, conforme segue:

NOME	CPF	CARGO	C/H SEMANAL
Vinícius Chicaroli Gondolfo	052.075.979-65	Agente Comunitário de Saúde	40

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:35407C24

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 175/2014 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03(três) meses de **LICENÇA ESPECIAL** a servidora pública municipal **Vanda Fantine da Silva,** portadora do RG nº. 7.653.039-4/SESP-PR e CPF nº. 022.790.079-08, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao qüinqüênio de **24/02/2004 a 21/02/2009**, a contar de **30/10/2014 a 27/01/2015**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:1BEEC73E

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Fundo de Seguridade Social, Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor., especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº 002/2014
b) Licitação nº 001/2014-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ compras e serviços
d) Data da Homologação: 29/10/2014
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada, do ramos pertinente, para fins de prestação de serviços de assessoria e consultoria previdenciária, bem como de orientação e treinamento de pessoal no desenvolvimento de atividades junto ao Regime Próprio de Previdência Social desta municipalidade.
f) Fornecedores e itens declarados vencedores:

- Aconjur – Consultoria S/S Ltda – Me Total R$ 24.000,00

Lobato, 29 de Outubro de 2014

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIM
Presidente do Fundo de Seguridade Social

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:D9BADB5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.82/2014

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal Nº 28/2013, de 19 de dezembro de 2013.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$50.003,41 (Cinqüenta mil e três reais e quarenta e um centavos) como se segue:

09	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.241.0007.2.032	**Programa de Atenção a Pessoa Idosa – PBV II**	
3.3.30.30.00	Material de Consumo	
00740	(FMAS/PBT)	0,16
3.3.30.30.00	Material de Consumo	
00740	(FMAS/PBT)	3,09
08.243.0006.6.018	**Manutenção da Casa da Criança e do Adolescente**	
3.3.30.30.00	Material de Consumo	
00743	(Transferências Voluntárias Públicas Estaduais)	0,01
3.3.30.30.00	Material de Consumo	
00743	(Transferências Voluntárias Públicas Estaduais)	0,15
08.244.0007.2.033	**Manutenção do Programa Vale Transporte Universitário**	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	50.000,00
	TOTAL	**50.003,41**
	TOTAL SUPLEMENTADO	**50.003,41**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00740	(1.3.2.5.01.99.10.00 – Remuneração de Depósito Bancário CC. 6717-2 – Fonte 740)	0,16
00743	(1.3.2.5.01.10.05.00 – Rec. Rem. Dep. Banc. Recursos Vinc. FMAS/FIA/2006 – CC 6730-X – Fonte 743)	0,01
00000	(1.7.2.1.01.02.00.00 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios)	50.000,00
	TOTAL	**50.000,17**

Artigo 3º - Para cobertura dos créditos abertos, são indicados como recursos, o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	RECEITA	VALOR
00740	(FMAS/PBT)	3,09
00743	(Transferências Voluntárias Públicas Estaduais)	0,15
	TOTAL	**3,24**

Artigo 4º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 28 de outubro de 2014

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:729EEE41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 128-2014

DATA DE ASSINATURA: 28 de outubro de 2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: TRINDADE & SIKORA LTDA – ME, CNPJ 10.984.522/0001-29.
DOMICILIO: Avenida dos Trabalhadores, Nº 459, Bairro São Pedro, no município de Mallet, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) cilindro de gás P45 visando equipar a Escola de Educação Infantil – Tipo C – PROINFANCIA, do Programa PAC 2 do Ministério da Educação – FNDE.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais)** pela totalidade dos materiais.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **180 (cento e oitenta) dias depois**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceito por esta Administração.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:0A27BE1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 109/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2014
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 29/10/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: OVIDIO S. MOREIRA PNEUS
CNPJ/MF sob nº. 73.304.537/0001-19
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS DE PASSEIO PERTENCENTES A MUNICÍPIO FROTA MUNICIPAL
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 29/10/2014 à 29/10/2015
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: **R$ 17.780,00 (dezessete mil setecentos e oitenta reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente**,** até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0201.2002 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.001.12.361.1201.2014 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.001.12.361.1201.2037 – Manutenção do Transporte Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:062B1DD3

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 110/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2014
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 29/10/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: SARANDI TRATORES LTDA
CNPJ/MF sob nº. 77.266.575/0001-85
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA, NOVA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Nº 805823/2014/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 29/10/2014 à 29/10/2015
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: **R$ 249.500,00 (duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS MENSALMENTE**,** ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS O FORNECIMENTO DO OBJETO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
10.001.20.606.2001.1033 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:6C54072E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA ATA 71/2014

“RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 71/2014”

Através desta retifica-se a ata de registro de preço nº 47/2014 publicada no diário oficial dos municípios do Paraná no dia 18/09/2014. Edição 0584, conforme exposto abaixo:
Onde se lê: VEÍCULO 0KM, ANO/MODELO: 2014/2015, COR BRANCO, MOTOR 1.0L, 04 PORTAS, 5 LUGARES, BICOMBUSTÍVEL, POTÊNCIA MÍNIMA 73CV, MÍNIMO 999 CILINDRADAS, CAIXA DE CÂMBIO COM 5 MARCHAS A FRENTE E RÉ, TRAÇÃO DIANTEIRA, CÂMBIO MANUAL, TANQUE DE COMBUSTÍVEL IGUAL OU SUPERIOR A 45 LITROS, PORTA MALAS MÍNIMO 290 LITROS, AIRBAG DUPLO FRONTAL, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS POR LEI.
Leia-se: VEÍCULO 0KM, ANO/MODELO: 2014/2015, COR BRANCO, MOTOR 1.0L, 02 PORTAS, 5 LUGARES, BICOMBUSTÍVEL, POTÊNCIA MÍNIMA 73CV, MÍNIMO 999 CILINDRADAS, CAIXA DE CÂMBIO COM 5 MARCHAS A FRENTE E RÉ, TRAÇÃO DIANTEIRA, CÂMBIO MANUAL, TANQUE DE COMBUSTÍVEL IGUAL OU SUPERIOR A 45 LITROS, PORTA MALAS MÍNIMO 290 LITROS, AIRBAG DUPLO FRONTAL, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS POR LEI.
As demais condições permanecem inalteradas.

Palmeira, 29 de outubro de 2014

Publique-se

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:73EDF77F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 65/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço Nº.65/2014. Processo Nº. 2196/2014. Pregão Presencial Nº.44/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: R.S.C GOMES & CIA LTDA, CNPJ: 02.295.365/0001-16. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar incluindo motorista, combustível, despesas e custas com manutenção de veículos, tributos de qualquer natureza e outras despesas diretas e indiretas. Valor Contratado: R$4.603.350,00 (quatro milhões seiscentos e três mil trezentos e cinquenta reais). Prazo de entrega: O serviço será executado no período letivo, conforme estabelecido no calendário escolar vigente. Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado até o 10º dia útil, após fechamento mensal dos serviços. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 07/08/2014.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:11429D70

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02/2014

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Republicado por incorreção)

1. OBJETO
Constitui objeto do presente a contratação de empresa para a realização de Concurso Público para preenchimento de vagas do quadro de cargos efetivos desta Autarquia, abrangendo todas as fases dos certames, conforme proposta constante no Processo Administrativo nº 02/2014.

2. DO PREÇO
O valor total a ser pago pela contratação, será de R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

3. JUSTIFICATIVA
O preço contratado é compatível com o valor de mercado, conforme cotações que instruem o presente procedimento, contemplando o menor preço:

Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da UTFPR (FUNTEF-PR) – CNPJ nº 02.032.297/0001-00 -ORÇAMENTO: R$44.600,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos reais), para atender até 200 (duzentos) candidatos inscritos, sendo que para cada candidato inscrito acima desse número, incidiria um acréscimo de valor extra de R$28,00 (vinte e oito reais).
Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa SABER LTDA - CNPJ nº 05.128.703/0001-13 -ORÇAMENTO: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Fundação de Apoio à UNESPAR - CNPJ nº 005.566.804/0001-76 - ORÇAMENTO: R$29.000,00 (vinte e nove mil reais), para atender até 200 (duzentos) candidatos inscritos, sendo que para cada candidato inscrito acima desse número, incidiria um acréscimo de valor extra de R$42,00 (quarenta e dois reais).
Instituto de Promoção de Capacitação e Desenvolvimento (IPROCADECNPJ nº 10.685.414/0001-55 - ORÇAMENTO:R$14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais), para uma estimativa de até 500 (quinhentos) candidatos.

Ainda, Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG): manifestou a impossibilidade em realizar o concurso público, tendo em vista a ausência de agenda disponível.

A opção de escolha pela contratação de uma Instituição de Pesquisa, Ensino e Desenvolvimento Institucional se deu pelos seguintes motivos:

-possibilidade constante no inciso XIII do art.24 da lei nº 8.666/93, por se tratar de instituição brasileira incumbida da pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional, com reputação ético profissional e sem fins lucrativos, conforme consta no seu Estatuto;
- instrução do próprio TCE/PR;
- urgência na realização do certame, considerando situações inesperadas que ocorreram no quadro de pessoal e que deixaram a Câmara Municipal com defasagem de servidores, tornando impossível a realização de todo o trabalho que esta Casa demanda;
- necessidade de um certame realizado com lisura, imparcialidade e profissionalismo, considerando o grande número de empresas privadas que frustram as licitações por não cumprirem com o objeto ou apresentarem irregularidades durante o procedimento, mesmo que tenha um Edital bem elaborado;
- plena compatibilidade com os preços de mercado.

4. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
O serviço será prestado conforme o que for acordado entre as partes, obedecendo-se sempre a legislação vigente, as instruções normativas do Tribunal de Contas e os princípios norteadores da administração pública.

5. DECISÃO:
Encaminho ao Senhor Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira, ordenador da despesa, a dispensa de licitação, com fundamento no inciso XIII do Art. 24, da Lei nº. 8.666/93, para contratação de prestação de serviço para realização de concurso público de preenchimento de vagas do quadro da referida Autarquia:

INSTITUTO DE PROMOÇÃO DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – IPROCADE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.685.414/0001-55, com sede

na R. Emiliano Perneta, nº 659, loja 3 Centro, Curitiba - PR, CEP: 80.420-080.
Valor:R$14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)

Face ao disposto no art. 24, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para Homologação e Ratificação.

Sede do RPPS, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2014.

ANAGAÍS CELÍCIA BAGDINSKI
Técnica Administrativa do RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:E2410A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.747 DE 29/10/2014 - FÉRIAS
COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS C.L.T

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, com apoio no artigo 134, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, a partir de 03/11/2014, 15 (quinze) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Programas e Projetos Estratégicos.

SERVIDORES	CARGO	PERÍODO AQUISIÇÃO	DIAS
Andriele Scepanski do Nascimento	Agente Comunitário de Saúde	2013/2014	15
Rosane Mari Venc Mendes	Agente Comunitário de Saúde	2013/2014	15

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Outubro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:73D34E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.748 DE 29/10/2014 - FÉRIAS
COORDENADORIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, com apoio no artigo 106 da Lei Municipal nº 1700/94, a partir de 03/11/2014, 15 (quinze) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde.

SERVIDORES	CARGO	PERÍODO AQUISIÇÃO	DIAS
Eliane da Silva	Auxiliar de Enfermagem	2013/2014	15
Ingrid Dolli Delfrate	Assistente de Farmácia	2013/2014	15

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Outubro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:F921146F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.749 DE 29/10/2014 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA - MARIA ALICE COMIN

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido no protocolado sob nº 3618/2014, e com fundamento nos art. 113, 126 da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/94 e a pedido da requerente e conforme Parecer Social incluso no referido protocolo,

Resolve:

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 20/10 à 18/11/2014, à servidora pública municipal **Maria Alice Comin,** ocupante do cargo de Professora, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se e
publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Outubro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:0F7371FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.752 DE 29/10/2014 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS AO SERVIDOR ALESSANDRO LIMA DA SILVA

Dispõe sobre concessão de adiantamento.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3903/14 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 07.004.04.131.0011.2084.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Alessandro Lima da Silva	*070.974.139-13*	*R$ 1.000,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 29 de Outubro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:9D63EA15

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.750 DE 29/10/2014 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS AO SERVIDOR IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA

Dispõe sobre concessão de adiantamento.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3905/14 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ivo Francisco Alves de Oliveira	*357.874.909-59*	*R$ 600,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 29 de Outubro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:290E9F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.751 DE 29/10/2014 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS - SERVIDORES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre concessão de adiantamento.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3888/14 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas para custeio de viagem a Foz do Iguaçu nos dias 03/11 e 04/11, onde participarão do Seminário sobre Planos Municipais de Educação e Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério, em nome dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme Parágrafo Único do art. 21.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 11.001.12.361.0018.6153.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Lídia Mayer de Freitas	*766.192.579-68*	*R$ 350,00*
Márcia Regina Pereira Ristow	*788.342.529-34*	*R$ 350,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 29 de Outubro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:8DC25745

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.304 DE 29/10/2014 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 117.215,27

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.597 de 20/12/2013,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 117.192,87 (cento e dezessete mil cento e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000 Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0.000 Fundo Municipal da Saúde
14.001.10.301.0022.6165. Pagamento de Salários e Encargos Sociais, Contratação de Estagiários e Contratos de Terceirização
-3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA R$ 117.215,27
Total Suplementação: R$ 117.192,87

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso a anulação parcial da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0000. Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0000. Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2056. Gerir o Desenvolvimento do Município
-3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 8,38
-3.390.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 13,21
02.001.04.128.0002.2055. Capacitações e Treinamentos
-3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 65,33
03.000.00.000.0000.0000. Controladoria Geral do Município
03.001.00.000.0000.0000. Controladoria Geral
03.001.04.124.0003.2059. Capacitação de Funcionários
-3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL R$ 3.500,00
03.001.04.124.0003.2060. Manutenção das Atividades da Controladoria Geral
-3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00

-3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 87,04
03.001.04.124.0003.2060 Manutenção das Atividades da Controladoria Geral
- 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.367,10
04.000.00.000.0000.0000. Procuradoria Geral do Município
04.001.00.000.0000.0000. Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2063 Contratação de Empresa Especializada em Consultoria e Acompanhamentos de Prazos no Diário Oficial.
-3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 1.500,00
04.001.03.092.0004.2065. Pagamento de Serviços de Terceiros.
-3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 2.000,00
04.001.03.092.0004.2066. Manutenção das Atividades da Procuradoria
Geral.
-3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL R$ 1.000,00
-3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00
-3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
-PESSOA FÍSICA R$ 1.000,00
-4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R$ 3.756,20
04.001.03.128.0004.2062. Capacitações e Treinamentos
-3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL R$ 4.680,00
-3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 812,94
05.000.00.000.0000.0000. Secretaria Municipal de Planejamento
05.001.00.000.0000.0000. Departamento de Planejamento
05.001.04.121.0005.2070. Atividades Correlatas a Secretaria de Planejamento
-3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL R$ 2.000,00
06.000.00.000.0000.0000. Secretaria Municipal da Fazenda
06.001.00.000.0000.0000. Departamento Contábil e Financeiro
06.001.04.123.0006.2075. Manutenção das Atividades do Departamento Contábil e Financeiro
-3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 98,83
-3.3.90.92.00.00 01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$ 2.000,00
-4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R$ 530,00
11.000.00.000.0000.0000. Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6153. Capacitações e Treinamentos
-3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL R$ 1.000,00
07.000.00.000.0000.0000. Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.001.00.000.0000.0000. Departamento de Administração
07.001.04.122.0008.2079. Manutenção das atividades do Departamento de Administração
-3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL R$ 2.468,00
-3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 60,08
-4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R$ 365,54
07.002.00.000.0000.0000. Departamento de Recursos Humanos
07.002.04.122.0008.2081. Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos Humanos
-3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL R$ 1.802,00
-3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00
-4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTO E MATERIA PERMANENTE R$ 1.884,00
07.003.00.000.0000.0000. Departamento de Licitações, Contratos e Patrimônio
07.003.04.122.0010.2083. Manutenção das Atividades do Licitações, Contratos e Patrimônio
-3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$1.000,00
08.000.00.000.0000.0000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
08.001.00.000.0000.0000. Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.661.0012.2086. Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comércio.
-3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 55,00
08.001.23.695.0030.2090. Manutenção do Fundo Municipal do Turismo
-4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R$ 3.000,00
09.000.00.000.0000.0000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
09.001.00.000.0000.0000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.601.0013.2092. Capacitações e Treinamentos
-3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL R$ 4.200,00
09.001.20.601.0013.2093. Manutenção das Atividades do departamento
de Agricultura
- 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL R$ 1.500,00
10.000.00.000.0000.0000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.001.00.000.0000.0000. Departamento de Saneamento de Ambiental
10.001.18.541.0017.2098. Gerenciamento de Resíduos Sólidos
-3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 3.000,00
11.000.00.000.0000.0000. Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.5149. Aquisição de Imóveis e Manutenção de Espaços Físicos
-3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
-PESSOA JURÍDICA R$ 15.000,00
11.001.12.361.0018.6154. Manutenção das Atividades do Departamento de Educação
-4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 453,78
15.000.00.000.0000.0000. Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.003.00.000.0000.0000. Departamento de Cidadania e Direitos Humanos
15.003.14.122.0026.6184. Gestão de Políticas de Promoção de Cidadania e Direitos Humanos.
-3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
-PESSOA FÍSICA R$ 700,00
-4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 100,00
15.002.00.000.0000.0000 Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.244.0024.6176. Benefícios Eventuais
-3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 5.000,00
15.004.00.000.0000.0000. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
15.004.14.243.0027.6160. Fortalecimento da Rede de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes
-3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 500,00
-3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
-PESSOA FÍSICA R$ 600,00
-3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
-PESSOA JURÍDICA R$ 1.900,00
-4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 100,00
-4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.352,30
15.005.00.000.0000.0000. Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
15.005.14.243.0028.2110. Fortalecimento da Rede de Promoção dos Direitos do Idoso
-3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL R$ 500,00
-3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 824,12
-3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 600,00
-3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
-PESSOA JURÍDICA R$ 1.200,00
-4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 100,00
-4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R$ 600,00
08.000.00.000.0000.0000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
08.001.00.000.0000.0000. Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.661.0012.2087. Capacitações e Treinamentos
-3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL R$ 20,00
08.001.22.665.0012.2089 Ampliação de Convênios, Parcerias com Centro de Formação e Institutos Federais.
-3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 59,11

08.001.22.661.0012.2086. Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo
-3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL R$ 920,00
12.000.00.000.0000.0000. Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
12.001.00.000.0000.0000. Departamento de Cultura e Esporte
12.001.27.811.0019.6162. Capacitação e Treinamento
-3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL R$ 20,00
11.000.00.000.0000.0000. Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6154. Manutenção das Atividades do Departamento de Educação
-4.4.90.51.00.00 01000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R$167,20
14.000.00.000.0000.0000. Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000. Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6166. Capacitações e Treinamentos
-3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA R$ 240,00
14.001.10.301.0022.6167. Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde
-3.3.90.48.00.00 01303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA JURÍDICA R$ 30.432,71
07.000.00.000.0000.0000. Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.002.00.000.0000.0000. Departamento de Recursos Humanos
07.002.04.122.0009.1006. Revisão do Plano Cargos e Salários
-3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 50,00
Total da Redução: R$ 117.192,87

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:3C4E7766

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.305 DE 29/10/2014 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 218.519,12

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.597 de 20/12/2013,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 218.519,12 (duzentos e dezoito mil quinhentos e dezenove reais e doze centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal da Fazenda
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento Contábil e Financeiro
06.001.04.123.0006.2.076 Manutenção dos Serviços de Dívida Interna
-4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO R$ 218.519,12
Total Suplementação: R$ 218.519,12

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso a anulação parcial da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06.000.00.000.0000.0000. Secretaria Municipal da Fazenda
06.001.00.000.0000.0000. Departamento Contábil e Financeiro
06.001.04.123.0006.2076. Manutenção dos Serviços de Dívida Interna
- 3.2.90.21.00.00 01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R$ 42.000,00
-3.2.90.22.00.00 01000 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R$ 104.000,00
09.000.00.000.0000.0000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
09.001.00.000.0000.0000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.601.0013.2092. Capacitações e Treinamentos
-3.3.90.14.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 5.500,00
14.000.00.000.0000.0000. Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0000. Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6166. Capacitações e Treinamentos
-3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL R$ 4.520,00
08.000.00.000.0000.0000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
08.001.00.000.0000.0000. Departamento de Indústria e Comércio.
08.001.22.661.0012.2086. Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comércio.
-4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.175,79
11.000.00.000.0000.0000. Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6153. Capacitações e Treinamentos
-3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 1.500,00
11.001.12.361.0018.6154. Manutenção das Atividades do Departamento de Educação
-3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00
-3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 242,33
11.001.12.364.0018.2099. Ensino Superior – UAB
-3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 4.000,00
-4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 3.041,00
12.000.00.000.0000.0000. Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
12.001.00.000.0000.0000. Departamento de Esporte e Cultura
12.001.27.811.0019.5134. Projetos Esportivos
- 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 9.000,00
12.001.27.811.0019.6163. Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura e Esporte.
-3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS PESSOAL-CIVIL R$ 640,00
-3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 7.000,00
-4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R$ 7.000,00
15.000.00.000.0000.0000. Secretaria Municipal de Assistência Social, cidadania e Direitos Humanos
15.001.00.000.0000.0000. Departamento de Assistência Social
15.001.08.122.0023.6173. Gestão da Política da Assistência Social
-3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS- PESSOAL CIVIL R$1.800,00
-3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 7.000,00
-3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 980,00
15.003.00.000.0000.0000. Departamento de Cidadania e Direitos Humanos
15.003.14.122.0026.6184. Gestão de Políticas de Promoção de Cidadania e Direitos Humanos
- 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS- PESSOAL CIVIL R$ 2.520,00
-3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
-4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.600,00
Total da Redução: R$ 218.519,12

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:CA2AEF14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 048/2014 DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre gratificação a servidor municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 1.327/2014 de 10 de setembro de 2014, Anexo IV,
RESOLVE:

Art. 1. º - CONCEDER função gratificada de 30% (trinta por cento) do salário base, ao servidor DENER ALEX BARAN, portador da carteira de identidade RG nº 9.506.579-1-PR e inscrito no CPF nº 048.193.379-47, investido no cargo efetivo de Assistente Administrativo, para responder pelo Setor de Compras e controle de estoque do Município de Paula Freitas.

Art. 2. º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de outubro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

RICHARD LUIZ DE BORBA
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:1F330E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 049/2014 DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre progressão funcional por titulação de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1. º - Enquadrar a servidora municipal abaixo relacionada, ocupante do cargo de Professor 20 horas, o qual passará para referência e nível em conformidade com a Lei Municipal 1.335/2014, de 26 de setembro de 2014.
Nome: Ermelinda Carneiro de Campos Souza
RG: 4.595.391-2 PR
Carga/Horaria: 20,0
Nível/Ref: C-09
Para Nível/Ref: C-11

Art. 2. º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de outubro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

RICHARD LUIZ DE BORBA
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:8CAE17F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 050/2014 DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre passagem de referência e nível de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1. º - Enquadrar a servidora municipal abaixo relacionada, ocupante do cargo de Professor 20 horas, o qual passará para referência e nível em conformidade com a Lei Municipal 1.335/2014, de 26 de setembro de 2014, de acordo com o certificado de conclusão do curso de Especialização em Educação Especial, ofertado pela Universidade Estadual do Paraná – Campus União da Vitória, sob registro nº 1184, fls. 031 e livro nº 002.

Nome: Márcia Cordeiro Berezanski
RG: 6.059.840-1- PR
Carga/Horaria: 20,0
Nível/Ref: B-10
Para Nível/Ref: C-11

Art. 2. º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de outubro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

RICHARD LUIZ DE BORBA
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:DABF1DDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014

PROCESSO Nº 1439/2014
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Aquisição de 2 (dois) aquecedores termocentral para a piscina do CAMU, conforme especificações constantes do Anexo I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Ação Social e Defesa Civil.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **10 de novembro de 2014, às 15:30 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 29 de outubro a 10 de novembro de 2014, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 28 de outubro de 2014.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:EF9CE86F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2014

PROCESSO Nº 1437/2014
TIPO: MENOR PREÇO – VALOR GLOBAL

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para Suporte Técnico e Parametrização nos Sistemas de Contabilidade, Licitações e Compras, Recursos Humanos, Patrimônio, Controle de Frotas, Tributação, Protocolos e Portal de Transparência, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Administração e Finanças.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **11 de novembro de 2014, às 09:00 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 29 de outubro a 11 de novembro de 2014, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 28 de outubro de 2014.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:8B3B0320

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2014

PROCESSO Nº 1440/2014
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

OBJETO: **Aquisição de materiais escolares para os alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I.**

Repartição Interessada: Secretaria de Educação.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **11 de novembro de 2014, às 14:00 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, 373 - Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 29 de outubro a 11 de novembro de 2014, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 28 de outubro de 2014.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:81692359

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2014

PROCESSO Nº 1442/2014

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde.

Objeto: Prestação de serviços para confecção de 30 (trinta) bolsas personalizadas para os Agentes Comunitários de Saúde do município de Piên/PR.
Contratado: **CELIA ZIGOVSKI - ME**
CNPJ: 73.897.779/0001-63 Inscrição Municipal: 371
Endereço: Rua Principal, s/nº, Palmitos, em Piên/PR, CEP: 83.860-000, Fone/Fax: (41) 3624-9007.
Dotação Orçamentária: 11.001.10.305.0018.2002-3390397100.
Valor Total: R$ 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais).
Prazo de execução: Imediato.
Prazo de pagamento: Em até 30 dias após a entrega.

Piên/PR, 28 de outubro de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:6E076EC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014

PROCESSO Nº 1436/2014
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

OBJETO: **Registro de Preços da hora técnica para manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos odontológicos para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 e Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **10 de novembro de 2014, às 09:00 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 29 de outubro ao dia 10 de novembro de 2014, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 28 de outubro de 2014.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:30B5E9A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014

PROCESSO Nº 1438/2014
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Registro de Preços de leites e fraldas para auxilio natalidade destinados a beneficiários enquadrados pelo departamento do CRAS de Piên/PR, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 e Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **10 de novembro de 2014, às 13:30 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 29 de outubro a 10 de novembro de 2014, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 28 de outubro de 2014.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:B5D8C142

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS AGENTE OPERACIONAL - EDITAL Nº. 027/2014 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ ANO III - Nº. 463 DE 27/03/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: FERNANDA PERES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE OPERACIONAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/10/2014 à 30/04/2015
SALÁRIO: R$ 789,77 (setecentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos) mensal
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: NOEMI DA SILVA MENDES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE OPERACIONAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/10/2014 à 30/04/2015
SALÁRIO: R$ 789,77 (setecentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos) mensal
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: LEZIANE COSTA KOZMIEJ DA SILVA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE OPERACIONAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/10/2014 à 30/04/2015
SALÁRIO: R$ 789,77 (setecentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos) mensal
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ISALINA SARA DOS SANTOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE OPERACIONAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/10/2014 à 30/04/2015
SALÁRIO: R$ 789,77 (setecentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos) mensal
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: MILENE DO ROCIO MARTINS ALVES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE OPERACIONAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/10/2014 à 30/04/2015
SALÁRIO: R$ 789,77 (setecentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos) mensal
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: LUCIANO GONÇALVES DE ARAUJO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE OPERACIONAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/10/2014 à 30/04/2015
SALÁRIO: R$ 789,77 (setecentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos)mensal

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de outubro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:B01B61DD

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4359/2014

Exonera servidora comissionada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a pedido a Senhora Vivian do Rocio Rupel, CPF: 044.649.469-09, do cargo comissionado de Chefe de Seção de Atendimento ao Público do Centro da Juventude **DAS 1**, da Secretaria de Assistência Social, a contar de 16/10/2014.
Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de outubro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:7CB24D6C

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8101/2014

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR os servidores efetivos abaixo relacionados:

Nome	Matric.	Cargo	Data	Motivo
Arlete Sueli Bravin	4900-0	Agente Operacional	13/10/2014	Aposentadoria (PiraquaraPrev)
Berenice Michel de Lara Oliveira	1462-1	Professora III Especialização	21/10/2014	Aposentadoria (PiraquaraPrev)
Edicelia Barbosa Lisboa	7517-5	Educador Social	24/10/2014	A pedido
Irene de Fatima da Luz Cordeiro	2234-9	Professora III Especialização	21/10/2014	Aposentadoria (PiraquaraPrev)

Marlene Duelles de Barros Mendes Claro	5406-2	Professora I Magistério	01/10/2014	A pedido
Sandra Mara Correia de Freitas	4926-3	Agente Operacional	08/10/2014	Mudança de Cargo

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais às respectivas datas.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de outubro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:A4D1212F

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8102/2014

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº. 027/2014, processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de Agente Operacional,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor temporário abaixo relacionado:

Nome	Matric.	Data	Motivo
Eloi Ribeiro dos Santos	7938-3	21/10/14	A pedido

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais às respectivas datas.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de outubro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:8BDC1097

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

Objeto: Solicitando repasse de verba para representante do Conselho Tutelar que irá participar do 5º Encontro Estadual de Conselheiros Tutelares do Paraná, que acontecerá dias 27, 28 e 29/11/2014, na cidade de Londrina/PR.
Justificativa nº 279/2014
Processo Administrativo nº 396/2014
Emissão: 29 de outubro de 2014
Fundamento Legal: Lei 839/2006
Valor: R$ 360,00

Piraquara, 29 de outubro de 2014.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:559981E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

Objeto: Solicitando liberação de diárias para custeio de despesas com alimentação e locomoção para servidor que irá participar da 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil, que acontecerá de 04 a 07/11/2014, na cidade de Brasília/DF.
Justificativa nº 280/2014
Processo Administrativo nº 397/2014
Emissão: 29 e outubro de 2014
Fundamento Legal: Lei 797/2005
Valor: R$ 450,00

Piraquara, 29 de outubro de 2014.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:59898666

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2014

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que a **abertura do PREGÃO PRESENCIAL nº. 055/14**, que tem por objeto o registro de preços para fornecimento de artefatos de concreto para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, **fica ADIADA para o dia 19/11/2014, às 09h00**, no mesmo local indicado inicialmente. **MOTIVO**: Alterações no edital, que estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 29 de outubro de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:F7775260

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO A ATA Nº 103/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Piraquara - **Contratada:** Angai Distribuidora de Medicamentos Ltda. **Objeto:** REPACTUAÇÃO sobre o valor contratual do item 39 (Amiodarona 200mg), passando de R$ 0,2550 para R$ 0,298.
Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2014**. Data de Assinatura:** 29/10/2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:BA0D1F51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO A ATA Nº 104/2014

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO A ATA Nº 104/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Piraquara - **Contratada:** Mauro Marciano Comércio de Medicamentos Ltda. **Objeto:** REPACTUAÇÃO sobre o valor contratual do item 93 (Loratadina 1mg/ml 100ml), passando de R$ 1,54 para R$ 2,14.
Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2014**. Data de Assinatura:** 29/10/2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:CD6F4AF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

Objeto: pagamento bolsa auxílio estagiários lotados na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao mês de outubro/2014.
Justificativa nº 281/2014
Processo Administrativo nº 398/2014.
Emissão: 29 de outubro de 2014
Fundamento Legal: Lei Federal nº 11788/2008
Valor: R$ 12.543,00

Piraquara 29 de outubro de 2014.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:35FEDBAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº. 057/2014
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de iluminação pública natalina, compreendendo: instalação/desinstalação e manutenção de ornamentação natalina, com fornecimento e locação de material decorativo. **Abertura**: 14 de novembro de 2014, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: Menor preço global. **Valor Máximo Global:** R$ 158.228,00 (Cento e cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e oito reais). **Edital**: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no endereço acima citado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 28 de outubro de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:4309F8EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSITÊNCIA SOCIAL
CNPJ/MF: 97.532.685/0001-59
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo acrescer o valor de R$ 13.546,93 (treze mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos), ao valor original do Contrato.
SIGNATÁRIOS: Antonio Edson Kolachinski e Hugo Alexandre Aguera Viana
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2014

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:D79DEE50

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2014

Processo Nº 91/2014
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
SCARPETA & MICHELETTI LTDA.	40.000,00

Pitangueiras-PR, 20 de outubro de 2014.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:DB6FF576

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2014

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 33/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: SCARPETA & MICHELETTI LTDA. - **CNPJ nº** 09.418.878/0001-16
OBJETO: Registro de preços, com o maior percentual de desconto sobre o preço da tabela ABC FARMA PREÇO CONSUMIDOR, para o eventual fornecimento de medicamentos à Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.
Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.00.00 – (6424) – Fonte: 00
VIGENCIA: 24/10/2014 à 24/10/2015
SIGNATÁRIOS: Antonio Edson Kolachinski e Bruno Scarpeta Micheletti
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2014

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:F64F69AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N°1014 - ALTERA A LEI 787-2006 - CIMSAUDE

LEI MUNICIPAL Nº 1014, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

Altera a redação do artigo 3º da Lei Municipal nº 787, de 27 de dezembro de 2006.

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Amazonas aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O artigo 3.º da Lei Municipal nº 787, de 27 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Fica autorizada à participação do Município no quadro de sócios do CIMSAÚDE, sociedade civil a ser constituída pelo Consórcio de que trata o artigo 2º desta Lei, para consecução dos seus objetivos, como também formalizar convênios para empréstimos de micro ônibus para transporte de paciente para tratamento médico.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal em 28 de outubro de 2014.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:82A20FD2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N°1013 - PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

LEI MUNICIPAL Nº 1013, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico, instrumento da Política Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1.º A Política Municipal de Saneamento Básico de Porto Amazonas, com fundamento na Lei Federal n.° 11.445, de 5 de janeiro de 2007, Lei Federal n.º 12.305, de 2 de agosto de 2010, e na Lei Estadual n.° 12.493, de 22 de janeiro de 1999, tem como objetivo, respeitadas as competências da União e do Estado, melhorar a qualidade da sanidade pública e manter o meio ambiente equilibrado buscando o desenvolvimento sustentável e fornecendo diretrizes ao poder público e à coletividade para a defesa, conservação e recuperação da qualidade e salubridade ambiental, cabendo a todos o direito de exigir a adoção de medidas nesse sentido.
Parágrafo único. Para os efeitos desta lei considera-se saneamento básico o conjunto de serviços, infraestrutura e instalações operacionais de:
I - abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumento de medição;
II - esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;
III - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas, inclusive a triagem para fins de reuso, reciclagem ou compostagem, e os serviços de varrição, capina e poda de árvores em vias e logradouros públicos e outros eventuais serviços pertinentes à limpeza pública;
IV - drenagem e manejo de águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.

Art. 2.º Os recursos hídricos não integram os serviços de saneamento básico.
Parágrafo único. A utilização de recursos hídricos na prestação de serviços públicos de saneamento básico, inclusive para a disposição ou diluição de esgotos e outros resíduos líquidos, é sujeita a outorga de direito de uso, nos termos da Lei Federal nº. 9.433, de 8 de janeiro de 1997, de seus regulamentos e da legislação estadual.

Art. 3.º Não constitui serviço público de saneamento a ação executada por meio de soluções individuais, desde que o usuário não dependa de terceiros para operar os serviços, bem como as ações de saneamento básico de responsabilidade privada, incluindo o manejo de resíduos de responsabilidade do gerador.

Art. 4.º O lixo originário de atividades comerciais, industriais e de serviços cuja responsabilidade pelo manejo não seja atribuída ao gerador pode, por decisão do poder público, ser considerado resíduo sólido urbano, estabelecendo, por Decreto, taxa especial para fins de coleta e disposição final adequadas.

Art. 5.º Para o estabelecimento da Política Municipal de Saneamento Básico serão observados os seguintes princípios fundamentais:
I - universalização do acesso;
II - integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;
III - abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente;
IV - disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços de drenagem e de manejo das águas pluviais adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;
V - adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;
VI - articulação com políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;
VII - eficiência e sustentabilidade econômica;
VIII - utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;
IX - transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;
X - controle social;
XI - segurança, qualidade e regularidade;
XII - integração das infraestruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos.

Art. 6.º Plano Municipal de Saneamento Básico do Município (PMSB), tem por objetivo geral o estabelecimento de ações para a Universalização do Saneamento Básico, através da ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados no Município.
Parágrafo único. Para o alcance do objetivo geral, são objetivos específicos do PMSB:
I - garantir as condições de qualidade dos serviços existentes buscando sua melhoria e ampliação às localidades não atendidas;
II - implementar os serviços ora inexistentes, conforme os prazos definidos no PMSB;
III - criar instrumentos para regulação, fiscalização e monitoramento e gestão dos serviços;
IV - estimular a conscientização ambiental da população, por intermédio da Educação Ambiental formal, informal e não formal;
V - atingir condição de sustentabilidade técnica, econômica, social e ambiental aos serviços de saneamento básico.

CAPÍTULO II
DO INTERESSE LOCAL

Art. 7.º Para o cumprimento do disposto no artigo 30 da Constituição Federal e artigos 164 e 165 da Lei Orgânica de Porto Amazonas no que concerne ao saneamento básico consideram-se como de interesse local:
I - o incentivo à adoção de posturas e práticas sociais e econômicas ambientalmente sustentáveis;
II - a adequação das atividades e ações econômicas, sociais, urbanas e rurais e do Poder Público, às imposições do equilíbrio ambiental;
III - a busca permanente de soluções negociadas entre o Poder Público, a iniciativa privada e sociedade civil para a redução dos impactos ambientais;
IV - a adoção no processo de planejamento, de normas relativas ao desenvolvimento urbano e econômico que priorizem a proteção ambiental, a utilização adequada do espaço territorial e dos recursos naturais e que possibilitem novas oportunidades de geração de emprego e renda;
V - a ação na defesa e conservação ambiental no âmbito regional e dos demais municípios vizinhos, mediante convênios e consórcios;
VI - a defesa e conservação das áreas de mananciais, das reservas florestais e demais áreas de interesse ambiental;
VII - o licenciamento e fiscalização ambiental com o controle das atividades potencial ou efetivamente degradadoras e poluidoras;
VIII - a melhoria constante da qualidade do ar, da água, do solo, da paisagem e dos níveis de ruído e vibrações, mantendo-os dentro dos padrões técnicos estabelecidos pelas legislações de controle de poluição ambiental federal, estadual e municipal no que couber;
IX - o acondicionamento, a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos;
X - a captação, o tratamento e a distribuição de água, assim como o monitoramento de sua qualidade;
XI - a coleta, a disposição e o tratamento de esgotos;
XII - o reaproveitamento de efluentes destinados a quaisquer atividades;

XIII - a drenagem e a destinação final das águas;
XIV - o cumprimento de normas de segurança no tocante à manipulação, armazenagem e transporte de produtos, substâncias, materiais e resíduos perigosos ou tóxicos;
XV - a conservação e recuperação dos rios, córregos e matas ciliares e áreas florestadas;
XVI - a garantia de crescentes níveis de salubridade ambiental, através do provimento de infraestrutura sanitária e de condições de salubridade das edificações, ruas e logradouros públicos;
XVII - monitoramento de águas subterrâneas visando à manutenção dos recursos hídricos para as atuais e futuras gerações, exigindo o cumprimento da legislação.

Art. 8.º No acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos deverão ser observados, além de outros previstos, os seguintes procedimentos:
I - acondicionamento separado do lixo orgânico doméstico dos resíduos passíveis de reciclagem e a coleta seletiva destes;
II - acondicionamento, coleta e destinação própria dos resíduos hospitalares e dos serviços de saúde;
III - os resíduos industriais, da construção civil, agrícolas, entulhos, poda de árvores e rejeitos nocivos à saúde e ao meio ambiente, como: pilhas, baterias, acumuladores elétricos, lâmpadas fluorescentes e pneus, não poderão ser destinados ao aterro sanitário;
IV - utilização do processo de compostagem dos resíduos orgânicos, sempre que possível e viável;
V - fazer a destinação final de resíduos somente em aterro sanitário devidamente licenciado.
§ 1.º A separação e o acondicionamento dos resíduos de que trata o inciso I é de responsabilidade do gerador, sendo a coleta, transporte e destino final de responsabilidade do Município.
§ 2.º O acondicionamento, coleta, transporte e disposição final dos resíduos de que trata os incisos II e III é de responsabilidade do gerador.
§ 3.º Os resíduos da construção civil, poda de árvores e manutenção de jardins, assim como os objetos volumosos poderão ser recolhidos pela Prefeitura, mediante o pagamento de taxa a ser definida por Decreto do Poder Executivo.
§ 4.º Constitui infração grave a não separação dos resíduos recicláveis nas áreas ou nas atividades determinadas pelo Poder Público Municipal, sujeitando os infratores às penas previstas no Título X do Código de Postura do Município, veiculado na Lei Municipal n.º 858, de 26 de agosto de 2009.
§ 5.º A deposição de qualquer espécie de resíduo gerado fora dos limites do Município de Porto Amazonas só poderá ser feita se autorizado por este, mediante alvará emitido pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

CAPÍTULO III
DOS ÓRGÃOS EXECUTORES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 9.º A Política Municipal de Saneamento Básico de Porto Amazonas será executada pelos Departamentos de Obras e Serviços Urbanos ouvido, quando necessário, a Divisão de Meio Ambiente do Departamento de Fomento Agropecuário, sendo ainda, distribuída de forma transdisciplinar em todos os órgãos da Administração Municipal, respeitadas as suas competências.

CAPÍTULO IV
DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 10. Os serviços básicos de saneamento de que trata o parágrafo único do artigo 1.º desta Lei poderão ser executados das seguintes formas:
I - de forma direta pela Prefeitura ou por órgãos de sua administração indireta;
II - por dispensa de licitação, na forma do inciso XXVI do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;
III - por empresa contratada para a prestação dos serviços através de processo licitatório;
IV - por empresa concessionária escolhida em processo licitatório de concessão, nos termos da Lei Federal nº. 8.987/95;
V - por gestão associada com órgãos da administração direita e indireta de entes públicos federados por convênio de cooperação ou em consórcio público, através de contrato de programa, nos termos do artigo 241 da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 11.107, de 6 de abril de 2005.
§ 1.º A prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração municipal depende de celebração de contrato, sendo vedada a sua disciplina mediante convênios, termos de parceria ou outros instrumentos de natureza precária, salvo no caso da hipótese descrita no inciso II.
§ 2.º Excetuam do disposto no artigo anterior os serviços autorizados para usuários organizados em cooperativas, associações ou condomínios, desde que se limite a:
a) determinado condomínio;
b) localidade de pequeno porte, predominantemente ocupada por população de baixa renda, onde outras formas de prestação apresentem custos de operação e manutenção incompatíveis com a capacidade de pagamento dos usuários.
§ 3.º Da autorização prevista no parágrafo anterior deverá constar a obrigação de transferir ao titular os bens vinculados aos serviços por meio de termos específicos, com os respectivos cadastros técnicos.

Art. 11. São condições de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico:
I - a existência de estudo comprovando a viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação universal e integral dos serviços;
II - a existência de normas de regulação que prevejam os meios para o cumprimento das diretrizes desta Lei, incluindo a designação da entidade de regulação e de fiscalização;
III - a realização prévia de audiência e de consulta públicas sobre o edital de licitação, no caso de concessão, e sobre a minuta do contrato.

Art. 12. Nos casos de serviços prestados mediante contratos de concessão ou de programa, as normas previstas no inciso II do artigo anterior deverão prever:
I - a autorização para a contratação dos serviços, indicando os respectivos prazos e a área a ser atendida;
II - inclusão, no contrato, das metas progressivas e graduais de expansão dos serviços, de qualidade, de eficiência e de uso racional da água, da energia e de outros recursos, em conformidade com os serviços a serem prestados;
III - as prioridades de ação, compatíveis com as metas estabelecidas;
IV - as condições de sustentabilidade e equilíbrio econômico-financeiro da prestação de serviços, em regime de eficiência, incluindo:
a) o sistema de cobrança e a composição de taxas e tarifas;
b) a sistemática de reajustes e de revisões de taxas e tarifas;
c) a política de subsídios;
V - mecanismos de controle social nas atividades de planejamento, regulação e fiscalização dos serviços;
VI - as hipóteses de intervenção e de retomada dos serviços.
§ 1.º Os contratos não poderão conter cláusulas que prejudiquem as atividades de regulação e de fiscalização ou de acesso às informações sobre serviços contratados.
§ 2.º Na prestação regionalizada, o disposto neste artigo e no artigo anterior poderá se referir ao conjunto de municípios por ela abrangidos.

Art. 13. Nos serviços públicos de saneamento básico em que mais de um prestador execute atividade interdependente com outra, a relação entre elas deverá se regulada por contrato e haverá órgão único encarregado das funções de regulação e de fiscalização.
Parágrafo único. Na regulação deverá ser definido, pelos menos:
I - as normas técnicas relativas à qualidade e regularidade dos serviços aos usuários e entre os diferentes prestadores envolvidos;
II - as normas econômicas e financeiras relativas às tarifas, aos subsídios e aos pagamentos por serviços prestados aos usuários e entre os diferentes prestadores dos serviços;
III - a garantia de pagamento de serviços prestados entre os diferentes prestadores dos serviços;
IV - os mecanismos de pagamento de diferenças relativas a inadimplemento dos usuários, perdas comerciais e físicas e outros créditos devidos, quando for o caso;

V - o sistema contábil específico para os prestadores que atuem em mais de um Município.

Art. 14. O contrato a ser celebrado entre os prestadores de serviços a que se refere o artigo anterior deverá conter cláusulas que estabeleçam pelo menos:
I - as atividades ou insumos contratados;
II - as condições recíprocas de fornecimento e de acesso à atividades ou insumos;
III - o prazo de vigência, compatível com as necessidades de amortização de investimentos, e as hipóteses de sua prorrogação;
IV - os procedimentos para a implantação, ampliação, melhoria e gestão operacional das atividades;
V - os direitos e deveres sub-rogados ou os que autorizam a sub-rogação;
VI - as hipóteses de extinção, inadmitida a alteração e a rescisão administrativas unilaterais;
VII - as penalidades a que estão sujeitas as partes em caso de inadimplemento;
VIII - a designação do órgão ou entidade responsável pela regulação e fiscalização das atividades ou insumos contratados.

CAPÍTULO V
DA PARTICIPAÇÃO REGIONALIZADA EM SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Art. 15. O Município poderá participar de prestação regionalizada de serviços de saneamento básico que é caracterizada por:
I - um único prestador do serviço para vários Municípios, contíguos ou não;
II - uniformidade de fiscalização e regulação dos serviços, inclusive sua remuneração;
III - compatibilidade de planejamento.
§ 1.º Na prestação de serviços de que trata este artigo, as atividades de regulação e fiscalização poderão ser cumulativamente exercidas:
a) por órgão ou entidade de ente da Federação a que o titular tenha delegado o exercício dessas competências por meio de convênio de cooperação técnica entre entes da Federação, obedecido o disposto no artigo 241 da Constituição Federal;
b) por consórcio público de direito público integrado pelos titulares dos serviços.
§ 2.º No exercício das atividades de planejamento dos serviços a que se refere o caput deste artigo, o titular poderá receber cooperação técnica do Estado e da União e basear-se em estudos fornecidos pelos prestadores.

Art. 16. A prestação regionalizada de serviços públicos de saneamento básico poderá ser realizada por:
I - órgão, autarquia, fundação de direito público, consórcio público, empresa pública ou sociedade de economia mista estadual ou municipal;
II - empresa a que se tenha concedido os serviços.
§ 1.º O serviço regionalizado de saneamento básico poderá obedecer ao plano de saneamento básico elaborado para o conjunto dos municípios.
§ 2.º Os prestadores deverão manter sistema contábil que permita registrar e demonstrar, separadamente, os custos e as receitas de cada serviço para cada um dos municípios atendidos.

CAPÍTULO VI
DA REGULAÇÃO E CONTROLE

Art. 17. O exercício da função de regular não poderá ser exercido por quem presta o serviço e atenderá aos seguintes princípios:
I - independência decisória, incluindo autonomia administrativa, orçamentária e financeira do órgão regulador;
II - transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões.

Art. 18. São objetivos da regulação:
I - estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;
II - garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas;
III - prevenir e reprimir o abuso do poder econômico, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do sistema nacional de defesa da concorrência;
IV - definir tarifas que assegurem o equilíbrio econômico e financeiros dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzem a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade;
V - definir as penalidades.

Art. 19. O órgão ou entidade reguladora editará normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, que abrangerão, pelo menos, os seguintes aspectos:
I - padrões e indicadores de qualidade da prestação dos serviços;
II - requisitos operacionais e de manutenção dos sistemas;
III - as metas progressivas de expansão e de qualidade dos serviços e os respectivos prazos;
IV - regime, estrutura e níveis tarifários, bem como os procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão;
V - medição, faturamento e cobrança de serviços;
VI - monitoramento dos custos;
VII - avaliação da eficiência e eficácia dos serviços prestados;
VIII - plano de contas e mecanismos de informação, auditoria e certificação;
IX - subsídios tarifários e não tarifários;
X - padrões de atendimento ao público e mecanismo de participação e informação;
XI - medidas de contingências e de emergências, inclusive racionamento.
§ 1.º As normas previstas neste artigo deverão fixar prazo para os prestadores de serviços comunicarem aos usuários as providências adotadas em face de queixas ou de reclamações relativas aos serviços.
§ 2.º O órgão ou entidade fiscalizadora deverá receber e se manifestar conclusivamente sobre as reclamações que, a juízo do interessado, não tenham sido suficientemente atendidas pelos prestadores dos serviços.

Art. 20. Em caso de gestão associada ou prestação regionalizada dos serviços, poderão ser adotados os mesmos critérios econômicos, sociais e técnicos da regulação em toda a área de abrangência da associação ou prestação.

Art. 21. Os prestadores de serviços de saneamento básico deverão fornecer ao órgão ou entidade reguladora todos os dados e informações necessárias para o desempenho de suas atividades, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais.
§ 1º Inclui-se entre os dados e informações a que se refere o caput deste artigo aquelas produzidas por empresas ou profissionais contratados para executar serviços ou fornecer materiais e equipamentos específicos.
§ 2.º Compreendem-se nas atividades de regulação a interpretação e a fixação de critérios para a fiel execução dos contratos, dos serviços e para a correta administração de subsídios.

Art. 22. Deve ser dada publicidade aos relatórios, estudos e decisões e instrumentos equivalentes que se refiram à regulação ou a fiscalização dos serviços, bem como aos direitos e deveres dos usuários e prestadores, a eles podendo ter acesso qualquer do povo, independentemente da existência de interesse direto.
§ 1.º Excluem-se do disposto no caput deste artigo os documentos considerados sigilosos em razão de interesse público relevante, mediante prévia e motivada decisão.
§ 2º A publicidade a que se refere o caput deste artigo deverá se efetivar, por meio de site na internet, além da disponibilização de material impresso que será periodicamente disponibilizado ao Titular dos serviços de saneamento.

Art. 23. É assegurado aos usuários dos serviços públicos de saneamento básico:
I - amplo acesso a informações sobre os serviços prestados;
II - prévio conhecimento dos seus direitos e deveres e das penalidades a que podem estar sujeitos;
III - acesso a manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário, elaborado pelo prestador e aprovado pelo órgão ou entidade reguladora;

IV - acesso a relatório periódico sobre a qualidade da prestação dos serviços.

CAPÍTULO VII
DOS ASPECTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS

Art. 24. Os serviços de saneamento básico de que trata esta Lei terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança dos serviços:
I - de abastecimento de água e esgoto sanitário: por tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou conjuntamente;
II - de limpeza urbana e manejo de resíduos urbanos: por taxas ou tarifas e outros preços públicos, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades;
III - de manejo de águas pluviais urbanas: na forma de taxa, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades.
§ 1.º Na instituição das tarifas, preços públicos e taxas para aos serviços de básico serão observadas as seguintes diretrizes:
a) ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda os serviços;
b) geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço;
c) inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;
d) recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência;
e) remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços;
f) estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços;
g) incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços.
§ 2.º O Município poderá adotar subsídios tarifários e não tarifários para os usuários e localidades que não tenham capacidade de pagamento ou escala econômica suficiente para cobrir o custo integral dos serviços.

Art. 25. Observado o disposto no artigo anterior, a estrutura de remuneração e cobrança dos serviços públicos de saneamento básico poderá levar em consideração os seguintes fatores:
I - categorias de usuários, distribuídos por faixas ou quantidades crescentes de utilização ou de consumo;
II - padrões de uso ou de qualidade requeridos;
III - quantidade mínimo de consumo ou de utilização do serviço, visando à garantia de objetivos sociais, como a preservação da saúde pública, o adequado atendimento dos usuários de menor renda e a proteção do meio ambiente;
IV - custo mínimo necessário para disponibilidade do serviço em quantidade e qualidade adequadas;
V - ciclos significativos de aumento de demanda dos serviços, em períodos distintos;
VI - capacidade de pagamento dos consumidores.

Art. 26. Os subsídios necessários ao atendimento de usuários e localidades de baixa renda poderão ser:
I - diretos: quando destinados a usuários determinados;
II - indiretos: quando destinados ao prestador dos serviços;
III - tarifários: quando integrarem a estrutura tarifária;
IV - fiscais: quando decorrerem da alocação de recursos orçamentários, inclusive por meio de subvenções;
V - internos a cada titular ou localidades: nas hipóteses de gestão associada e de prestação regional.

Art. 27. As taxas ou tarifas decorrentes da prestação de serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos devem levar em conta a adequada destinação dos resíduos coletados e poderão considerar em conjunto ou separadamente:
I - o nível de renda da população da área atendida;
II - as características dos lotes urbanos, as áreas edificadas e a sua utilização;
III - o peso ou volume médio coletado por habitante ou por domicílio;
IV - consumo de água do domicílio.

Art. 28. A cobrança pela prestação do serviço público de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas deve levar em conta, em cada lote, os percentuais de impermeabilização e a existência de dispositivos de amortecimento ou de retenção de água de chuva, podendo considerar também:
I - o nível de renda da população da área atendida;
II - as características dos lotes urbanos, áreas edificadas e sua utilização.

Art. 29. O reajuste de tarifas de serviços públicos de saneamento básico será realizado observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais.

Art. 30. As revisões tarifárias compreenderão a reavaliação das condições da prestação dos serviços e das tarifas praticadas e poderão ser:
I - periódicas, objetivando a distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários e a reavaliação das condições de mercado;
II - extraordinárias, quando se verificar a ocorrência de fatos não previstos no contrato, fora do controle do prestador dos serviços, que alterem o seu equilíbrio econômico-financeiro.
§ 1.º As revisões tarifárias terão suas pautas definidas pela pelo órgão ou entidade reguladora, ouvidos os usuários e os prestadores dos serviços.
§ 2.º Poderão ser estabelecidos mecanismos tarifários de indução à eficiência, inclusive fatores de produtividade, assim como de antecipação de metas de expansão e qualidade dos serviços.
§ 3.º O órgão ou entidade reguladora poderá autorizar o prestador dos serviços a repassar aos usuários custos e encargos tributários não previstos originalmente e por ele não administrados, nos termos da Lei Federal nº. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

Art. 31. As tarifas devem ser fixadas de forma clara e objetiva, devendo os reajustes e as revisões tornados públicos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias com relação à sua aplicação.
Parágrafo único. A fatura a ser entregue ao usuário final deverá ter seu modelo aprovado pelo órgão ou entidade reguladora, que definirá os itens e custos a serem explicitados.

Art. 32. Os serviços poderão ser interrompidos pelo prestador das seguintes hipóteses:
I - situações de emergência que atinjam a segurança de pessoas e bens;
II - necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza no sistema;
III - negativa do usuário em permitir a instalação de dispositivo de leitura de água consumida, após ter isso previamente notificado a respeito;
IV - manipulação indevida de qualquer tubulação, medidor ou outra instalação do prestador, por parte do usuário;
V - inadimplemento do usuário do serviço de abastecimento de água, do pagamento das tarifas, após ter sido formalmente notificado.
§ 1.º As interrupções programas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários.
§ 2.º A suspensão dos serviços prevista nos incisos III e V deste artigo será precedida de prévio aviso ao usuário, não inferior a 30 (trinta) dias da data prevista para a suspensão.
§ 3.º A interrupção ou a restrição do fornecimento de água por inadimplência a estabelecimentos de saúde, a instituições educacionais e de internação de pessoas e a usuário residencial de baixa renda beneficiário de tarifa social deverá obedecer a prazos e critérios que preservem condições mínimas de manutenção da saúde das pessoas atingidas.

Art. 33. Desde que previsto nas normas de regulação, grandes usuários poderão negociar suas tarifas com o prestador dos serviços, mediante contrato específico, ouvido previamente o titular e o regulador.

Art. 34. Os valores investidos em bens reversíveis pelos prestadores constituirão créditos perante o titular, a serem recuperados mediante a exploração dos serviços, nos termos das normas regulamentares e contratuais.
§ 1.º Não gerarão crédito perante o titular os investimentos feitos sem ônus para o prestador, tais como os decorrentes de exigência legal

aplicável à implantação de empreendimentos imobiliários e os provenientes de subvenções ou transferências fiscais voluntárias.
§ 2.º Os investimentos já realizados e devidamente amortizados, que tenham sido incorporados ao patrimônio do titular.
§ 3.º Os investimentos realizados, os valores amortizados, a depreciação e os respectivos saldos serão anualmente auditados e certificados pelo órgão ou ente regulador.
§ 4.º Os créditos decorrentes de investimentos devidamente certificados poderão constituir garantia de empréstimos aos delegatários, destinados exclusivamente a investimentos nos sistemas de saneamento objeto do respectivo contrato.

CAPÍTULO VIII
DOS ASPECTOS TÉCNICOS

Art. 35. O serviço prestado atenderá a requisitos mínimos de qualidade, incluindo a regularidade, a continuidade e às condições operacionais e de manutenção dos sistemas.

Art. 36. Toda edificação permanente urbana será conectada às redes públicas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário disponível e sujeita ao pagamento das tarifas e de outros preços públicos decorrentes da conexão e do uso desses serviços, ressalvadas as disposições em contrário da entidade de regulação e do meio ambiente.
§ 1.º Na ausência de redes públicas de saneamento básico, serão admitidas soluções individuais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, observadas as normas reguladoras.
§ 2.º A instalação hidráulica predial legada à rede de abastecimento de água não poderá ser também alimentada por outras fontes.

CAPÍTULO IX
DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FMSB

Art. 37. Fica criado o Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB, vinculado ao Departamento de Obras e Serviços Urbanos.
Parágrafo único. Os recursos do FMSB serão aplicados exclusivamente em saneamento básico no Município, após consulta ao Conselho Municipal de Saneamento.

Art. 38. Os recursos do FMSB serão provenientes de:
I - repasses de valores do Orçamento Geral do Município;
II - percentuais da arrecadação relativa a tarifas e taxas decorrente da prestação dos serviços de captação, tratamento e distribuição de água, de coleta e tratamento de esgotos, resíduos sólidos e serviços de drenagem urbana.
III - valores de financiamentos de instituições financeiras e organismos públicos ou privados, nacionais ou estrangeiros;
IV - valores recebidos a fundo perdido;
V - quaisquer outros recursos destinados ao Fundo.
Parágrafo único. O resultado dos recolhimentos financeiros será depositado em conta bancária
exclusiva e poderão ser aplicados no mercado financeiro ou de capitais de maior rentabilidade, sendo que tanto o capital como os rendimentos somente poderão ser usados para as finalidades específicas descritas nesta Lei.

Art. 39. O Orçamento e a Contabilidade do FMSB obedecerão às normas estabelecidas pela Lei Federal n.°. 4.320, de 17 de março de 1964, bem como as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado e as estabelecidas no Orçamento Geral do Município e de acordo com o princípio da unidade e universalidade.
§ 1.º Os procedimentos contábeis do Fundo serão executados pela Contabilidade Geral do Município.
§ 2.º A administração executiva do FMSB será de exclusiva responsabilidade do Executivo Municipal.

CAPÍTULO X
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

Art. 40. Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento como órgão superior de assessoramento e consulta da administração municipal, com funções fiscalizadoras e deliberativas no âmbito de sua competência, conforme dispõe esta Lei.

Art. 41. São atribuições do Conselho Municipal de Saneamento:
I - elaborar seu regimento interno;
II - dar encaminhamento às deliberações da Conferência Nacional de Saneamento Básico;
III - articular discussões para as atualizações quadrienais do Plano Saneamento Básico;
IV - opinar sobre questões de caráter estratégico para o desenvolvimento da cidade quando couber;
V - deliberar e emitir pareceres sobre propostas de alteração da presente Lei e do Plano Municipal de Saneamento Básico e dos respectivos Regulamentos;
VI - acompanhar a execução do desenvolvimento de planos e projetos de interesse do desenvolvimento do Município;
VII - deliberar sobre anteprojetos de lei que envolvam a política do saneamento municipal, antes do seu encaminhamento a Câmara;
VIII - monitorar o cumprimento das metas, ações, indicadores e demais disposições, previstos no Plano Municipal de Saneamento Básico;
IX - apreciar e deliberar sobre casos não previstos na Lei do Plano Municipal de Saneamento Básico e na legislação municipal correlata.

Art. 42. O Conselho será composto de 8 (oito) membros efetivos, além de seus respectivos suplentes, com mandato de 2 (dois) anos, admitida a recondução, sendo o Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos e o Chefe da Divisão de Meio Ambiente membros natos, e os demais, nomeados por decreto do Prefeito, da seguinte forma:
I - além daqueles referidos no caput, dois representantes do governo municipal e que pertençam, cada um, a Departamentos Municipais;
II – dois membros indicados, cada um, por Organização não-Governamental local;
III - um membro indicados por entidades de representação profissional;
IV - um membro indicado pelas associações de moradores locais;
§ 1.º Os membros devem exercer seus mandatos de forma gratuita, vedada a percepção de qualquer vantagem de natureza pecuniária.
§ 2.º O suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Conselho será restado pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos e Divisão do Meio Ambiente.
§ 3.º As reuniões do Conselho são públicas, facultado aos munícipes solicitar, por escrito e com justificativa, que se inclua assunto de seu interesse na pauta da primeira reunião subsequente.
§ 4.º O Conselho será presidido pelo titular do Departamento de Obras, órgão responsável pela implementação do Plano de Saneamento Básico, a as deliberações deverão ser aprovadas por voto da maioria, cabendo ao presidente o voto de desempate.

Art. 43. São atribuições do Presidente do Conselho:
I - convocar e presidir as reuniões do Conselho;
II - solicitar pareceres técnicos sobre temas de relevante na área de saneamento e nos processos submetidos ao Conselho;
III - firmar as atas das reuniões e homologar as resoluções e decisões.

CAPÍTULO XI
DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 44. A Participação Popular tem por objetivo valorizar e garantir a participação e o envolvimento da comunidade, de forma organizada, na gestão pública e nas atividades políticas administrativas.

Art. 45. A garantia da participação dos cidadãos é responsabilidade do governo municipal e tem por objetivos:
I - a socialização do homem e a promoção do seu desenvolvimento integral como indivíduo e membro da coletividade;
II - o pleno atendimento das aspirações coletivas no que se refere aos objetivos e procedimentos da gestão pública, influenciando nas decisões e no seu controle;
III - a permanente valorização e aperfeiçoamento do poder público como instrumento a serviço da coletividade.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46. Faz parte integrante desta Lei o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Porto Amazonas, contendo o texto integral do PMSB e o Plano de Metas.

Art. 47. A Prefeitura Municipal e seus órgãos da administração indireta competem promover a capacitação sistemática dos funcionários para garantir a aplicação e a eficácia desta Lei e demais normas pertinentes.

Art. 48. Este plano e sua implementação ficam sujeitos a contínuo acompanhamento, revisão e adaptação às circunstâncias emergentes e será revisto em prazo não superior 04 (quatro) anos.

Art. 49. Ao Poder Executivo Municipal compete dar ampla divulgação do PMSB e das demais normas municipais referentes ao saneamento básico.

Art. 50. Fica o Executivo autorizado a celebrar Convênio de Delegação de Regulação dos Serviços Públicos de Água e de Esgotamento Sanitário com a instituição estadual encarregada com funções de agência reguladora das águas e saneamento básico.

Art. 51. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar empresas, inclusive por concessão, para a execução dos serviços de que trata o artigo 1.º desta Lei, no todo ou em parte.

Art. 52. Para fins da opção por nova concessão de serviços a terceiros, deverão ser atendidas as seguintes condições:
I - levantamento mais amplo e retroativo possível dos elementos físicos constituintes da infraestrutura de bens reversíveis e dos dados financeiros, contábeis e comerciais relativos à prestação dos serviços, em dimensão necessária e suficiente para a realização do cálculo de eventual indenização relativa aos investimentos ainda não amortizados pelas receitas emergentes da concessão, observadas as disposições legais e contratuais que regulavam a prestação do serviço ou a ela aplicáveis nos 30 (trinta) anos anteriores ao da publicação desta Lei;
II - celebração de acordo entre o poder concedente e o concessionário sobre os critérios e a forma de indenização de eventuais créditos remanescentes de investimentos ainda não amortizados ou depreciados, apurados a partir dos levantamentos referidos no inciso I deste parágrafo e auditados por instituição especializada escolhida de comum acordo pelas partes; e
III - publicação na imprensa oficial de ato formal de autoridade do poder concedente, autorizando a prestação precária dos serviços por prazo de até 6 (seis) meses, mediante comprovação do cumprimento do disposto nos incisos I e II deste parágrafo.
§ 1.º Não ocorrendo o acordo previsto no inciso II deste artigo, o cálculo da indenização de investimentos será feito com base nos critérios previstos no instrumento de concessão antes celebrado ou, na omissão deste, por avaliação de seu valor econômico ou reavaliação patrimonial, depreciação e amortização de ativos imobilizados definidos pelas legislações fiscal e das sociedades por ações, efetuada por empresa de auditoria independente escolhida de comum acordo pelas partes.
§ 2.º No caso do § 1.º deste artigo, o pagamento de eventual indenização será realizado, mediante garantia real, por meio de 4 (quatro) parcelas anuais, iguais e sucessivas, da parte ainda não amortizada de investimentos e de outras indenizações relacionadas à prestação dos serviços, realizados com capital próprio do concessionário ou de seu controlador, ou originários de operações de financiamento, ou obtidos mediante emissão de ações, debêntures e outros títulos mobiliários, com a primeira parcela paga até o último dia útil do exercício financeiro em que ocorrer a reversão.
§ 3.º Ocorrendo acordo, poderá a indenização de que trata o § 2.º deste artigo ser paga mediante receitas de novo contrato que venha a disciplinar a prestação do serviço.

Art. 53. O titular poderá conceder os serviços de que trata o artigo 1.º desta Lei inicialmente pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, chegando ao prazo máximo de vigência de 30 (trinta) anos.
Parágrafo único. A prorrogação por período superior dependerá do atendimento ao disposto nesta Lei, especialmente o contido nos artigos 10 e 52.

Art. 54. Os regulamentos dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas poderão ser propostos pelo órgão regulador e baixados por decreto do Poder Executivo, após aprovação do Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Art. 55. Enquanto não forem editados os regulamentos específicos ficam em uso as atuais normas e procedimentos relativos aos serviços de água e esgotos sanitários, bem como as tarifas e preços públicos em vigor, que poderão ser reajustadas anualmente pelos índices de correção setoriais.

Art. 56. Os serviços previstos no artigo anterior poderão ter sustentabilidade econômico-financeira através da cobrança de taxas, tarifas e outros preços públicos, em conformidade com o regime de prestação de serviços.

Art. 57. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2014.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5EF39268

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL N°026-2014 - LOTE 2

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014

O **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS/PR**, através da Pregoeira do Município nomeada através da Portaria nº 003/2014, torna público que realizou em 24 de outubro de 2014, às 09h:30min, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2014** tipo menor valor global por lote. **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº: 390/2014, tendo por **OBJETO**: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais, equipamentos de informática e prestação de serviços de instalação destes, para ampliação e manutenção da rede de transmissão de dados do setor de epidemiologia e vigilância sanitária do Departamento de Saúde do Município de Porto Amazonas, custeados com recursos do Governo Estadual, através do Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde - VIGIASUS, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do respectivo edital e que obedecidos os procedimentos legais, em virtude do não comparecimento de interessados, declara-se o procedimento em epigrafe, especificamente o Lote 02, **DESERTO.**

Porto Amazonas, 29 de outubro de 2014.

ROSANA DE FATIMA BERTON BAUER
Pregoeira

JULIANA RIBATSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7E59ECFA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 025-2014

LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial N° 025/2014

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de um grupo gerador de energia, trifásico, a diesel, com painel de transferência ATS, para o Departamento de Saúde do Município de Porto Amazonas, custeados com recursos do Governo Estadual, através do Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde – VIGIASUS.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Procuradoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, não havendo recurso, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa **COMERCIAL PAULUS LTDA**, Travessa Suriname, nº 90, apto 18, Rio Verde, Município de Colombo, Estado do Paraná, CEP: 83.405-320, inscrita no CNPJ sob nº 17.665.337/0001-10, pelo valor global de **R$ 8.360,00 (oito mil trezentos e sessenta reais).**

Porto Amazonas, 28 de outubro de 2014.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:CEE6EAE9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 119-2014

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Fornecimento n° 119/2014
Data: 28/10/2014
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: Comercial Paulus Ltda
Protocolo: 390/2014
Licitação: Pregão Presencial n° 025/2014
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de um grupo gerador de energia, trifásico, a diesel, com painel de transferência ATS, para o Departamento de Saúde do Município de Porto Amazonas, custeados com recursos do Governo Estadual, através do Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde – VIGIASUS.
Valor: R$ 8.360,00 (oito mil trezentos e sessenta reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 19/2009, de 1° de julho de 2009.
Prazo de Vigência: 28/10/2014 à 28/04/2015.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5B966325

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 026-2014 - LOTE 1

LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial N° 026/2014

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais, equipamentos de informática e prestação de serviços de instalação destes, para ampliação e manutenção da rede de transmissão de dados do setor de epidemiologia e vigilância sanitária do Departamento de Saúde do Município de Porto Amazonas, custeados com recursos do Governo Estadual, através do Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde - VIGIASUS.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Procuradoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, não havendo recurso, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa **HOINASKI & SKLAKY LTDA**, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, nº 184, Centro, Município de Palmeira, Estado do Paraná, CEP: 84.130-000, inscrita no CNPJ sob nº 09.385.611/0001-70, pelo valor global de **R$ 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais).**

Porto Amazonas, 29 de outubro de 2014.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C898BF5A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 120-2014

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Fornecimento e Prestação de Serviços n° 120/2014
Data: 29/10/2014
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: Hoinaski & Sklaky Ltda
Protocolo: 390/2014
Licitação: Pregão Presencial n° 026/2014
Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais, equipamentos de informática e prestação de serviços de instalação destes, para ampliação e manutenção da rede de transmissão de dados do setor de epidemiologia e vigilância sanitária do Departamento de Saúde do Município de Porto Amazonas, custeados com recursos do Governo Estadual, através do Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde - VIGIASUS.
Valor: R$ 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 19/2009, de 1° de julho de 2009.
Prazo de Vigência: 29/10/2014 à 29/04/2015.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:52B1B8BF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 029-2014 (MÓVEIS ASSIST.SOCIAL)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2014
MENOR VALOR POR LOTE
OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de móveis planejados, mesas e cadeiras em polipropileno, mesa com 06 cadeiras em tubo de aço e TV 46" para o "Centro de Adolescentes Esperança", custeados com recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD-SUAS; móveis planejados e cadeiras para o "Centro Social Rural Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida", custeados com recursos do Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde – VIGIASUS; e cadeiras para o Departamento de Fomento Agropecuário pagas com recursos próprios do Município de Porto Amazonas..
DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 14 de novembro de 2014, às 09 horas e 30 minutos, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 30.220,00
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou *e-mail:compras@portoamazonas.pr.gov.br.*

Porto Amazonas, 29 de outubro de 2014.

ROSANA DE FATIMA BERTON BAUER
Pregoeira

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:224B5C35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2014

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão e considerando que a **aquisição de 60 luva sold 25mm; 60 luva sold c/ rosc 25x¾; 60 luva sold c/ bucha lat 25x3/4; 30 adaptador sold curto c/b-r p/reg 25x¾; 100 joelho 90 sold 25mm; 100 joelho 90 sold c/rosc 25x¾; 60 registro esf c/borb ¾; 60 reg press pvc sold 25mm; 30 colar tom pvc c/tr c/s rosc 60x¾; 10 colar tom pvc c/tr c/s rosc 40x¾; 20 fita veda rosca 18x50mts, 5 adesivo 850gr, 8 luva correr pvc pba 60mm; 8 luva correr sold 50mm; 8 luva de corer sold 40mm; 15 luva sold 60mm; 10 curva 90 sold 60mm; 50 tb pvc sold 25mm, 10 tb esg prim 100mm; 30 cap pvc esg prim 100mm; 15 união sold 25mm; 4 curva 90 f f defofo 100mm; 2 curva 45 f f 100mm; 6 tubo pvc defofo vinil 100mm; 1 registro 1510 bruto hd 2; 1 valv ret horiz 2 para o SAMAE de Miraselva**, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 5.346,16 (cinco mil trezentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos),** em favor da empresa **CAMILO & VALARIANE LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 17.307.974/0001-15, com endereço na Rua Iguaçu, 281 – Vila Nova, no Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.025-430, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 28 de outubro de 2014.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Eliane Fugivara
Código Identificador:033295A6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2014 (REPUBLICAÇÃO)

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pelo Conselho Regional dos Representantes Comerciais do Estado de São Paulo, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de **R$ 300,03 (trezentos reais e três centavos)**, em favor de **METROHM PENSALAB INSTRUMENTAÇÃO ANALITICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.748.837/0001-62, situada na Rua Minerva, 167– Bairro das Perdizes, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:
OBJETO: Aquisição de cabo de eletrodo com comprimento de 01m com 02 plugs tipo B da marca Metrohm para uso no laboratório do Consórcio Cismae.
Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 11 de agosto de 2014.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Eliane Fugivara
Código Identificador:ED6B081A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 74/2014

Constitui e nomeia a Comissão Municipal de Elaboração e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Plano Decenal do Atendimento Socioeducativo.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir e nomear a Comissão Municipal de Elaboração e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Plano Decenal do Atendimento Socioeducativo do Município de Prado Ferreira/PR, com a seguinte composição:

Representantes do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Governamental: Alessandra Aparecida dos Santos:
Não Governamental: Luiza Sanches Chiquetti.

Representantes do CMAS– Conselho Municipal de Assistência Social:
Governamental: Thalyta Manieri da Silva.
Não Governamental: Elza Maria de Souza.

Representantes do CMS – Conselho Municipal Saúde:
Governamental: Simeire Aparecida Higuchi.
Não Governamental: Obenaildes de Souza Lima.

Representantes do Conselho das Cidades:
Governamental: Magna Regina de Moura Gonzales
Não Governamental: Márcia Fermino Moreira.

Representante do Departamento Municipal de Agricultura:
Moacir de Moura Gonzales.

Representante Departamento Municipal de Saúde:
Maria Edna de Andrade.

Representante do Departamento Municipal de Educação:
Wilson Herber Filho.

Representante do Departamento Municipal de Assistência Social:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro.

Representantes do Movimento Jovem:
Flavia Scaloni Vendramini.
Laís Roberta Pereira

Representantes do Projeto Jovem Cidadão:
Yago Cuba da Silva.
Andreia Aparecida Marçal.

Representante da Igreja Evangélica
Pastor Kleber da Silva Onça.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 29 dias do mês de outubro de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:332DACD1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 77/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 351 de 10 de Dezembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de 102.000,00 R$ (cento e dois mil reais) para reforço da seguinte dotação em vigor:

03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo; 10.000,00
03.002; DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS; Abertura
04.122.0002.02009; Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
330; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 34.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.243.0013.02072; Ações de manut. e implem do Projeto Jovem Cidadão - Adolescente
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1350; 00934; Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 27.000,00
07.001; DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR; Abertura
12.361.0016.01081; Ampliação/Estruturação da Escola Municipal
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
1900; 00104; Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Acréscimo; 26.000,00
09.002; DIVISÃO DE OBRAS; Abertura
04.122.0004.01037; Construção/Readequação/Ampliação de Imóveis Administrativos
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2680; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Acréscimo; 5.000,00
09.002; DIVISÃO DE OBRAS; Abertura
04.122.0004.01037; Construção/Readequação/Ampliação de Imóveis Administrativos
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2700; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foram utilizados cancelamentos das seguintes dotações.

03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação; 10.000,00
03.002; DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS; Abertura
04.122.0002.02009; Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
280; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 5.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.243.0013.02072; Ações de manut e implem do Projeto Jovem Cidadão - Adolescente
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1340; 00934; Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 4.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.244.0012.02066; Ações de manutenção e implementação do PAIF
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1460; 00934; Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 10.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.244.0012.02066; Ações de manutenção e implementação do PAIF
3.3.90.32.00.00; MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1490; 00934; Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 15.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.244.0012.02067; Ações de capacitação e inserção profissional
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1540; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Anulação; 27.000,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.366.0016.02087; Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2110; 00104; Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Anulação; 5.000,00
09.002; DIVISÃO DE OBRAS; Abertura
18.544.0023.01113; Rede de Águas Pluviais
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
2740; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
10; DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES; Anulação; 6.000,00
10.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS; Abertura
26.782.0004.01038; Atualização da Frota de Veículos
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2770; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
10; DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES; Anulação; 10.000,00
10.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS; Abertura
26.782.0004.01039; Compra de Máquinas e Equipamentos
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2780; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
10; DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES; Anulação; 10.000,00
10.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS; Abertura
26.782.0021.02106; Manutenção dos Serviços da Divisão de Transporte
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2820; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

Paço Municipal "Deputado. Homero Oguido", aos 24 dias de Outubro de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:783D8852

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2014
LICITAÇÃO Nº 163/2014 - PREGÃO Nº 48/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **LV CONSULTORA IMOBILIÁRIA LTDA – CNPJ 79.213.971/0001-70**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..**
VALOR GLOBAL: R$ 5.255,00(Cinco Mil, Duzentos e Cinqüenta e Cinco Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **90 (Noventa)** dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 22/10/2014

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:AC297909

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2014
LICITAÇÃO Nº 164/2014 - PREGÃO Nº 49/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **DMILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOSALIMENTÍCIOSLTDA. – CNPJ 12.148.000/0001-12**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 18.550,00(Dezoito Mil, Quinhentos e Cinqüenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (Doze)** meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 22/10/2014

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:32F81780

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 173/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2014

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09h do dia 17/11/2014, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÃO TEATRAL SOBRE O NATAL QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 16/12/2014. PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 28/10/2014

SÉRGIO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:05361224

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 279/2014
Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, considerando o artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, e artigo 24 da 846, de 14 de dezembro de 2010,
RESOLVE
Art. 1º Conferir aos servidores abaixo relacionados a estabilidade nos respectivos cargos em virtude de aprovação em estágio probatório.

Matr	Nome	Professor Padrão	RG.
1171-1	ANGELA SANTOS FRANÇA	Professor/ II	5.182.355-9
1173-1	FABIANO ROCHA KOSINSKI	Professor/II	5.127.486-5

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 24 de setembro de 2014.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:48D62A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 280/2014
Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal,
RESOLVE

Art. 1º Conferir aos servidores abaixo relacionados a estabilidade nos respectivos cargos em virtude de aprovação em estágio.

Matr	Nome	Cargo	RG.
1275-1	AFONSO ALVES DE FREITAS	Motorista II	5.562.132-2/PR
1266-1	ATILIO PIANARO ANGELO	Odontólogo	3.286.304-3/PR
1281-1	CLEUSA MARIA ROMPAVA	Orientador Social	9.331.828-5/PR
1283-1	DIOGO RICARDO LEMOS	Assistente Administrativo	6.270.296-6/PR
1276-1	ENIVAL PEREIRA BISPO	Motorista II	5.067.986-1/PR
1264-1	JAIR JOSE ESCONISCKI	Motorista II	1.383.006-1/PR
1282-1	JUCELITA ESTER MIKA	Auxiliar Administrativo	10.389.630-0/PR
1279-1	JUSSARA WISNIEWSKI	Auxiliar Administrativo	7.947.827-0/PR
1241-1	LEANDRO CESAR DA FONSECA	Auxiliar de Manutenção e Conservação	10.332.690-7/PR

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 22 de agosto de 2014.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0A32EAC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 282/2014
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE
Art. 1º Fica revogada a Portaria nº. 159, de 02 de junho de 2014.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de outubro de 2014.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:161F5FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 283/2014
Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 15186, de 30/09/2014,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 28/02/2009 a 27/02/2014, de 01/10/2014 a 30/12/2014, para GASILDA DE FREITAS, portadora do RG nº. 3.876.357-1/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de outubro de 2014.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BFC7F107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 284/2014
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 15171, de 26/09/2014,
RESOLVE
Art. 1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde a partir 07/10/2014 a 21/10/2014, para ATILIO PIANARO ANGELO, RG nº. 3.286.304-3, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Odontólogo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 07/10/2014, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de outubro de 2014.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:75D7C98A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 285/2014
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 61, XXIX da Lei

Orgânica Municipal e art. 112, II, da Lei Municipal 419/98 e o requerimento protocolado sob o nº. 15260 de 13/10/2014,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença de 7 (sete) dias para casamento, a partir de 13/10/2014, para ADAIANE CAROLINE KNAPIK, RG nº. 10.941.282-1/SSP/PR, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 13 de outubro de 2014.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:00A47950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 286/2014
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 90 da Lei Municipal nº 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, conforme Certidão de Nascimento, Protocolo nº. 15323 de 22/10/2014
RESOLVE
Art. 1º Fica concedido licença-paternidade de 5 dias, a partir de 16/10/2014, para JOSE NIVALDO DE OLIVEIRA, RG nº. 3.490.691-2/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Motorista II, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 16/10/2014, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 22 de outubro de 2014.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F9DC5A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 52/2014-PMQ – SISTEMA ELETRONICO

Objeto: RP MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES e KITS PARA USO VETERINARIO
Local: www.caixa.gov.br
Data limite de credenciamento e entrega das propostas: 13 de novembro de 2014, às 08:30 horas. **Data de abertura das propostas:** 13 de novembro de 2014, às 08:30 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 29 de outubro de 2014.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:2D366F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 51/2014-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: AQUISIÇÃO DE OXIGENIO MEDICINAL.
Local: PREFEITURA MUNICIPAL
Data limite de credenciamento e entrega das propostas: 13 de novembro de 2014, às 14:00 horas. **Data de abertura das propostas:** 13 de novembro de 2014, às 14:30 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 21 de outubro de 2014.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:F97BE0FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
NOTA DE ALTERAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 001/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, vem através da presente nota, informar que fica **dispensada** a visita técnica, conforme mencionada nos itens "4.4.4 e 4.4.5" do Edital de Licitação, modalidade de Carta Convite sob o nº 001/2014.

Entretanto, vale ressaltar que os demais itens do Edital de Licitação, modalidade de Carta Convite sob o nº 001/2014 permanecem inalterados, devendo as empresas interessadas apresentar suas propostas no dia 31 de outubro de 2014, às 13h30min, na Câmara Municipal, situada na Avenida Paraná, 672 – Centro, na cidade de Rancho Alegre D'Oeste – PR.

Rancho Alegre D'Oeste, 29 de outubro de 2014.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:3769B141

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 748/2014

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná,decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- O trecho da atual Rua Nossa Senhora da Luz, nesta cidade, compreendido entre a Rua Albino Ianoski e a Av. Manoel Ribas, na Vila Santa Terezinha, passa a denominar-se ¨Rua Alexandre Surmacz¨.
Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul, 29 de outubro de 2014.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:754C03CD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 140/2014

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 40% (quarenta por cento) de gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva ao servidor Sergio Kaczmierczak, Matrícula 866-1.
Art. 2º. Esta portaria tem efeitos retroativos a 01/09/2014.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 17 de outubro de 2014.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:52FE4FD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4.785/2014

Súmula: "Dispõe sobre o regulamento para pagamento de gratificações relativas ao local ou à natureza do trabalho e pela produtividade, eficiência, assiduidade e qualidade, aos servidores do Poder Executivo, conforme específica, e dá outras providências."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997,

Considerando o texto do inciso VII, do art. 73, da Lei Municipal nº 465, de 1997;

Considerando que através da Ação Direta de Inconstitucionalidade (OE) nº 1.157.840-0, proposta pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Paraná, a Lei Municipal nº 664, de 22 de dezembro de 2004, foi declarada inconstitucional e em consequência teve sua execução suspensa;

Considerando que as verbas correspondentes a horas extraordinárias, gratificações e ajuda de custo, conforme disposto na Lei Municipal nº 664, de 2004, sempre serviram para melhorar a remuneração dos servidores públicos;

Considerando que ao Poder Executivo a partir da declaração de inconstitucionalidade da citada legislação, fica vedado a concessão daquelas verbas;

Considerando que o não pagamento de gratificações e ajuda de custo, poderá reduzir consideravelmente a remuneração da força de trabalho, especialmente daqueles servidores que prestam serviços em contato direto com os tomadores de serviços (Munícipes);

Considerando que as gratificações de que trata a Lei Municipal nº 771, de 29 de maio de 2007, é aplicável exclusivamente aos servidores com formação superior, cujo cargo seja decorrência dessa formação; e

Considerando a necessidade de edição de nova legislação disciplinando a concessão de gratificações, legislação esta que demanda tempo no processo legislativo, pois precisa de discussão e votação no Poder Legislativo;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o pagamento de gratificações relativas ao local ou à natureza do trabalho e pela produtividade, eficiência, assiduidade e qualidade, aos servidores do Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul, enquanto não aprovada legislação específica que trate da forma de pagamento das gratificações.

Art. 2º Ficam criadas as gratificações relativas ao local ou à natureza do trabalho e pela produtividade, eficiência, assiduidade e qualidade, a serem pagas aos servidores do Poder Executivo, nos percentuais e condições conforme especificado:

I – **Gratificação de Atividade Técnica**: retribuição financeira de caráter transitório, para os cargos de nível superior da área administrativa, financeira e operacional, para atividades de gerenciamento de projetos ou setores funcionais, no percentual não superior a 100% (cento por cento);

II - **Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE**: retribuição financeira de caráter transitório, para atividades ou tarefas não previstas para o cargo ou função e que necessitem de continuidade e prontidão durante as 24 horas do dia, no percentual não superior a 200% (duzentos por cento), incompatível com serviço extraordinário ou horas extra, sendo extinta sua aplicação quando extinto o fato gerador que a deu ensejo;

III - **Encargos Especiais**: retribuição financeira extraordinária, de caráter transitório, para atividades ou tarefas de maior responsabilidade definidas em Portaria do Secretário da área, no percentual não superior a 100% (cento por cento);

IV - **Gratificação de Atividade para Condutores de Ambulâncias e Ônibus da Saúde:** retribuição financeira extraordinária, de caráter transitório, para motoristas condutores de ambulâncias e ônibus da Saúde, com transporte de enfermos, prestando auxilio e encaminhamento dos enfermos aos locais onde serão internados ou submetidos a exames ou consultas e/ou em retorno ao Município, no percentual não superior a 200% (duzentos por cento);

V - **Gratificação de Atividade para Condutores de Veículos da Saúde:** retribuição financeira extraordinária, de caráter transitório, para motoristas condutores de veículos da área da saúde, no percentual não superior a 100% (cento por cento);

VI - **Gratificação de Atividade para Condutores de Ônibus Escolares:** retribuição financeira extraordinária, de caráter transitório, para motoristas condutores de ônibus escolares, inclusive no horário noturno, destinado ao transporte escolar prestando auxilio e encaminhamento dos estudantes às escolas e/ou em retorno aos pontos de embarque, no percentual não superior a 200% (duzentos por cento);

VII - **Gratificação de Atividade para Condutores de Veículos da Educação:** retribuição financeira extraordinária, de caráter transitório, para motoristas condutores de veículos da área da educação, no percentual não superior a 100% (cento por cento);

VIII - **Gratificação de Atividade para Auxiliar de Serviços Gerais e Similares:** retribuição financeira extraordinária, de caráter transitório, para ocupantes de cargos/funções de Auxiliar de Serviços Gerais e similares, nos seguintes percentuais:

a) Unidade Escolar com mais de 501 (quinhentos e um) alunos, no percentual não superior a 200% (duzentos por cento);

b) Unidade Escolar entre 301 (trezentos e um) alunos e 500 (quinhentos) alunos, no percentual não superior a 150% (cento e cinquenta por cento);

c) Unidade Escolar entre 101 (cento e um) alunos e 300 (trezentos) alunos, no percentual não superior a 120% (cento e vinte);

d) Unidade Escolar com até 100 (cem) alunos, no percentual não superior a 100% (cem por cento); e

e) Demais Auxiliares de Serviços Gerais e similares, lotados nos demais Secretarias, no percentual não superior a 100% (cem por cento);

IX - **Gratificação de Produtividade:** retribuição financeira extraordinária, de caráter transitório, para os servidores com êxito entre a relação de bens e serviços produzidos e os recursos utilizados para a produção, no percentual não superior a 100% (cem por cento);

X - **Gratificação de Eficiência:** retribuição financeira extraordinária, de caráter transitório, para os servidores que cumpram todas as metas determinadas pela Secretaria a que estiver vinculado, no percentual não superior a 50% (cinquenta por cento);

XI - **Gratificação de Assiduidade:** retribuição financeira extraordinária, de caráter transitório, para os servidores que cumpram a carga horária com 100 % (cem por cento) de comparecimento ao trabalho, exceto faltas devidamente justificadas, no percentual não superior a 50% (cinquenta por cento); e

XII - **Gratificação de Qualidade:** retribuição financeira extraordinária, de caráter transitório, para os servidores que tiverem contra si qualquer reclamação dos Munícipes, no desempenho de suas funções, no percentual não superior a 50% (cinquenta por cento).

§ 1º Os percentuais das gratificações estabelecidas neste Decreto serão calculados sobre o vencimento inicial do cargo efetivo do beneficiário.

§ 2º Os Secretários Municipais deverão protocolizar na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Gestão de Pessoas, a relação de beneficiados com as gratificações a serem concedidas e respectivos percentuais para aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, depois de ouvido as Secretarias Municipais de Administração e Finanças.

Art. 3º As gratificações de que trata este Decreto poderão ser cumulativas, inclusive com as demais gratificações concedidas por outras legislações.

Art. 4º Na eventualidade de não aprovação de legislação a ser discutida e votada pelo Poder Legislativo, que regulamente a concessão das gratificações, os valores das gratificações concedidas por este Decreto serão indenizadas ao erário conforme disposto no art. 63 da Lei Municipal nº 465, de 1997.

Parágrafo único. O Poder Executivo terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data de assinatura deste Decreto para propor ao Poder Legislativo, legislação que regulamente a concessão das gratificações de que trata este Decreto.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a 1º de outubro de 2014.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 30 de setembro de 2014.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:4EC690D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, torna público que, com base no processo de nº 13/2014, e em conformidade com o disposto no art. 24 da Lei nº 8.666/93, houve a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para aquisição de leites para crianças recém-nascidas (dietas especiais), prematuras e pacientes com patologias especiais.

Rio Branco do Sul, 23 de outubro de 2014.

JOZIANE DE CÁCIA SILVA ALBUQUERQUE
Presidente CPL

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:F6DD3A9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 133/2014

SÚMULA: "CONSTITUI EQUIPE DE COORDENAÇÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO."

James Karson Valério, Prefeito Municipal de Rio Negro em Exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Coordenação e Elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Rio Negro, com os seguintes membros:
I - Alessandro Cristian von Linsingen: Secretário Municipal de Educação/Coordenador Geral do Plano Municipal de Educação.
II - Daniele de Souza Moreira dos Santos: Coordenadora do Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação/Vice Coordenadora Geral do Plano Municipal de Educação.
III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Tiago Gustavo Pfeuffer Worms;
Roseli Fernandes Oliveira dos Santos.
IV - Representantes da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo:
Mara Lúcia Estica;
Larissa G. Becker.
V - Conselho Municipal da Criança e do Adolescente:
Ana Helena Cassias;
Luciane Maria Machado Lorenzzi.
VI - Conselho Municipal de Saúde:
Rosangela Aparecida Bueno dos Santos.
VII - Conselho Municipal de Assistência Social:
Rosi Tereza Nitz;
Liliane Nunes Gradovski.
VIII - Conselho Municipal de Educação:
Tatiana Martins Ribas.
IX - Conselho Municipal do FUNDEB:
Tatiane Karise Langovski Gomes;

Mariles Eles Pszybyla Weisheimer.
X - Conselho Tutelar:
Daniele Ruthes.
XI - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rio Negro:
Gerson Heide.
XII - Câmara Municipal de Rio Negro:
Cleonice Witt.
XIII - Polo UAB Rio Negro (Universidade Aberta do Brasil):
Leoni Aparecida Jollembeck.
XIV - Colégio Bom Jesus:
Sara Cleonice Leite de Moura.
XV - Promotor de Justiça de Rio Negro:
Dr. Juliano da Silva.
XVI - Representantes das Escolas Municipais:
Angela Terezinha Holtz;
Patrícia Veras Basso;
Danieli Cardoso Grimm;
Daniele Cristina Herzer Dallabona.
XVII - Representantes dos Estabelecimentos Estaduais:
Marlene Schelbauer Ruske - Diretora;
Miriana Pereira Souza Garcia - Pedagoga;
Lindamir Khull - Professora.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 28 de outubro de 2014.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal em Exercício

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:7E69A462

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7597, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014.*

Abre Crédito Adicional – Excesso de arrecadação de Recursos Vinculados na quantia de R$ 135.317,77 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Assistência e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7355, de 2 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos § 1º e 2º do artigo 10º e 12º Lei nº 3643/2013 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 135.317,77 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e dezessete reais e setenta e sete centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente nº 3643/2013 de 06/12/2013, conforme abaixo especificado:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12 – DIRETORIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

Dotação	0824400102.054 – Manutenção das Atividades de Assistência Social Geral	Fonte	Valor
5258	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	785	29.172,66
5259	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	786	16.714,30
5260	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	787	8.039,98
5261	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	788	2.489,19
5262	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	789	64.300,00
5263	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	790	14.601,64

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor de **R$ 135.317,77 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e dezessete reais e setenta e sete centavos),** utilizar-se-á os recursos provenientes de provável excesso de arrecadação nas fontes de recursos: 785,786,787,788,789 e 790.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7355, de 2 de janeiro de 2014, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 135.317,77 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e dezessete reais e setenta e sete centavos),** conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de recursos
				Acréscimo
10120824400102.054	3.3	785	Outubro	29.172,66
10120824400102.054	3.3	786	Outubro	16.714,30
10120824400102.054	3.3	787	Outubro	8.039,98
10120824400102.054	3.3	788	Outubro	2.489,19
10120824400102.054	3.3	789	Outubro	64.300,00
10120824400102.054	3.3	790	Outubro	14.601,64
TOTAL				135.317,77

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

*Repiblicado por erro de digitação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos 27 de Outubro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:983000E0

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7598, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014

Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia deR$ 5.832,00para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social; e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº7355, de 2 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º e 12º da Lei 3643/2013 de 06/12/2013 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2014.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de**R$5.832,00(cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais),**para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3643/2013 de 06/12/2013, conforme abaixo especificado:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
13 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Dotação	0824100102.055 – Manutenção do Centro de Convivência do Idoso - CCI	Fonte	Valor
5270	3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	792	5.832,00

Art. 2º -Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de**R$5.832,00(cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais),**utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 792.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7355, de 2 de janeiro de 2014, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de**R$5.832,00(cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais),**conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
10130824100102.055	3.3	792	Outubro	5.832,00
TOTAL				5.832,00

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, Aos 27 de Outubro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTÕNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:24B30734

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 027/2014

Ratifico a inexigibilidade de licitação nº 027/2014, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessados: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO de empresas especializada em construção civil, visando a contração junto a Caixa Econômica Federal, para execução de obras, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), de acordo com especificações prefixadas pela Caixa Econômica Federal, ordenados nos seguintes lotes:
- **Lote 1** – Centro de Educação Infantil Pró Infância B, localizado dentro do poligonal do empreendimento residencial José Perazolo;
- **Lote 2** – Escola de Ensino Fundamental I, localizado dentro do poligonal do empreendimento residencial Ernesto Franceschini;
- **Lote 3** – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado dentro do poligonal do empreendimento Tomie Nagatani.

Classificados:

Ordem	Empresas
1ª	ARTENGE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
2ª	CONSTRUTORA AMPLA LTDA.

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 29 de outubro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:EA767238

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO SEGUNDA ERRATA

Ref. Dispensa 019/2014.

No Aviso e na Ratificação, onde se lê:

"**Valor Total**: 74.300,00 (setenta e quatro mil e trezentos reais)."

Leia-se:

"**Valor Total**: 71.300,00 (setenta e um mil e trezentos reais)."

Rolândia, 29 de outubro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E37AA00E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2014

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de proteção e segurança individual (EPI's).

Tipo: Menor Preço por Item.

Preço Máximo Total Admitido: R$ 114.344,10 (cento e quatorze mil trezentos e quarenta e quatro reais e dez centavos).

Data de Abertura e Sessão de Lances: 13/NOVEMBRO/2014 às 13:00 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia – PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 28 de outubro de 2014.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3EAC4521

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2014

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de alimentação com serviços de Buffet.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Preço Máximo Total Anual Admitido: R$ 120.452,00 (cento e vinte mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Data de Abertura e Sessão de Lances: 14/NOVEMBRO/2014 às 13:00 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Departamento de Licitações, sito av. Presidente Bernardes, n° 809, Rolândia - Pr, no horário das 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, pelo site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 28 de outubro de 2014.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9FFA24F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2014

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Material de Manicure.

Critério de Julgamento: Menor preço por Lote.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor total anual estimado: R$ 31.980,80 (trinta e um mil novecentos e oitenta reais e oitenta centavos).

Data de Abertura e Sessão de Lances: 14/NOVEMBRO/2014 às 15:00 horas.

Disponibilidade do Edital e informações: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site www.rolandia.pr.gov.br, através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 28 de outubro de 2014.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A901B449

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**, por meio da sua Divisão de Licitações, em decorrência da sessão pública que teve como escopo o cortejo e abertura dos envelopes "A", concernente à Tomada de Preços nº 06/2014, objetivando a seleção de proposta mais vantajosa visando à contratação de Agência de Publicidade para o Município de Santa Lúcia, **CONVOCA**, a Sub-Comissão Técnica de Licitação, nomeada por meio do Decreto nº 162/2014 de 01 de outubro de 2014, na pessoa dos integrantes titulares e alerta aos Suplentes, para comparecimento em sessão pública, designada para o dia 30 de outubro de 2014, às 09h00min, visando à análise e julgamento das propostas técnicas contidas nos envelopes "A", conforme determinação objetiva do edital e Legal.

Ficam convocados os titulares:

Julio César Fernandes	235.130.719-49
Vandré Dubiela	839.694.209-97
Jean Carlo Paterno	627.632.969-04

Os suplentes ficarão a disposição, em alerta, em caso de necessidade:

Diogo Garbin	050.291.289-80
Fábio Cantini	079.927.019-92
João Paulo Hisatugo	446.768.329-15

Assim, contemplando os ditames legais, ficam os membros acima devidamente convocados nos termos da Lei.

Autue-se.
Publique-se.

Santa Lúcia/PR, 21 de outubro de 2014.

ADEMIR KONRAD
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:1F7C98C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2014 REF.
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2014

Reforma nas Instalações Físicas da Unidade Básica Municipal de Saúde com Área de 353,00 m² - fundada sob o Lote Urbano nº 09 da Quadra nº 03 - Cód. Patrimônio nº 01780 - localizado na Avenida Américo Mantovani nº 220, centro, neste Município - referente à Proposta 09502448000113001 – FUNDO NACIONAL DA SAÚDE, conforme especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Planilhas, Orçamento Detalhado e Projetos que fazem parte integrante do presente Edital e demais especificações constantes.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** J FABIAN CONSTRUCÕES LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a prorrogação no prazo de execução e vigência do referido contrato em mais 182 dias (Cento e Oitenta e Dois dias), com incício em 22/10/2014 e término em 21/04/2015, tendo em vista a existência de saldo, conforme termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 21/04/2015.

Prazo de Vigência: 21/04/2015.

Data da Assinatura: 22/10/2014.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:13FCBAA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 234, EM 29 DE OUTUBRO DE 2014.

Concede Progressão Funcional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, Progressão Funcional, em virtude da aprovação em Avaliação de Desempenho Funcional realizada com referência aos anos de 2012 e 2013, tendo por base o Art. 13, I e Art. 14, da Lei Municipal nº 651, de 07 de outubro de 2011 e Decreto nº 103, de 29 de agosto de 2013.

Nome	Cargo	Data da Estabilidade	Letra
Eliane Aparecida Pulido	Auxiliar de Serviços Gerais I	16/10/2003	**I**
Enio Gonzaga Neves	Motorista V	16/10/2003	**H**
Erinaldo Miguel dos Santos	Motorista V	16/10/2003	**E**
Ivete Aparecida de Moraes Santos	Zeladora	16/10/2003	**N**
Marines Alves da Rocha	Auxiliar de Serviços Gerais I	16/10/2003	**G**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:413E0514

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 235, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, no período de 10 de outubro de 2014 a 09 de novembro de 2014, para o servidor **Luci Márcio Bravo**/ Gari.

Art. 2º CONCEDER FÉRIAS, no período de 08 de outubro de 2014 a 07 de novembro de 2014, para o servidor **Miguel Juri Reston Junior**/ Médico.

Art. 3º CONCEDER FÉRIAS, no período de 17 de novembro de 2014 a 16 de dezembro de 2014, para o servidor **André Luiz Rossoni**/ Diretor do Departamento de Saúde.

Art. 4º CONCEDER FÉRIAS, no período de 31 de outubro de 2014 a 14 de novembro de 2014, para o servidor **Evandro Barazetti**/ Diretor do Departamento de Manutenção e Mecânica.

Art. 5º CONCEDER FÉRIAS, no período de 03 de novembro de 2014 a 02 de dezembro de 2014, para os servidores **Lauro Biesek**/ Gari, e **Nilson Delgado de Oliveira**/ Agente Administrativo V.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:4DE1E4E6

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 121, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

Constitui Comissão de Elaboração do Plano Decenal de Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão encarregada da elaboração do Plano Decenal de Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de São Pedro do Iguaçu, devendo ser composta pelos seguintes membros integrantes dos respectivos órgãos:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social:
Guilherme Bonetti;
Danielle Matheus Ramos.

II – Secretaria Municipal de Saúde:
Gabriela Breitembach;
Sandrinha Maria Zembrzuski Arcari.

III – Secretaria Municipal de Finanças/ Administração e Planejamento:
Cleusa Teresinha Silveira;
Julia Graciele Rambo.

IV – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente:
Marley Márcia Morch Lubaski;
Giovane Fernando Sauer.

V- Conselho Tutelar:
Luciana Cristina Bastos Delgado de Oliveira;
Andreia Lúcia Kafer de Oliveira.

VI – Representantes da Sociedade Civil:
Marizete Bonini Belini;
Lurdes Maria de Souza;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:6D9A1FB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 76

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 76/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, o **SRº. *GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, Sapopema – Paraná, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94, decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 24/2014**.

CONTRATADA: AMÉLIA KAVA DOS SANTOS ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.015.977/0001-57 neste ato representada pela Sra. Amélia Kava dos Santos, maior, casada, comerciante, portadora do C.P.F. nº 052.906.819-22, residente e domiciliado na cidade de Sapopema Pr.

CLÁUSULA 1ª Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o contrato nº 76/2014, em 100% (cem por cento), com o valor de R: 1.310,40 (um mil trezentos e dez reais e

quarenta centavos), totalizando o valor do contrato de R$: 2.620,80 (Dois Mil Seiscentos e Vinte Reais e Oitenta Centavos).

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 29 de Outubro de 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:99C5AB45

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO.
MUNICIPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 818, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **GIMERSON DE JESUS SUBTIL,** brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF sob o nº 689.440.129-20, residente e domiciliado na Rua Santana, s/n, Centro, Sapopema/PR**,** resolve rescindir por motivo de conveniência da administração e com base em parecer jurídico anexo, o contrato firmado com as empresas **A. W XAVIER DIAS EPP** com Contrato sob nº 199/2014**, FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP** com Contrato sob nº 200/2014, **INKBLUE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA – ME** com Contrato sob nº 201/2014 e **PERAS & ROSSI LTDA- ME** com Contrato sob nº 202/2014, cujo objeto é " **Aquisição de Telão para Data Show, Notebooks, Parabólica com Receptor, Exaustor, Mesa para Escritório, Cadeira Giratória, Lavadoura de Roupas, Escada Horizontal de Metal, Escorregador, Gangorra, Labirinto, Vai e Vem, Ar Condicionado, Panificadora Automática, Estação de Ginástica, Impressora, TV LCD, Mini system, Projetor, Balanço, Toalhas de Banho, Jogo de Lençol, Quebra Cabeça, Brinquedos auto Instrutivos, Pula Corda, Livros de Recreação, Tapetes e Preparação de Alimentos, para Execução do Programa Crescer em Famíla "Acolhimento Institucional", Conforme Especifica o Convênio nº 18/2014/FIA**".
Firma-se o presente na presença de 02 (duas) testemunhas, bem como da Assessoria Jurídica do Município, determinando-se que este seja publicado na imprensa oficial do Município, bem como a comunicação da empresa contratada.

Sapopema, 23 de outubro de 2014.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:103B0DA0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 207/2014

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 467/2002 e alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Reenquadrar os Professores da rede Municipal, em conformidade com as Leis 467/2002 e alterações, conforme quadro abaixo:

Mat	Nome	Nível/Classe
437-1	Clarisse Ribeiro de Almeida Vitorino	5D
376-1	Iracema Teixeira de Lima	5D +10%
651-1	Lucinda Kusse da Silva	5E +10%
185-1	Marilda do Carmo	4E +10%
129-1	Solange de Melo Vieira	9D +10%

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 29 de outubro de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E6641384

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

(Relativo ao Concurso Público no 01/2012)
O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de concurso Público nº. 01/2012,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar a candidata aprovada no concurso público nº. 01/2012, homologado pelo Decreto nº. 180/2012 de 12 de novembro de 2012, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 818, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos nos termos do item 9.3.1 ao item 9.3.7 do Edital de Concurso Público, conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia autenticada da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
c) Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos;
A candidata aprovada deverá se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

CARGO – PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIE – ESCOLA RURAL MUNICIPAL ELIZABETH GUERREIRO OLIVEIRA

NOME DO CANDIDATO	COLOCAÇÃO	RG Nº
ANA CAROLINE DE MATOS EUZEBIO	1ª	13.318.612-3

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/PR, aos 29 de outubro de 2014

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:1B4B6893

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012-2014

O Presidente da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 32 e 100, do Regimento Interno desta Casa de Leis,
Considerando fatos ocorridos neste Legislativo onde contravêm com a Lei Orgânica do Município de Sengés,
RESOLVE,
Fica expressamente determinado que Projetos e Emendas de autoria dos Edis, primeiramente, deverão ser solicitados Parecer Jurídico para que posteriormente se proceda aos trâmites legais.

Gabinete da Presidência em, 28 de Outubro de 2014.

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
Presidente

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:04AA74EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2014

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da **SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.407.436/0001-98, tendo a sua proposta final totalizando o valor de R$ 166.962,18 (Cento e sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos).

Tapira, 17 de Outubro de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:07FFE5A4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2014

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALURGICA E VIDRAÇARIA

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedoras as propostas da **J CARLOS DA SILVA - FERRARIA** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 09.020.560/0001-82, tendo a sua proposta final totalizando o valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) e **JULIANA TROJAN DE MEDEIROS – ME** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 15.217.832/0001-31, tendo sua proposta final totalizando o valor de R$ 47.200,00 (Quarenta e sete mil e duzentos reais).

Tapira, 24 de Outubro de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:1FD49EAB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 51/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E LEITES ESPECIAIS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedoras as propostas da **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 01.328.535/0001-59, tendo a sua proposta final totalizando o valor de R$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais) e **CIRURGICA PARANA-DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 05.746.444/0001-94, tendo sua proposta final totalizando o valor de R$ 12.780,00 (Doze mil, setecentos e oitenta reais), **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.612.312/0005-78, tendo sua proposta final totalizando o valor de R$ 1.730,00 (Um mil setecentos e trinta reais).

Tapira, 24 de Outubro de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:F5729319

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 234/2014

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 583/2013 de 13/12/2013,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental - LDB
4.4.90.52.00.00 03104 Equipamentos e material permanente.....R$ 2.550,00
04.001.12.361.0017.2029 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.33.00.00 03103 Passagens e despesas com locomoção.....R$ 41.150,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior das fontes:

- 103 – 5% sobre transferências constitucionais FUNDEB.....R$ 41.150,00
- 104 – Demais impostos vinculados à educação básica.....R$ 2.550,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na

Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 29 de Outubro de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3E95B21F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 235/2014

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 583/2013 de 13/12/2013,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.002.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município
3.3.90.32.00.00 01303 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 8.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.002.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município
3.3.90.14.00.00 01303 Diárias – Pessoal Civil.....R$ 8.000,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 29 de Outubro de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6512CF30

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 236/2014

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 583/2013 de 13/12/2013,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.12.306.0017.2032 Programa Alimentação do Estudante
3.3.90.32.00.00 03000 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R$ 15.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior da fonte 000 (Recursos Ordinários – Livres).

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 29 de Outubro de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:63A1A4BB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 237/2014

Súmula: Criação da UGM – Unidade de Gerenciamento Municipal

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

Decreta

Art. 1°- Fica constituída a UGM – Unidade de Gerenciamento Municipal, que tem por finalidade acompanhar, supervisionar e fiscalizar as Ações dos Programas PAM e PANDORA, bem como responsabilizarem-se pela guarda dos documentos, recebimento de obras e/ou equipamentos e recebimento do Termo de Cumprimento dos Objetivos dos Convênios firmados com o Município de Tunas do Paraná.

Art. 2º - A Comissão Municipal será formada pelos servidores abaixo relacionados:

1 – NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI, brasileira, casada, funcionária efetiva, ocupante do cargo de Secretária Executiva, portador do R.G. nº 5.322.77-5 SSP/PR. e CPF nº 000.345.789-35

2 – JALMIR BRUSAMOLIN, brasileiro, casado, funcionário público efetivo, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, portador do R.G. nº 1.846.818 SSP/PR, CPF nº 355.416.289-20 e CREA nº 13.753-D/PR.

3 – MARIANA FERNANDES SANTOS GOMES, brasileira, solteira, arquiteta, registro no CAU sob nº A62754-2, ocupante do cargo comissionado de Diretora da Divisão de Projetos, portadora do R. G. nº 8.113.792-7 e CPF nº 053.591.539-03.

Art. 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 29 de Outubro de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5EF3A215

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 7/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A COMUNIDADE TERAPÊUTICA FUNDAÇÃO HERMON

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor PEDRO IVO ILKIV**, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da carteira de identidade sob n° 3.234.122-5, e inscrito no CPF sob n° 475.876.799-87, e a **COMUNIDADE TERAPÊUTICA FUNDAÇÃO HERMON**, inscrito no CNPJ nº 04.532.963/0005-10, com sede na BR 280, KM 05, Pintado, Porto União-SC, CEP 89400-000, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, e declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 3118/2003, neste ato representado por seu Presidente, Senhor **ROBERTO PEDRO BOM**, portador da carteira de identidade sob n° 844.579-6, e inscrito no CPF/MF sob n° 185.224.169-15, a seguir denominada **CONVENIADA**, celebram o presente **1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 7/2014**, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o ITEM IV, da CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES, que fica com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

IV – submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela **CONVENENTE**, que será exercida pelo representante designado desta Prefeitura Municipal Senhor **ANDRE LUIS SCHUTZE**, CPF 724.773.420-53, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução n° 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná".

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Convênio 7/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 14 de outubro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ROBERTO PEDRO BOM
Presidente

Testemunhas:

ASS: _____
NOME:
CPF:

ASS: _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:B1320DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 368/2014

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido o Senhor **ALYSSON AILTON DA SILVA**, Servidor desta Prefeitura Municipal, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Grupo Ocupacional Administrativo, desta Prefeitura Municipal, a partir de 27 de outubro de 2014.

Art. 2º Entra este decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 28 de outubro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:F0827C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 369/2014

Dispõe sobre crédito suplementar e contém outras providencias.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida na Lei nº 4445 de 28 de outubro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suplementado o orçamento próprio do INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR para o exercício de 2014, no valor de R$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 16 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR
UNIDADE – 01 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR
ATIVIDADE – 2.041 – Manutenção do Departamento de Assistência a Saúde

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3076	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	10.000,00
3076	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	500.000,00
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR			**510.000,00**

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro ocorrido no exercício 2013 na respectiva Fonte.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de outubro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:AA54091B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI 4444/2014

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 4336, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 85/2014**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 3º da Lei Municipal nº 4336, de 26 de novembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) anos para a conclusão da construção da obra.
Parágrafo único. O projeto de edificação sobre a área deve observar as regras do Plano Diretor naquela região".
Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº 4387, de 8 de abril de 2014.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de outubro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:DEB695AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI 4445/2014

Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do IMAS de União da Vitória, para o exercício de 2014, com recursos de superávit.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 93 /2014**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento próprio do INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR para o exercício de 2014, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 16 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR
UNIDADE – 01 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR
ATIVIDADE – 2.041 – Manutenção do Departamento de Assistência a Saúde

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3076	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	10.000,00
3076	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	500.000,00
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR			**510.000,00**

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata o presente projeto Lei, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro ocorrido no exercício 2013 na respectiva Fonte.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de outubro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:BE1B8922

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 138/2014 - PROCESSO N.º 291/2014

OBJETO: Instalação de padrão bifásico 50 A na Associação de Moradores do Bairro Jardim Muzzolon e padrão trifásico 63 A no Morro do Cristo, incluindo o material.
CONTRATADO (A): Idea.com Materiais Elétricos Ltda. - ME.
VALOR GLOBAL: R$ 2.152,75.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/10/2014.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "II" da Lei Federal n.° 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 29 de outubro de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:1202E2EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2014 - PROCESSO N.° 294/2014 HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve homologar nesta data a presente Dispensa de Licitação.
OBJETO: Execução de serviços de mão de obra com substituição de peças para conserto de uma balança rodoviária, instalada na Usina de Triagem de Resíduos Recicláveis, operada pela Cooperativa de Trabalho dos Agentes Ecológicos - COOPERTRAGE.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/10/2014
FORNECEDOR: Balanças Capital Ltda.
VALOR GLOBAL: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24º, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 29 de outubro de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:4C6D4BA9

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº19/2014

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos para a clínica de odontologia da UNIUV.
Data da homologação: 20/10/2014
Valor homologado: R$ 102.656,00 (Cento e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)

Vencedor	CNPJ	Valor homologado (em R$)	Lotes
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	06.194.440/0001-03	5.096,00	1
		9.780,00	2
		30.650,00	3
		1.270,00	4
		13.380,00	7
		4.915,00	8
		6.100,00	9
		840,00	10
		1.425,00	14
		13.550,00	15
		2.600,00	18
		1.750,00	19
TOTAL DO FORNECEDOR		R$ 91.356,00	
J L CHAGAS & CIA LTDA - ME	84.801.315/0001-28	2.600,00	11
		8.700,00	17
TOTAL DO FORNECEDOR		R$ 11.300,00	

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:00F2C1FA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº20/2014

Objeto: aquisição de equipamentos eletrônicos para os laboratórios de comunicação.
Data da homologação: 27/10/2014
Valor homologado: R$76.700,00 (Setenta e seis mil e setecentos reais)

Vencedor	CNPJ	Valor homologado (em R$)	Lotes
DALGALLO MUSIC CENTER LTDA	12.940.258/0001-57	13.200,00	1
TOTAL DO FORNECEDOR		R$ 13.200,00	
VICOLOR LTDA EPP		19.500,00	2
		44.000,00	3
TOTAL DO FORNECEDOR		R$ 63.500,00	

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:26F1687E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2014 PREGÃO Nº 048/2014

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 094/2014**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Registro de Preços para a aquisição de peças elétricas para automóveis, vans, micro ônibus, ônibus, caminhões, maquinas de todos os setores da prefeitura.**

FORNECEDOR: CELIO GARCIA E CIA LTDA EPP
CNPJ: 01.738.478/0001-86

LOTE 1
Valor Total do Lote: 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	PLANETÁRIA	IKRO	UNID	12,00	47,1001	565,20
3	AUTOMATICO SOLENOIDE	IKRO	UNID	12,00	97,2800	1.167,36
1	Impulsor	IKRO	UNID	12,00	46,0833	553,00
4	BOBINA DE CAMPO	IKRO	UNID	12,00	99,6700	1.196,04
5	SUPORTE DE ESCOVA	IKRO	UNID	12,00	32,2800	387,36
6	JOGO DE ESCOVA	IKRO	UNID	12,00	20,0800	240,96
7	FOCINHO	IKRO	UNID	12,00	94,6100	1.135,32
8	CARCAÇA	IKRO	UNID	12,00	75,8600	910,32
9	MANCAL TRASEIRO	IKRO	UNID	12,00	66,9400	803,28
10	JOGO DE EMBUCHAMENTO	IKRO	UNID	12,00	27,0700	324,84
11	INDUZIDO	IKRO	UNID	12,00	117,4500	1.409,40
12	BENIS	ZEM	UNID	12,00	58,9100	706,92

LOTE 2
Valor Total do Lote: 9.100,00 (nove mil e cem reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MANCAL LADO POLIA	IKRO	UNID	12,00	84,1433	1.009,72
2	POLIA	IKRO	UNID	12,00	64,3200	771,84
3	ROTOR	IKRO	UNID	12,00	138,8001	1.665,60
4	ESTATOR	IKRO	UNID	12,00	79,0200	948,24
5	PLACA RETIFICADORA	IKRO	UNID	12,00	77,1300	925,56
6	REGULAGEM DE VOLTAGEM	IKRO	UNID	12,00	119,8500	1.438,20
7	MANCAL LADO DO COLETOR	IKRO	UNID	12,00	82,5200	990,24
8	Rolamento 6303	FAG	UNID	12,00	26,2400	314,88
9	Rolamento 6201	FAG	UNID	12,00	20,4100	244,92
10	ROLAMENTO 6003	FAG	UNID	12,00	23,9100	286,92
11	ROLAMENTO B1799D	FAG	UNID	12,00	41,9900	503,88

LOTE 3
Valor Total do Lote: 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Impulsor	BOSCHI	UNID	6,00	137,7267	826,36

2	FOCINHO	BOSCHI	UNID	6,00	166,6701	1.000,02
3	BOBINA DE CAMPO	ZEM	UNID	6,00	160,8200	964,92
4	AUTOMATICO SOLENOIDE	ZEM	UNID	6,00	205,2600	1.231,56
5	Garfo	ZEM	UNID	6,00	58,4800	350,88
6	INDUZIDO	ZEM	UNID	6,00	233,9200	1.403,52
7	JOGO DE ESCOVAS	ZEM	UNID	6,00	30,7000	184,20
8	SUPORTE DE ESCOVAS	ZEM	UNID	6,00	55,7000	334,20
9	MANCAL LADO COLETOR	ZEM	UNID	6,00	99,4100	596,46
10	TRAVA DE EIXO	ZEM	UNID	6,00	24,2700	145,62
11	JOGO DE EMBUCHAMENTO	ZEM	UNID	6,00	33,6200	201,72
12	ARRUELAS DE FIBRAS	ZEM	UNID	6,00	10,0900	60,54

LOTE 4
Valor Total do Lote: 7.100,00 (sete mil e cem reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MANCAL LADO POLIA	ZEM	UNID	6,00	160,8433	965,06
2	POLIA	ZEM	UNID	6,00	89,2300	535,38
3	ROTOR	ZEM	UNID	6,00	210,0400	1.260,24
4	ESTATOR	ZEM	UNID	6,00	173,2401	1.039,44
5	PLACA VERIFICADOR	ZEM	UNID	6,00	162,2300	973,38
6	REGULADOR DE VOLTAGEM	ZEM	UNID	6,00	159,3300	955,98
7	MANCAL LADO COLETOR	ZEM	UNID	6,00	165,1300	990,78
8	ROLAMENTO 6403 C3	FAG	UNID	6,00	42,0000	252,00
9	ROLAMENTO 6201 C3	FAG	UNID	6,00	21,2900	127,74

LOTE 5
Valor Total do Lote: 16.250,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BENDS	ZEM	UNID	20,00	56,1800	1.123,60
2	Impulsor	ZEM	UNID	20,00	57,6600	1.153,20
3	FOCINHO	ZEM	UNID	20,00	158,2901	3.165,80
4	BOBINA DE CAMPO	ZEM	UNID	20,00	100,5200	2.010,40
5	AUTOMATICO SOLENOIDE	ZEM	UNID	20,00	124,5100	2.490,20
6	Garfo	ZEM	UNID	20,00	21,5200	430,40
7	INDUZIDO	ZEM	UNID	20,00	162,2500	3.245,00
8	FOGO DE ESCOVAS	ZEM	UNID	20,00	21,8100	436,20
9	SUPORTE DE ESCOVAS	ZEM	UNID	20,00	32,4500	649,00
10	MANCAL LADO COLETOR	ZEM	UNID	20,00	31,4300	628,60
11	Trava do eixo	ZEM	UNID	20,00	19,5400	390,80
12	JOGO DE EMBUCHAMENTO	ZEM	UNID	20,00	22,9400	458,80
13	ARRUELAS DE FIBRAS	ZEM	UNID	20,00	3,4000	68,00

LOTE 6
Valor Total do Lote: 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MANCAL LADO POLIA	ZEM	UNID	20,00	79,2500	1.585,00
2	POLIA	ZEM	UNID	20,00	54,7000	1.094,00
3	ROTOR	ZEM	UNID	20,00	126,3000	2.526,00
4	ESTATOR	ZEM	UNID	20,00	94,7301	1.894,60
5	PLACA RETIFICADORA	ZEM	UNID	20,00	113,3400	2.266,80
6	REGULADOR DE VOLTAGEM	ZEM	UNID	20,00	62,0200	1.240,40
7	MANCAL LADO COLETOR	ZEM	UNID	20,00	75,0000	1.500,00
8	Defletor	ZEM	UNID	20,00	24,5300	490,60
9	ROLAMENTO 6403 C3	FAG	UNID	20,00	45,1100	902,20
10	ROLAMENTO 6201 C3	FAG	UNID	20,00	20,0200	400,40

LOTE 7
Valor Total do Lote: 12.790,00 (doze mil, setecentos e noventa reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Impulsor	BOSCHI	UNID	10,00	135,0801	1.350,80
2	PLANETÁRIA	BOSCHI	UNID	10,00	150,3700	1.503,70
3	AUTOMATICO SOLENOIDE	BOSCHI	UNID	10,00	175,2100	1.752,10
4	BOBINA DE CAMPO	BOSCHI	UNID	10,00	100,5301	1.005,30
5	SUPORTE DE ESCOVAS	BOSCHI	UNID	10,00	59,8900	598,90
6	JOGO DE ESCOVAS	BOSCHI	UNID	10,00	35,4800	354,80
7	FOCINHO	BOSCHI	UNID	10,00	267,7000	2.677,00
8	CARCAÇA	BOSCHI	UNID	10,00	236,9700	2.369,70
9	MANCAL TRASEIRO	BOSCHI	UNID	10,00	74,6800	746,80
10	JOGO DE EMBUCHAMENTO	BOSCHI	UNID	10,00	43,0900	430,90

LOTE 8
Valor Total do Lote: 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MANCAL LADO POLIA	ZEM	UNID	10,00	159,4200	1.594,20
2	POLIA	ZEM	UNID	10,00	125,5801	1.255,80
3	ROTOR	ZEM	UNID	10,00	189,7900	1.897,90
4	ESTATOR	ZEM	UNID	10,00	146,4100	1.464,10
5	PLACA RETIFICADORA	ZEM	UNID	10,00	184,0800	1.840,80
6	REGULADOR DE VOLTAGEM	ZEM	UNID	10,00	218,3300	2.183,30
7	MANCAL LADO COLETOR	ZEM	UNID	10,00	166,3900	1.663,90

LOTE 9
Valor Total do Lote: 3.100,00 (três mil e cem reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	BOBINA DE CAMPO	IKRO	UNID	2,00	178,7200	357,44
1	Impulsor	IKRO	UNID	2,00	159,3500	318,70
2	FOCINHO	IKRO	UNID	2,00	221,3600	442,72
4	AUTOMATICO SOLENOIDE	IKRO	UNID	2,00	179,8901	359,78
5	PLANETÁRIA	IKRO	UNID	2,00	273,0500	546,10
6	CARCAÇA	IKRO	UNID	2,00	258,1600	516,32
7	JOGO DE ESCOVAS	IKRO	UNID	2,00	43,8100	87,62
8	SUPORTE DE ESCOVAS	IKRO	UNID	2,00	80,3100	160,62
9	MANCAL LADO COLETOR	IKRO	UNID	2,00	115,9300	231,86
10	JOGO DE EMBUCHAMENTO	IKRO	UNID	2,00	39,4200	78,84

LOTE 10
Valor Total do Lote: 1.940,00 (um mil, novecentos e quarenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	POLIA	ZEM	UNID	2,00	86,5800	173,16
3	ROTOR	ZEM	UNID	2,00	177,4901	354,98
4	ESTATOR	ZEM	UNID	2,00	103,9000	207,80
5	PLACA RETIFICADORA	ZEM	UNID	2,00	141,4100	282,82
1	MANCAL LADO POLIA	ZEM	UNID	2,00	163,0800	326,16
6	REGULADOR DE VOLTAGEM	ZEM	UNID	2,00	96,6800	193,36
7	MANCAL LADO COLETOR	ZEM	UNID	2,00	134,2000	268,40
8	ROLAMENTO 6403 C3	FAG	UNID	2,00	46,1700	92,34
9	ROLAMENTO 6201 C3	FAG	UNID	2,00	20,4900	40,98

LOTE 11
Valor Total do Lote: 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ROTOR DO ALTERNADOR DA DUCATO/IVECO	BOSCHI	UNID	4,00	183,4300	733,72
2	ESTATOR DO ALTENADOR DA DUCATO/IVECO	BOSCHI	UNID	4,00	135,4100	541,64
3	RETIFICADOR DO ALTERNADO DUCATO/IVECO	BOSCHI	UNID	4,00	167,4401	669,76
4	REGULADOR DO ALTERNADOR DUCATO/IVECO	BOSCHI	UNID	4,00	163,0700	652,28
5	CAPA PROTETORA DA DUCATO/IVECO	BOSCHI	UNID	4,00	90,2700	361,08
6	POLIA DO ALTERNADOR DUCATO/IVECO	BOSCHI	UNID	4,00	117,9400	471,76
7	MANCAL DE ACIONAMENTO DUCATO/IVECO	BOSCHI	UNID	4,00	127,6900	510,76
8	ANEL DISTANCIADOR DO DUCATO/IVECO	BOSCHI	UNID	4,00	39,7500	159,00

LOTE 12
Valor Total do Lote: 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	SUPORTE MANCAL COLETOR DUCATO/IVECO	ZEM	UNID	4,00	126,8100	507,24
1	ENGRENAGEM RODA LIVRE DUCATO/IVECO	ZEM	UNID	4,00	161,0300	644,12
2	MANCAL DE ACIONAMENTO DUCATO/IVECO	ZEM	UNID	4,00	162,3600	649,44
3	RELE DE ENGATE ARRANQUE DUCATO/IVECO	DNI	UNID	4,00	76,9801	307,92
4	INDUZIDO ARRANQUE DUCATO/IVECO	BOSCHI	UNID	4,00	219,7500	879,00
6	ENGRENAGEM PLANETÁRIA DUCATO/IVECO	ZEM	UNID	4,00	164,7400	658,96
7	CARCAÇA POLAR ARRANQUE DUCATO/IVECO	ZEM	UNID	4,00	264,5400	1.058,16
8	TRAVA DO ARRANQUE DUCATO/IVECO	ZEM	UNID	4,00	23,7900	95,16

LOTE 13
Valor Total do Lote: 1.490,00 (um mil, quatrocentos e noventa reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Rele auxiliar	DNI	UNID	10,00	17,9301	179,30
3	Rele do farol	DNI	UNID	10,00	36,4200	364,20
4	Rele do parabrisa	DNI	UNID	10,00	57,5400	575,40
1	Rele do pisca	DNI	UNID	10,00	21,4100	214,10
5	Rele da buzina	DNI	UNID	10,00	15,7000	157,00

LOTE 14
Valor Total do Lote: 1.610,00 (um mil, seiscentos e dez reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Rele do parabrisa	DNI	UNID	10,00	62,0900	620,90
1	Rele do pisca	DNI	UNID	10,00	23,2500	232,50
2	Rele auxiliar	DNI	UNID	10,00	19,0600	190,60
3	Rele do farol	DNI	UNID	10,00	38,4100	384,10
5	Rele da buzina	DNI	UNID	10,00	18,1900	181,90

LOTE 15
Valor Total do Lote: 7.730,00 (sete mil, setecentos e trinta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	Motor de limpador 12v	GAUSS	UNID	7,00	176,8400	1.237,88
7	Motor do limpador 24v	GAUSS	UNID	7,00	222,1500	1.555,05
8	Buzina 12v	FIAN	UNID	8,00	40,9200	327,36
9	Buzina 24v	FIAN	UNID	8,00	47,6400	381,12

4	Interruptor	MARILIA	UNID	15,00	21,9200	328,80
2	Interruptor para automóvel	MARILIA	UNID	15,00	15,4900	232,35
3	Interruptor para MB	MARILIA	UNID	15,00	28,3500	425,25
5	Palheta	UNI	UNID	20,00	34,4900	689,80
11	Fuzivel de 80A	DNI	UNID	20,00	4,3800	87,60
13	Lanterna dianteira 173	DNI	UNID	30,00	37,4100	1.122,30
1	SOQUETE DE FAROL	MARILIA	UNID	30,00	11,4330	342,99
12	Lanterna traseira 163	DNI	UNID	30,00	27,4500	823,50
10	Fuzivel de 5A a 40A	DNI	UNID	200,00	0,8800	176,00

LOTE 16
Valor Total do Lote: 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Lampada H4 55w	OSRAM	UNID	30,00	18,6400	559,20
3	Lampada H5 55W	OSRAM	UNID	30,00	18,6400	559,20
4	Lampada H1 55W	OSRAM	UNID	30,00	18,6400	559,20
1	Lampada H7 55w 12v	OSRAM	UNID	30,00	32,4200	972,60
5	Lampada H3 55W	OSRAM	UNID	30,00	13,7600	412,80
6	Lampada 67 5W	OSRAM	UNID	50,00	6,8800	344,00
7	Lampada 1141 21W	OSRAM	UNID	50,00	3,7200	186,00
8	Lampada 1034 5/21W	OSRAM	UNID	50,00	3,7200	186,00
9	Lampada 1173 5/21W	OSRAM	UNID	50,00	3,7200	186,00
10	Lampada 69 3W	OSRAM	UNID	50,00	2,5800	129,00
11	Lampada Esmagada 3w	OSRAM	UNID	50,00	2,5800	129,00
12	HB3 19V HB4	OSRAM	UNID	50,00	31,5400	1.577,00

LOTE 17
Valor Total do Lote: 3.585,00 (três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Lampada H1 55W	OSRAM	UNID	20,00	21,8200	436,40
1	H7 55W 24V	OSRAM	UNID	20,00	53,2250	1.064,50
2	Lampada H4 55w	OSRAM	UNID	20,00	23,2700	465,40
3	Lampada H5 55W	OSRAM	UNID	20,00	24,7200	494,40
5	Lampada H3 55W	OSRAM	UNID	20,00	19,7800	395,60
6	Lampada 67 5W	OSRAM	UNID	30,00	6,9800	209,40
7	1141 5/21W	OSRAM	UNID	30,00	4,2100	126,30
8	Lampada 1034 5/21W	OSRAM	UNID	30,00	4,0800	122,40
9	1176 5/21W	OSRAM	UNID	30,00	3,2000	96,00
10	Lampada 69 3W	OSRAM	UNID	30,00	2,9100	87,30
11	Lampada Esmagada 3w	OSRAM	UNID	30,00	2,9100	87,30

LOTE 18
Valor Total do Lote: 4.240,00 (quatro mil, duzentos e quarenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	CHAVE DE SETA IVECO	KOSTAL	UNID	1,00	152,6000	152,60
7	CHAVE DE SETA CURRIÊ	KOSTAL	UNID	1,00	175,4200	175,42
3	Chave seta do uno	KOSTAL	UNID	1,00	221,1000	221,10
4	CHAVE DE SETA DUCATO	KOSTAL	UNID	2,00	239,6000	479,20
5	CHAVE DE SETA VOLARE	KOSTAL	UNID	2,00	189,6800	379,36
8	CHAVE DE SETA CARGO E F14000	KOSTAL	UNID	6,00	115,5200	693,12
2	Chave seta MB cabo curto	KOSTAL	UNID	10,00	99,8300	998,30
1	MB CABO LONGO	KOSTAL	UNID	10,00	114,0900	1.140,90

Valor Total do Pregão 048/2014: R$ 126.135,00 (cento e vinte seis mil cento e trinta e cinco reais).

Califórnia, 29/10/2014

JOSÉ VAGULA FILHO
Pregoeira

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:9C6A18BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 081/2014 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2014

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza e Diversos, para atender as secretarias e administração deste município, conforme especificações.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 094/2014, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 81/2014 que tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza e Diversos, para atender as secretarias e administração deste município, conforme especificações,** nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: AMANDA FERREIRA - CNPJ: 10.215.993/0001-72
Valor Total do Fornecedor: 96.796,00 (noventa e seis mil, setecentos e noventa e seis reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 96.796,00 (noventa e seis mil, setecentos e noventa e seis reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
30	Faca em aço inoxidável e cabo branco (resina termoplástica) para carne 12 polegadas	MUNDIAL	UNID	5,00	38,8000	194,00
31	Faca em aço inoxidável e cabo branco (resina termoplástica) para desossa	MUNDIAL	UNID	5,00	33,0000	165,00
36	Garrafa Térmica Capacidade para 2 litros, inox	INVICTA	UNID	10,00	100,0000	1.000,00
35	Garrafa Térmica Capacidade para 1 litro-branca	INVICTA	UNID	10,00	38,0000	380,00
2	Álcool gel 5litros	APEX	galão	20,00	35,5000	710,00
6	Bacia plástica Transparente 50l	ARQPLAST	UNID	30,00	18,9000	567,00
10	Caixa plástica branca fechada 45 litros medidas 60x40x24cm para entrega de merenda	PRATIC	CAIXA	30,00	35,0000	1.050,00
53	Pá de alumino para lixo (20cm), com cabo longo (60cm).	LOCATELLI	UNID	50,00	6,0000	300,00
57	Pente de resina plástica, com dente aberto, cor transparente, com cabo, tamanho total 20 cm.	PRATIK	UNID	50,00	2,6000	130,00
89	Vareta de bambu 40cm para algodão doce embalagem com 100un	NATURAL	PACOTE	50,00	4,1500	207,50
22	Embalagens para freezer tamanho 34cm x 49cm, fabricação em processo acéptico, sem contato manual com polietileno virgem e atóxico contendo 100un embalagem de 7kg.	SERTLIXO	UNID	50,00	11,2500	562,50
29	Esponja infantil para banho	BETTA BANHO	UNID	50,00	4,0000	200,00
7	Balde plástico transparente 30l	ARQPLAST	UNID	100,00	17,5000	1.750,00
24	Escova para lavar referencia 16, composição: metal, pigmento, madeira e matéria sintética.	LOCATELLI	UNID	200,00	3,5000	700,00
13	Cera em pasta 400gr, composição, carnaúba, cera polietileno, parafina, cera microcristaalina, solventes alifáticos, emulsificante, água coadjuvante, conservante, fragrância e óleo de pinho. COR AMARELA	GUANABARA	LATA	250,00	7,5000	1.875,00
26	Esfregão em aço inox, embalagem contem 1 unidade de 14gr, composição: aço inox.	RELUZ	UNID	300,00	4,0000	1.200,00
66	Sabonete 90gr	MOTIUUS	UNID	300,00	1,1000	330,00
38	Gel dental infantil com flúor ativo, 50g, sabor uva ou morango		UNID	500,00	3,9000	1.950,00
41	Isqueiro 8 CM	BAIDE	UNID	500,00	3,7300	1.865,00
23	Escova dental infantil cm tampa para viagem 35gr, composição: cerdas em nylon, borracha termoplástica, âncora metálica, resina termoplástica e pigmento, 12 cm.	KESS	UNID	500,00	3,4000	1.700,00
55	Papel higiênico de alta qualidade: folhas dupla,coloração branca, picotada e gofradas, fardo com 8 embalagens contendo 8 rolos de 30m x 10cm c/v, composição: 100% fibras celulósicas.	DUETTO	FARDO	800,00	52,8500	42.280,00
67	Saco para lixo em rolo, embalagem: contem 30 sacos de 59cmx 62cm, capacidade do saco de lixo 30 litros. reforçado	SERTLIXO	ROLO	1.000,00	5,9800	5.980,00
21	Detergente para piso 2l: composição: acido dodecil benzeno sulfônico, coadjuvantes corantes, fragancia e água, componente ativo: ácido dodecil benzeno sulfônico. contém tensoativo biodegradável.	EMULSY	UNID	1.500,00	4,9000	7.350,00
27	Esponja de aço, contendo 8 unidades embalagem 60gr, composição: aço carbono 100% ecológico.	Q LUTRO	PACOTE	1.500,00	2,0000	3.000,00
43	Lava roupa 1kg, composição: tensoativos aniônicos, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador optico, fragrâncias e água, contém: alquil-benzeno, sulfonato de sódio.	TIXAN	UNID	1.500,00	7,5000	11.250,00
28	Esponja dupla face, embalagem plástica contendo 3 esponjas de 110mm x 75mm x 20mm, composição: espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo.	CONDOR	PACOTE	2.000,00	3,5000	7.000,00
18	Copo plástico 50ml, embalagem com 100 unidades, composição: poliestireno atóxico, temperaturas para uso até 100º c.	HIPERCOPO	PACOTE	2.000,00	1,5500	3.100,00

FORNECEDOR: GOOL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP - CNPJ: 11.897.282/0001-98
Valor Total do Fornecedor: 97.447,50 (noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 97.447,50 (noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
16	Coador de café colonial de tecido tamanho G, contendo 1 unidade por embalagem.	NERKO	UNID	50,00	3,7900	189,50
58	Protetor Solar Fator 50, Frasco de 200ml	NIVEA SUN	UNID	50,00	59,0000	2.950,00
72	Shampoo infantil, anti alérgico- neutro, mínimo 480ml	TRALALA	UNID	100,00	9,8000	980,00
37	Garfo descartável16cm, pacote com 100 unidades.	STRAWPLAST	PACOTE	100,00	5,0500	505,00
32	Fibra limpeza pesada embalagem contendo 10 fibras de 260mmx 102mm, composição: fibra sintética com abrasivo.	3M	PACOTE	100,00	32,3000	3.230,00
9	Bota de borracha branca e preta, cano longo, tipo açougueiro, varias numerações.	BRACOL	PAR	100,00	37,0000	3.700,00
50	Luva plástica descartável, embalagem contendo 100unidades tamanho único, composição 100% polietileno.	TALGE	PACOTE	300,00	9,8000	2.940,00
82	Vassoura caipira com 3 amarrações em formato de leque com cabo	CAMARGO	UNID	400,00	14,0000	5.600,00
80	Toalha banho/chão, tamanho 55x 110cm, 100% algodão.	BEIRA RIO	UNID	600,00	11,0000	6.600,00
90	Saco plástico Preto, modelo nº12, capacidade 100 Lt	PLASTPEROLA 75X90X0,12	KG	700,00	12,9900	9.093,00
65	Sabão glicerinado embalagem 1kg, sabão de ácido graxo de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água.	ALPES	PACOTE	800,00	6,8000	5.440,00
49	Luva multiuso, tamanho médio, contendo 1 par na embalagem, composição: látex natural, borracha química, corantes e flocos de algodão.	SANRO TOP	PAR	800,00	10,0000	8.000,00
39	Guardanapo de papel 20cm x 22,5cm contendo 100uidades na embalagem, produto não perecíveis, coloração branca.	NOBRE	PACOTE	1.000,00	1,5700	1.570,00
3	Álcool líquido 92,8º, embalagem de 1litro, composição, álcool etílico hidratado e desnaturante.	TUPY	UNID	1.500,00	4,9000	7.350,00
20	Desinfetante para uso geral, embalagem 2l, composição: tensoativo catiônico, tensoativo não iônico, conservante, sequestrante, atenuador de espuma, corante, fragrância e veiculo componente ativo: 0,45% de cloro de cocobenzil, alquil dimetil amônio, cloreto de dodecil dimetil amônico.	ALPES	UNID	3.000,00	5,8000	17.400,00
42	Lava louça 500ml: Componentes ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio, sais inorgânico sequestrante, coadjuvante, presevativo, perfume e corante sintéticos e água. Contém tensoativo biodegradável. Neuto.	ALPES	UNID	6.000,00	1,6500	9.900,00
71	Sacola 40x 50cm leitosa espessura 0,7 mm, capacidade 5kg.reforçada	PLASTVEL	UNID	20.000,00	0,6000	12.000,00

FORNECEDOR: HOME CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME - CNPJ: 20.398.697/0001-08
Valor Total do Fornecedor: 76.654,10 (setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 76.654,10 (setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
85	Disco de moer carne 5 mm furo fino - maquina de moer carne	MONDIAL	UNID	2,00	31,7500	63,50
11	Carro para Limpeza com 2 baldes de no mínimo 40 litros, sem espremedor	BRALIMPIA	UNID	3,00	389,0000	1.167,00
84	Canivete RIC 22 para máquina de moer carne	MONDIAL	UNID	4,00	39,4000	157,60
78	Tambor de alumínio 50lts boa qualidade	JAGUAR	UNID	5,00	82,5000	412,50
63	BOBINA de papel branco com 60cm (TIPO AÇOUGUE), 10 a 12kg	TKS	ROLO	10,00	79,0000	790,00
19	Desinfetante hospitalar para superfícies fizes, indicado para desinfecção de mamadeiras, bicos e superfícies fixas. Hipoclorito de Sódio 1%, hidróxido de sódio e água deionizada. Galão de plástico escuro de 5.000ml	CLARALUX	UNID	10,00	12,7500	127,50
74	Suporte para Fibra Abrasiva Articulável, com cabo	BRALIMPIA	UNID	10,00	22,7500	227,50
75	Tambor branco de plástico com tampa 100lts boa qualidade	BRALIMPIA	UNID	10,00	145,0000	1.450,00
76	Tambor branco de plástico com tampa 30lts boa qualidade	BRALIMPIA	UNID	10,00	66,5000	665,00
77	Tambor branco de plástico com tampa 50lts boa qualidade	JAGUAR	UNID	10,00	95,0000	950,00
40	Intercap, 50 litros por bombona	BRILHATEC	BOMBONA	12,00	168,0000	2.016,00
73	Solupan, 50 litros por bombona	BRILHANTEC	BOMBONA	12,00	155,0000	1.860,00
87	Saco de papel para pipoca branco com 500un 25x18cm	IMPEL	PACOTE	20,00	12,4500	249,00
91	Sabonete Líquido Anti-Séptico Bacteriostático, indicado para assepsia da pele, contém ingrediente antimicrobial, fórmula balanceada para não agredir a pele, isento de aroma, pode ser utilizado para higienização de epis, embalagem contendo 5 litros.	CLARALUX	GALÃO	50,00	33,7000	1.685,00
88	Saco do plástico para cachorro quente branco 22x12cm embalagem com 100un	IMPEL	PACOTE	50,00	8,3500	417,50
59	Purificador de Ar Aerosol, Lavanda, 360ml	DONLINE	UNID	50,00	8,5500	427,50
33	Flanela 30cm x 40cm 100% algodão	DOURADO	UNID	50,00	3,0500	152,50
92	Gel higienizante à base de álcool etílico hidratado, com ingrediente ativo neutralizante e hidratante, com alto poder germicida e bactericida, secagem instantânea e ação prolongada, a base de álcool 70º gl, contém hidratantes em sua formulação, que deixam a pele suave e macia, eficaz para prevenir a contaminação de bactérias, tais como staphylococcus aureus, escherichia coli, salmonela choleraesuis e pseudomonas aeruginosa, indicado para área de saúde, indústria alimentícia e todos setores onde haja o contato rotineiro com microorganismos, embalagem contendo 5 litros.	CLARALUX	GALÃO	50,00	45,4000	2.270,00
8	Bobina picotada tamanha 28cmx 42cm, contendo 100unidades, embalagem de 5kg, composição: polietileno de alta densidade, produto não toxico e biodegradável.	NEKPLATST	UNID	50,00	8,9000	445,00
52	Multi-inseticida 300ml: ingrediente ativo: imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiotrina 0,100%, composição: ingredientes ativos: solvente, antioxidante, emulsificante e propetentes.	STRAICK	UNID	100,00	8,9000	890,00
46	Lixeira para banheiro capacidade 20litros	JAGUAR	UNID	100,00	28,4500	2.845,00
56	Papel toalha folha dupla embalagem com 4 unidades, contendo 55 toalhas cada de 20cm x 22 cm	DONA	ROLO	100,00	32,0000	3.200,00
45	Limpador de vidro com alcool, 500ml	NOBRE	UNID	150,00	5,7600	864,00
25	Escova sanitária, composição: pigmentos, matéria sintética e metal.	DOURADO	UNID	200,00	10,4500	2.090,00
54	Pano de prato 100% algodão grande (45cm x 70cm)	DOURADO	UNID	200,00	4,1800	836,00
83	Vassoura de nylon, composição material sintético, pigmento e metal, cabo de aço com 64 feixes de cerdas.	DOURADO	UNID	200,00	8,6800	1.736,00
60	Rodo cabo de alumino com altura 1,60cm e base de alumínio com borracha preta de 40cm, para puxar água	RODOLAR	UNID	300,00	17,4000	5.220,00
48	Lustra moveis embalagem 200ml, composição: cera microcristalina, cera de parafina, silicone, emulsificante, espessante, derivado de isoliazolinona, solvente alifático, fragrância e água.	FACCILI	UNID	300,00	5,3800	1.614,00
79	Tecido alvejado: medida 1100mmx 800m 100% algodão	DOURADO	UNID	300,00	6,7700	2.031,00
61	Rodo de espuma 40cm, cabo 1,60cm	DOURADO	UNID	300,00	7,9500	2.385,00
62	Rodo de espuma 40cm com fibra de limpeza pesada, cabo 1,60cm	DOURADO	UNID	400,00	8,0000	3.200,00
4	Amaciante de roupa embalagem 2l, composição: tensoativo catiônico, espessante sequestrante, agente controlador de ph, conservante, corante, fragrância e água, componente ativo: cloreto de cetil trimetil amônico.	BRILHANTEC	UNID	800,00	5,6000	4.480,00
14	Cera liquida com silicone embalagem 850ml: carnaúba, cera microcristalina, parafina, solvente alifático, água, emulsificante, tensoativo aniônico, silicone, conservante coadjuvante, óleo de pinho e fragrância.COR AMARELA	G.SOL	LATA	800,00	8,5000	6.800,00
44	Limpador de uso geral 500ml, composição: alquil benzeno, sulfonato de sódio, tensoativo aniônico, solvente, coadjuvante, sequestrante, fragrância e água.	OIA	UNID	1.000,00	2,8500	2.850,00
68	Saco para lixo em rolo, embalagem: contem 30 sacos, capacidade do saco de lixo 100 litros. Reforçado	PPÉROLA	ROLO	1.000,00	12,3000	12.300,00
34	Fosforo de segurança longos 5cm, contendo 200 fósforos, composição, fosforo, cloreto de potássio e aglutinantes.	PARANA	MAÇO	1.000,00	3,2800	3.280,00
1	Água sanitária, embalagem 1l, composição: hipoclorito de sódio e água princípio ativo: hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p, produto a base de cloro.	G.SOL	UNID	1.800,00	2,5000	4.500,00

FORNECEDOR: MAXIPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA EPP - CNPJ: 14.792.369/0001-99
Valor Total do Fornecedor: 35.869,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 35.869,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
15	Chaira em aço inoxidável no 12.	MUNDIAL	UNID	2,00	40,0000	80,00
86	Serra fita de inox -2,82cm	STARRET	UNID	10,00	140,0000	1.400,00
51	Marmitex numero 9 c/100unidades	WIDA	CAIXA	20,00	51,0000	1.020,00
5	Avental de PVC branco, grosso, 1,500cm de altura.	CORASEG	UNID	100,00	7,9900	799,00
81	Touca descartável de TNT branca- embalagem contendo 100un, tamanho único, composição 100% polipropileno.	TALGE	PACOTE	500,00	10,0000	5.000,00
69	Saco para lixo em rolo, embalagem: contem 30 sacos, capacidade do saco de lixo 50 litros. Reforçado	PRISMAROLL	ROLO	1.000,00	7,2300	7.230,00
17	Copo plástico 180ml, embalagem com 100 unidades, composição: poliestireno atóxico, temperaturas para uso até 100º c.	CRISTALCOPO	PACOTE	6.000,00	3,3900	20.340,00
Valor Total Homologado: R$ 306.766,60 (trezentos e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)						

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 081/2014, **na modalidade**, ***Pregão Presencial***: nº 047/2014, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 16 de outubro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:CFB6D1A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 040/2014

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE TESTE SELETIVO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - A nota da prova de título e classificação final para o Teste Seletivo, aberto através do Edital 30/2014, como segue:

INSC	CANDIDATO	OBJ	TIT	FINAL	CLASS	CARGO	NASCIMENTO	PORT	MAT	CG	CE
7539	LARISSA MIDORI WADA BETTINI	80,00		80,00	1	PROFESSOR - 20 HORAS	05/02/1978	8,00	2,00	2,00	68,00
7493	ROSANGELA ZANFRILLI PLEUL	62,00		62,00	2	PROFESSOR - 20 HORAS	24/07/1976	2,00	2,00	2,00	56,00
7474	JEFFERSON BAGAROLO DE SOUZA	56,00		56,00	3	PROFESSOR - 20 HORAS	18/04/1988	2,00	2,00	0,00	52,00
7784	GABRIELA RIBEIRO FERRARINI	54,00		54,00	4	PROFESSOR - 20 HORAS	14/03/1995	6,00	0,00	4,00	44,00
7553	LUCéLIA DE OLIVEIRA MOREIRA	84,00		84,00	1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	13/08/1993	6,00	4,00	2,00	72,00
7890	BRUNA SILVA DE MOURA BORTOLANI	76,00	5,00	81,00	2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	10/04/1990	6,00	4,00	2,00	64,00
7782	VANUSA QUEIROZ DOS SANTOS SILVA	72,00		72,00	3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	14/02/1976	2,00	0,00	2,00	68,00
7591	DAIANE DANIELA ANDRIATO	70,00		70,00	4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	22/12/1984	4,00	2,00	0,00	64,00
7628	LIDIANE PALMA GALTA ROSA DE SENA	68,00		68,00	5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	29/04/1983	2,00	2,00	0,00	64,00
7780	ROSILENE ZANATTI DE FREITAS	68,00		68,00	6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	26/04/1980	4,00	4,00	0,00	60,00
7938	DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA	66,00		66,00	7	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	28/04/1986	4,00	4,00	2,00	56,00
7681	MARIA DE FATIMA PINHEIRO SILVA	62,00		62,00	8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	19/01/1971	4,00	2,00	0,00	56,00
7633	IVANETE PEREIRA DA SILVA	58,00		58,00	9	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	21/05/1987	6,00	4,00	0,00	48,00

Iporã, 29 de outubro de 2014.

ANTONIO CANOVA
Presidente da Comissão Especial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
TESTE SELETIVO - EDITAL 30/2014

Homologo a classificação final do Teste Seletivo - Edital nº 30/2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:106F0B94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA RP Nº 104/2014 PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2014-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2014-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.

EMPRESA DETENTORA: F.L.V. Rodrigues Ltda

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de sacos plásticos para acondicionamento de lixo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	SACOS PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, COM TAMANHO DE 0,75 X 105 CM, DE POLIETILENO, NA COR PRETA, REFORÇADO, DE 0,10 MICRAS, COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) LITROS, ACONDICIONADOS EM PACOTES CONTENCO 100 (CEM) UNIDADES DE SACOS, DEVENDO PESAR NO MÍNIMO 6,300 KG O PACOTE.	RIO GRANDE	PC	1200	40,40	48.480,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas ou na sede da divisão de endemias do Município de Loanda, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de outubro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

FAGNER LUIZ VICINI RODRIGUES
F.L.V. Rodrigues LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EDD75786

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA RP Nº 108/2014 PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2014-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2014-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Marka Serviços e Comércio Ltda

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisiçao de materiais e produtos para a Vaca Mecânica, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	EXTRATO HIDROSSOLÚVEL DE SOJA, VÁRIOS SABORES, EMBALAGENS EM SACOS DE 20 KG	NUTRIALY	KG	330	8,70	2.871,00
2	PELÍCULA POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE LISA - SEM IMPRESSÃO - LEITOSA - PARA ENVASE DE LÍQUIDOS	PIRAPORA	KG.	200	15,40	3.080,00
3	FITA DE TEFLON ADESIVA 19 MM X 15M (LARGURA X COMPRIMENTO)	ALFLON	ROLO	1	30,00	30,00
4	RESISTÊNCIA VERTICAL DA EMBALADEIRA, COM TERMINAIS PADRÃO, ESTAMPADOS EM AÇO INOX.	MARKA	UN	5	30,00	150,00
5	RESISTÊNCIA HORIZONTAL DA EMBALADEIRA, COM TERMINAIS PADRÃO, ESTAMPADOS EM AÇO INOX	MARKA	UN	5	25,00	125,00
6	ÓLEO PNEUMÁTICO PARA EMBALADEIRA C 10.	SHELL	LITROS	2	30,00	60,00
VALOR TOTAL.....R$ 6.316,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Vaca Mecânica, localizada na Colméia Industrial na Avenida Paraná, s/n, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 22 de outubro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

MARCELO RIBEIRO DE MORAES
Marka Serviços e Comércio LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D7DE8704

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2014

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA
074/2014	PREGÃO ELETRONICO	11/09/2014	02/10/2014 29/10/2014	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PIÊN	AWD COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA. CNPJ: 17.059.712/0001-89	4.485,60	30 (TRINTA) DIAS
					DIAL DEPARTAMENTO EIRELI EPP. CNPJ: 09.008.570/0001-00	8.643,00	
					LOESCH COM. DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA. CNPJ: 14.103.610/0001-25	700,00	
					CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA – ME CNPJ: 18.258.209/0001-15	6.760,00	
					ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 00.802.002/0001-02	11.326,94	
					COLOMBI – MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP CNPJ: 14.010.571/0001-11	5.220,73	
					DANIMED COMERCIAL HOSPITALAR – EIRELI – EPP CNPJ: 02.599.224/0001-97	12.461,00	
					GDC DA SILVA COSTA – EIRELI .EPP. CNPJ: 09.721.729/0001-21	13.330,92	
					IAKOPA COMERCIAL M A LTDA-ME. CNPJ: 02.523.083/0001-29	13.473,00	
					JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. ME. CNPJ: 13.550.569/0001-72	3.000,00	
					LICIMASTER COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA. – EIRELI – ME. CNPJ: 13.236.847/0001-11	18.792,00	
					NANO EMPRENDIMENTOS LTDA.ME CNPJ: 10.696.989/0001-73	6.312,00	
					PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA. CNPJ: 09.200.303/0001-22	20.426,00	
					S.F. DOS SANTOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – ME. CNPJ: 17.744.989/0001-40	5.769,89	
					ROBERTO PARRA & CIA LTDA. CNPJ: 03.770.064/0001-60	2.570,18	
					M2M SHOP ELETROMOVEIS LTDA-ME CNPJ: 73.216.111/0001-03	6.669,24	

Republicado por incorreção

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:27EC5135

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 394/2014.
DATA DA REALIZAÇÃO: 29/10/2014.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA - ME**, sito à Rua Rodolfo Ulrich, 1425 - CEP: 85750000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Planalto/PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.357.719/0001-35, para a **AQUISIÇÃO DE CADERNOS PEDAGÓGICOS:** Aquisição de Cadernos Pedagógicos "Fonte do Saber" em atendimento a Programas da Secretaria Municipal de Educação., no valor de **R$ 3.285,00 (Três Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais)**, conforme abaixo descrito:

EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CADERNO PEDAGÓGICO Caderno Pedagógico educativo, recreativo e cultural. Com diversos temas sobre ética, cidadania, fábulas, parábolas, drogas, ecologia, noções de trânsito, boas maneiras, saúde e qualidade de vida, curiosidades, enigmas, orientação espiritual, atividades (portugues, matemática), atualidades, caças e palavras educativas, adivinhas, perguntas e respostase conteúdos de diversas disciplinas.	FONTE DO SABER	UN	365,00	9,00	3.285,00
TOTAL							3.285,00

Publique-se.

Santa Lúcia-PR., 29/10/2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:25859B90

